SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4243

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LETICIA KAMPHORST & CIA LTDA. CNPJ 05.259.823/0001-50. Valor: R$ 360,00. Objeto: Contratação de empresa para fabricar um cartão digital de assinatura do presidente do consórcio para 12 meses, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 08 de janeiro de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:BF19AB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EXTRATO ESTATUTO SOCIAL

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL
FINALIDADE: constituir o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento Regional – CONSIM**, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, a fim de realizar os interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.
BASE LEGAL: o Estatuto Social obedece, integralmente, o artigo 241 da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e ao Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
ÁREA DE ATUAÇÃO: corresponde à soma das áreas territoriais dos Entes consorciados.
INTERESSADOS: os Municípios de Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Constantina, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Frederico Westphalen, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Novo Barreiro, Novo Xingú, Palmeira das Missões, Ronda Alta, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões e Três Palmeiras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Secretaria Executiva e Assessoria Técnica.
SIGNATÁRIOS: Os Municípios interessados representados por seus respectivos Prefeitos.
ÍNTEGRA DO ESTATUTO SOCIAL: no site consimrs.com.br ou link:
https://consimrs.com.br/documentos/Estatuto%20Consim%202023.pdf.
Palmeira das Missões – RS, 08 de janeiro de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Antonio Martins Junior
Código Identificador:90E614AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA - PE 01/25 ABL ANTIBIÓTICOS DO BRASIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo administrativo digital nº 128/2025

COMPROMITENTE: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – **CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
COMPROMISSÁRIA: ABL ANTIBIÓTICOS DO BRASIL, CNPJ nº 05.439.635/0004-56.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do CNPJ constante da Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, passando da filial nº **05.439.635/0004-56** para a matriz nº **05.439.635/0001-03**, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. **137, I**, e **138, I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: Porto Alegre, RS, **08 de janeiro de 2026**.

ASSINATURAS: RAFAEL PAGANINI (GRANPAL) e HELOIZA NERY DE OLIVEIRA SILVA (ABL ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:5DE90D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **FISIOCENTER SANANDUVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.210.409/0001-07**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOMICILIAR	R$ 62,81
28	FISIOTERAPIA – SESSÃO	R$ 34,25
29	FISIOTERAPIA – SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
30	FISIOTERAPIA PILATES – SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
VALOR TOTAL DA ATA R$ 302,56		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7F1189AF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **RAUL G PEREZ MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.298.544/0001-45**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
2	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FC7A93A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DO CIMAU/RS

Documento Expedido nº 01/2025
Espécie: Extrato de Publicação da Diretoria do CIMAU/RS
Objeto: Comprovação perante o Portal de Fornecedores do Estado do Rio Grande do Sul – Contratação com os Consórcios Públicos.
O Presidente do CIMAU – Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, Luiz Carlos Pinto Ribeiro, CERTIFICA para os devidos fins e a quem interessar possa, de acordo com a Ata nº 01/2025, que a Diretoria Atual do CIMAU é composta pelos seguintes Prefeitos:
Diretoria:
Luiz Carlos Pinto Ribeiro – Presidente
Luiz Carlos Benedette – Vice-Presidente
Gilmar da Silva – Secretário
Paulo Duarte – Tesoureiro
Conselho Fiscal:
Alvaro De Carli – Presidente
Cristiano Genoatto – Vice-Presidente
Elton Tatto – Secretário
Edemir Franchini Borges – Rep. Sociedade Civil
Tiago dos Santos – Assessor Jurídico
A referida diretoria foi eleita e empossada em data de 07/02/2025, com divulgação no site da entidade: www.cimau.com.br .
Rodeio Bonito/RS, aos 07 de Janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:766633D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL – CIMAU Nº 01/2026

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL – CIMAU Nº 01/2026
ENTIDADE: Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU. CNPJ: 02.493.318/0001-87. SEDE: Rua Piratini, nº 139, Município de Rodeio Bonito/RS. A) DA NATUREZA E PRAZO: O CIMAU é um consórcio público constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e prazo de duração indeterminado. B) DOS ENTES CONSORCIADOS: Constituído pelos municípios de: Alpestre (RS); Ametista Do Sul (RS); Barra Do Guarita (RS); Barra Funda (RS); Boa Vista Das Missões (RS); Caiçara (RS); Cerro Grande (RS); Cristal Do Sul (RS); Derrubadas (RS); Dois Irmãos Das Missões (RS); Erval Seco (RS); Esperança do Sul (RS); Frederico Westphalen (RS); Gramado Dos Loureiros (RS); Iraí (RS); Jaboticaba (RS); Liberato Salzano (RS); Miraguaí (RS); Nonoai (RS); Novo Tiradentes (RS); Palmitinho (RS); Pinhal (RS); Pinheirinho Do Vale (RS); Planalto (RS); Redentora (RS); Rodeio Bonito (RS); Sagrada Família (RS); São Pedro Das Missões (RS); Seberi (RS); Severiano De Almeida (RS); Taquaruçu Do Sul (RS); Tenente Portela (RS); Trindade Do Sul (RS); Vicente Dutra (RS); Vista Alegre (RS); Vista Gaúcha (RS).C) DOS OBJETIVOS E FINALIDADES: O consórcio visa a implementação de políticas públicas de interesse comum, abrangendo: Ações na área da saúde e gestão de serviços públicos; Construção e manutenção de vias; Assessoramento em projetos sociais e econômicos; Promoção do uso racional de recursos naturais e proteção do meio ambiente. D) DA ASSEMBLEIA GERAL: Instância deliberativa máxima, composta exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados, com as seguintes competências: I. Deliberar sobre contas anuais até a 2ª quinzena de março; II. Reunir-se ordinariamente (anual) e extraordinariamente quando convocada; III. Eleger membros do Conselho de Administração e Fiscal (mandato de 2 anos, prorrogável por dois períodos – conforme Resolução nº 028/2024); IV a VI. Destituir conselhos, suspender/excluir entes e deliberar sobre bens do consórcio; VII a XI. Alterar o Estatuto e Regimento Interno, admitir novos entes, aprovar Plano Anual, Peça Orçamentária e fixar cota de rateio; XII e XIII. Deliberar sobre a extinção do CIMAU e matérias de urgência. Rodeio Bonito/RS, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO –
Presidente do CIMAU

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:B8F94575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 012/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2025:
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.600,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 3.600,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais):
3.3.3.90.9200.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.600,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 3.600,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de outubro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:25C6E382

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2025:
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 22.700,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.200,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 24.900,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais):
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.700,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.200,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2004.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico - TCFA

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 24.900,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de novembro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:974F734A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2026
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso I e III da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 340.220,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais), com a contratação da empresa EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista, São Paulo, SP, com objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia do Sistema de Ensino SIM, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, educação infantil e ensino fundamental, conforme número de matrículas para o ano letivo de 2026, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 05 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:94648288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.871, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.850, datado de 31/12/2025 e Parecer Jurídico datado de 08/01/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 173/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe E, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente aos períodos aquisitivos de 01/03/2006 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 31/12/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CD29680A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.872, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal LUANA SCARPARO RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 103580 01 55 2025 1 00060 042 0016453 35.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, LUANA SCARPARO RIBEIRO, no Cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº 2036, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 27/12/2025. No período de 27/12/2025 a 24/06/2026, conforme Art.221 da Lei 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/01/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9DA9200E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.873, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal PAULOCÉSAR ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.853, datado de 07/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 12/01/2026,referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 à 18/02/2025, ao Servidor Municipal, PAULO CÉSAR ALVES, no Cargo de Motorista, Matrícula nº1682, Padrão 12, Classe B. Este é o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:36C2B61E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.874, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal ANA SÍLVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora, ANA SÍLVIA PITON, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, Gozo de 4 (quatro) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.587/2025 e Portaria nº 18.682/2025 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:53D590CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.875, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Designa Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 05/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento de 2026:
Titulares:
REGIS GIUSTI
RICARDO NUNES DE CARAVALHO
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
Suplentes:
MATEUS JOSÉ BERNARDES
NATALIA CEREZOLI FAVRETO
ROBSON LUIZ DAROS
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D3F57E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CONCORRÊNCIA N° 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PASSO DAS MERCEDES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO.** Sessão Pública: dia 23/01/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:EB6E11FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026: **Contração de empresa para fornecimento de combustível visando suprir as necessidades das secretarias do Município de Amaral Ferrador,** Sessão Pública: dia 21/01/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:8DAC333B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de madeira para as obras do Município,** Sessão Pública: dia 21/01/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:41E3D1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 13/2026
GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 07/01/2026, à servidora **ADEJARA GONZATTI**, matrícula 967, cargo de Merendeira, padrão 03, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.909/10.950 no valor de R$ 895,72 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
AMETISTA DO SUL, 08/01/2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal de PM de Ametista do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D9009CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA N0 02 de 05 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **Taisciane Torres Nobre** mat. 9101, cuidadora, com 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, – Escola Prefeito Elberto Madruga, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 13:10 às 17:10 h (04)
Terças-feiras: das 13:10 às 17:10 h (04)
Quartas-feiras: das 13:10 às 17:10 h (04)
Quintas-feiras: das 13:10 às 17:10 h (04)
Sexta-feira: das 13:10 às 17:10 h (04)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:CEEB8006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA nº 03 de 06 de janeiro de 2026

Nomeia Diretor Interino de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado em caráter interino, CLEVER SOUZA DA LUZ para o cargo em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos, a contar do dia 05 de janeiro de 2026

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:0C4B2FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA nº 04 de 07 de janeiro de 2026

Substitui Fiscais da Portaria n° 306/2024 do Serviço de assentamento de Blocos de Concretos, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Cristian da Conceição Gomes, matrícula 9384 (Titular) e Islairo Machado Junior, matrícula 5771, (suplente) para a fiscalizarem a execução de serviços de assentamento de blocos de concreto intertravado e meio fio, drenagem e sinalização viária da R. João Batista Gomes e Avenida Narciso Silva.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6E530728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA nº 05 de 07 de janeiro de 2026

Substitui Fiscais da portaria n° 140/2025 que designa servidores para Fiscalizarem o contrato para execução de Obra de pavimentação de Via Urbana, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Cristian da Conceição Gomes, matrícula 9384 (Titular) e Islairo Machado Junior, matrícula 5771, (suplente) para fiscalizarem a execução de serviços de assentamento de blocos de concreto intertravados e meio fio, execução de calçadas e do sistema de Microdrenagem na Rua dos Ipês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:EFE57C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 01.610.503/0001-41, com sede na Rua Adrião Monteiro, n.º 2330, cidade de Capivari do Sul, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

CONVENENTE: PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAÇADORES DE CAPIVARI DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.086.065/0001-15, com endereço no Parque Municipal de Eventos s/n, Bairro: Jardim Formoso – Capivari do Sul/RS - Bairro: Jardim Formoso, na cidade de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Patrão LUIZ AUGUSTO VAQUEIRO CASTRO

OBJETO: **1.1** O presente convênio tem por objeto o repasse no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para execução, pela CONVENENTE, de promover o 20º Rodeio Estadual de Capivari do Sul.
1.2 O CONCEDENTE deverá disponibilizar:
Parque Municipal de Eventos Abrahão Nunes;
No período do evento, gestão do espaço do parque;
Centro de Eventos;
Ambulância e Equipe de socorro de emergência
1.3 A CONVENENTE deverá ofertar as seguintes metas:
Fomentar a participação dos Municípios em provas tradicionais e da cultura gaúcha, fortalecendo e aproximando o PTG da Comunidade.

Lei 1983 de 30 de Dezembro de 2025 e as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 no seu Art. 184, caput e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Período de Vigência:O prazo de vigência do presente é a de 30 de dezembro de 2025 até junho de 2026.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F439B6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Chapada, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO

I – as intensas chuvas, ocorridas no dia 31 de dezembro de 2025, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como enxurradas, alagamentos e bloqueios de vias que atingiram o Município de Chapada nas áreas descritas no FIDE;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, atribuindo intensidade Nível II;
VII – o Decreto nº 57.600, de 04 de Maio de 2024 que "Reitera o estado de calamidade pública n o território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos", e suas alterações; e,
VIII – a Portaria nº 1.377, de 05 de Maio de 2024, da secretaria Nacional de Proteção da Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que "Reconhece, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul – RS",

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 07 de Janeiro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

ELOY ARTY AULER
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:364472E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Vistos.

Considerando a regular instauração do Processo Administrativo Especial pela Portaria nº 404/2025, destinada à apuração de eventual descumprimento contratual;
Considerando a instrução processual realizada pela Comissão designada, bem como a ATA nº 01/2025, na qual restou consignada a entrega integral das mercadorias, devidamente conferidas pelos fiscais de contrato;
Considerando a inexistência de prejuízo ao erário e a perda superveniente do objeto do processo administrativo;
Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido pelo Procurador-Geral,

ACOLHO a manifestação da Comissão Processante e o parecer jurídico, e

DETERMINO:
- O encerramento do P.A.E. instaurado pela Portaria nº 404/2025;
- O arquivamento dos autos, por perda superveniente do objeto, ante a regularização das entregas pela empresa contratada; e,
O registro de que a Portaria nº 404/2025 permanece válida, tendo cumprido sua finalidade administrativa.

Dê-se ciência.
Após, arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 05 de Janeiro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CF405FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2026 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO que o Município de Entre-Ijuís foi atingido por chuvas intensas, culminando com **ALAGAMENTOS** junto ao Bairro Ribas, ocorridos no dia 29 de dezembro de 2025, às 16h30;

CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que em função do evento adverso descrito houve prejuízos materiais expressivos para o Município, pois acarretou danos na infraestrutura geral, principalmente no sistema viário, danos nas estradas municipais que impedem o tráfego, bem como a destruição de bueiros e tubulações, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

CONSIDERANDO que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, no âmbito do Bairro Ribas, NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área de abrangência do **Bairro Ribas**, do município de Entre-Ijuís, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como **ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VITÓRIA DAMIÃO DA SILVA
Sec. Mun. Geral e de Administração.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:F7AD3A16

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2025
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 31/2025 – PROCESSO 119/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ Contratado: **05.675.120/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA**
Valor: **R$ 31.442,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

CREDENCIAMENTO Nº 418/2025
CREDENCIAMENTO N° 08/2024 – PROCESSO 096/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **KIERLI DAIANI FARIAS GRASS LENZ**
CNPJ Contratado: **21.888.630/0001-14**
Objeto: **SERVIÇOS DE REPARO MECANICO EM GERAL**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 31/2025 – PROCESSO 119/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LEANDRO JOSE WEISS OLBERMANN**
CNPJ Contratado: **44.526.881/0001-54**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA**
Valor: **R$ 53.840,12**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2C5E5977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6841/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6841/2025
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Lisiani Zanotelli. **Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal.**A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:FB319408

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6862/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6862/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Claire Chitolina Parnoff. **Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal.** A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:8D53654C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7725/26

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, por necessidade da Secretaria responsável, o período de férias de 05/01/2026 a 19/01/2026, concedido pela Portaria n° 7656, de 12 de novembro de 2025, à servidora **Gessica de Castro Pinheiro**, mat. 2989-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C2263C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

MUNICIPIO DE MULITERNO
Edital de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Chamada Pública 001/2026** – **Objeto** – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – **Sessão Pública** – 30/01/2026 às 09:00 horas; informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 08 de janeiro de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:E2168E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E INCENTIVO INDUSTRIAL Nº 058/2017
Concedente: Município de Muliterno/RS (CNPJ nº 92.450.998/0001-44).
Concessionárias:
a) Veltrax Calçados Ltda (CNPJ nº 06.211.878/0002-33);
b) Águia Imperial Serviços Profissionais Ltda (CNPJ nº 61.412.583/0003-14);

c) Calçados Águia Imperial Ltda – Filial (CNPJ nº 55.700.993/0003-68).
Objeto: Inclusão, a pedido, da empresa **Calçados Águia Imperial Ltda – Filial (CNPJ nº 55.700.993/0003-68)** como concessionária do Contrato nº 058/2017, mantendo-se as demais concessionárias já previstas no Termo Aditivo nº 4.
Justificativa (síntese): Inclusão decorrente de reorganização societária/operacional do empreendimento, preservadas as finalidades de geração de emprego, renda e desenvolvimento local.
Bem/Concessão de uso: Pavilhão de alvenaria com área de **450 m²**, Patrimônio nº **08**, matrícula nº **19.956** no CRI de Lagoa Vermelha, localizado na Área Industrial do Município de Muliterno, nos termos da Lei nº **767/2009** e alterações, passando a abranger também a concessionária incluída.
Incentivo financeiro: O incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº **1.586/2025** permanece destinado **exclusivamente** à empresa **Águia Imperial Serviços Profissionais Ltda**, mantidas as obrigações de prestação de contas e comprovação mensal.
Prazo/Vigência: Mantida a vigência contratual original, com seus prazos e condições, podendo ser prorrogada por interesse do Município e desde que atendidas as obrigações pelas concessionárias.
Data de assinatura: Muliterno/RS, **29 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Chaiane Ferreira Mendes Pozza
Código Identificador:66C97B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
Contratante: Município de Muliterno/RS, CNPJ nº 92.450.998/0001-44.

Contratada: Construtora Muliternense Ltda., CNPJ nº 11.453.948/0001-19.

Fundamentação Legal: arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2024 até 12/08/2026, para compatibilização com a vigência do Termo de Compromisso nº 202300004-1 (FNDE/MEC).

Justificativa: Adequação ao Aditivo de Ofício do Termo de Compromisso nº 202300004-1 (FNDE/MEC), que estendeu a vigência até 31/08/2026, e ao prazo concedido para execução das obras, previsto na Ordem de Serviço de 29/12/2025.

Prazo de Execução: Início da contagem em 12/01/2026, com conclusão em até 06 (seis) meses, término previsto em 12/07/2026, observado o recebimento definitivo.

Data de Assinatura: 06/01/2026.

Signatários: Cleucir Vidi (Prefeito Municipal – Contratante) e Ademir Vancini (Representante Legal – Contratada).

Publicado por:
Chaiane Ferreira Mendes Pozza
Código Identificador:82A20A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO CCE 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de 01 (um) Pórtico de Entrada e 02 (dois) Totens de Acesso, no Município de Nova Boa Vista/RS, com recursos próprios e oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 956532/2024 - Operação 1092939-89 - Programa Turismo, Esse é o Destino, caracterizada e especificada no Termo de Referência elaborado pelo Setor Requisitante e no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: 27 de janeiro de 2026
Abertura da Sessão: às 09h00min.
Recebimento das Propostas: de 12 de janeiro às 09h00min, até 27 de janeiro de 2026 às 08h59min.
O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br, no licitacon e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 09 de janeiro de de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:38BBF52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA
PUBLICAÇÕES LEGAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 12 até 21 de janeiro de 2026, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Função	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Atendente de Creche II	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo, na modalidade Normal (Magistério).	30 horas
Monitor de Escola	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo.	30 horas
Professor Área II – Ensino Fundamental Série Finais – Matemática	Cadastro de Reserva	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específico do currículo (Matemática), com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós-graduação.	22 horas
Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Sem exigência específica.	40 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55) 99952-2402. Nova Candelária, 08 de janeiro de 2026.

ARI EDMUNDO ROEHRS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:421A9C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Município de Nova Pádua torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** nº 001/2026, destinado à contratação, por prazo determinado, de **Coordenador Pedagógico**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais.**As inscrições serão recebidas no período de 12 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, no horário das 8h30 às 17h.O Edital completo e eventuais retificações estarão à disponíveis no site oficial do Município: www.novapadua.rs.gov.br. Nova Pádua, 09 de janeiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:AF67D51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026 CONTRATO Nº: 003/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 001/2026. Contrato nº: 003/2026, em favor de CLÍNICA CENCOR – CENTRO ERECHINENSE DO CORAÇÃO LTDA - ME. **CNPJ:** 07.417.168/0001-46. **Objeto:** Prestação de serviços médicos na área de ginecologia, quatro horas semanais – na Unidade Básica de Saúde. **Valor** R$: 4.970,00 (Quatro mil novecentos e setenta reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 08 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:0E3976E6

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Prefeito de Paulo Bento/RS, torna público que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Chamada Pública 001/2026, da agricultura familiar: objetivo Aquisição de alimentos destinados à alimentação escolar das escolas municipais de Paulo Bento – RS. Período de recebimento das propostas 09/01/2026: 09h00min até 30/01/2026 as 08h00min, abertura das propostas dia 30/01/2026 as 08h:30min. Maiores informações no site: www.paulobento.rs.gov.br ou no endereço de e-mail prefeitura@paulobento.rs.gov.br ou através do telefone (54)99291-9079 ou (54) 99291-6466 / 99291-9071

Paulo Bento, 08 de Janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:4DD70721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.428, de Lei Municipal 1.428, de 18 de janeiro de 2023 que "*CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES, REGULAMENTA A COMPETÊNCIA E REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 269, de 31 de agosto de 2023, em seu Art. 2º, passando a contar com a seguinte redação:

***Art. 2º NOMEAR**, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES/EQUIPE DE APOIO**, os servidores a seguir nominados:*

Zoleica Berwian Froehlich - titular
~~*Bruno Emilio Wichrestiuk Schaerer - titular*~~
*Virgínia Schmitt – ~~Suplente~~ **titular***
Joana Eloise Weber - Suplente
~~*Maiara Cristina Westenhofen Koch - Suplente*~~
Pamela Ailin Schneider - Suplente

Parágrafo único. As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:44D8566D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **LAURA SILVEIRA RIBAS**, matrícula nº 463, nos termos da Portaria 466/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 006/2026 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias a servidora **LAURA SILVEIRA RIBAS**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **09 de janeiro de 2026**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FF38CA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 – Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social, durante os eventos em geral, do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Sessão Pública: **26/01/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 08 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:2E7E8830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da forma PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 30/01/2026.
Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 30/01/2026.
Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS

Rio dos Índios/RS, 8 de janeiro de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1535FEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025 – Contratação de empresa especializada para execução de obras para implantação de praças nos Bairros Hidráulica e Parque São Pedro - SMSU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, às 10h, de 26/01/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, DOU, Diário Gaúcho e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:FAF00856

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº26/2025 – Contratação de obra de engenharia para construção de sistema de cobertura para os quiosques do Mercado Público Municipal - SMSU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Abertura às10h, de 27/01/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência:https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/,DOU, Diário Gaúchoe PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:27055694

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2025 – Contratação de empresa para implantação de banheiros na Praça da Capilha, nos modelos de containers adaptados, no Município de Rio Grande/RS - SMSU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, às 09:00h, de 27/01/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, DOU, Diário Gaúcho e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:0F102148

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 001/2020

EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 001/2020

Contrato: nº 001/2020
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 50443/2025 – 7 Termo Aditivo ao Contrato 001/2020, assinado em 05/01/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: DELAMAR DE AVILA ORTIZ; inscrito (a) no CPF sob nº: 637.627.730-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5E2B0976

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 441/2020

EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 441/2020

Contrato: nº 441/2020
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 38990/2025 – 9 Termo Aditivo ao Contrato 441/2020, assinado em 07/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunta Municipal Fernanda Pires Freire (SMS). Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE SÁUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE.; inscrita no CNPJ sob nº: 07.836.454/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A8F87A4B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 552/2025

Processo Administrativo nº 33709/2025 – Contrato nº 552/2025, assinado em 31/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS)
Contratado: Michele de Oliveira Gonçalves CNPJ: 52.086.851/0001-00
Representante Legal, Sr(a). Michele de Oliveira Gonçalves
Objeto: Prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de consultoria especializada para a formação de instrutores de armamento e tiro.
Vigência: 05/01/2026 até 04/02/2026.
Valor total: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial 130/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A8AF5FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 001/2026

Processo nº 85/2026 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de instituição financeira pública especializada na disponibilização de cartão magnético para compra de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 04/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 08 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:D536D9BB

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 002/2026

CONTRATO Nº: 002/2026
PROCESSO Nº: 85/2026
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO., inscrita no CNPJ nº 92.934.215/0001-06
OBJETO O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES PROGRAMAS SOCIAIS, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, para atendimento ao Programa Cartão Material Escolar-CME, instituído pela Lei nº 5.217/2025, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, e que serão utilizados pelos beneficiários (usuários) da CONTRATANTE na aquisição de produtos e serviços na Rede Credenciada VERO.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2026

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:728FA139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: TERRASERVICE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. (9º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. **Contrato n.º 003/PGM/2024.** Tomada de Preços n.º 028/2023. Processo Administrativo n.º 154/LIC/SEFAZ/2023. Data: 07/01/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:73615C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.628, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratações Emergenciais nº. 026/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, *do Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023*,
DECRETA:
Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 16 de dezembro de 2025 até 15 de dezembro de 2026**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 026/2024, Homologado em 16 de dezembro de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 15 de dezembro de 2025.
Santa Cruz do Sul, 03 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:53D689E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.664, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 12.663, de 05 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a prorrogação do Turno Especial de Trabalho para o funcionamento do expediente das repartições públicas municipais de Santa Cruz do Sul/RS do Poder Executivo e dá outras providências".

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 1º, do Decreto nº 12.663, de 05 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, inclusive os setores administrativos, deve retornar ao horário regular de trabalho a partir do dia 12 de janeiro de 2026".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:ADAA40E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 38.865, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Art. 43-A, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005;
Considerando o Memorando nº 0638/SEE/2025-e, de 17 de julho de 2025, o qual solicita a concessão de Adicional por Exercício de Função - AEF/SEE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de

Educação, designados para atuarem como profissionais técnicos de suporte pedagógico a docência;
RESOLVE:
Art 1º **CONCEDER** o **Adicional do Exercício de Função - AEF** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados para atuarem como profissionais técnicos de suporte pedagógico a docência:
a) **Cleber Meoti**, matrícula nº 70698, Supervisor Escolar, a contar de 10 de julho de 2025;
b) **Eliana Drost Beise**, matrícula nº 70746, Supervisora Escolar, a contar de 04 de julho de 2025;
c) **Tamara Angélica Dettenborn**, matrícula nº 70704, Supervisora Escolar, a contar de 02 de julho de 2025;
d) **Nicolas Pavanatto Furlan**, matrícula nº 70558, Psicopedagogo, a contar de 01 de julho de 2025;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/12/2025.

Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1B8CEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.615, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a servidora Janaina da Cunha Cruz, matrícula Nº 18.327, estará em gozo de férias no período de 31 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, 17 (dezessete) dias;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0574/SETUR/2025-e, que solicita a substituição da servidora Janaína da Cunha Cruz, durante o período de férias, pela servidora Julia Cristina Zanette ;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JULIA CRISTINA ZANETTE,** matrícula nº 13.836, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Turismo, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, 17 (dezessete) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/12/2025.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4F4CE3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor Ricardo Voigt, matrícula nº 11.953, estará em gozo de férias no período de 29 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, 16 (dezesseis) dias;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ÁLVARO DOS SANTOS NEUWALD,** matrícula nº 13.931, para responder pela função de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com direito às vantagens inerentes à função (**FG3**), pelo período de 29 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, 16 (dezesseis) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/12/2025.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DC5CA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 128/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Processo Adm. n° 137/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/01/2026. Início da vigência em 12/01/2026.Validade do registro até 11/01/2027.

Pregão Eletrônico nº 133/2025: REGISTRO DE PREÇOS para TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. n° 155/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/12/2025. Início da vigência em 30/12/2025.Validade do registro até 06/08/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:CE7B3681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2025

Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso de Formação de Diretores Escolares. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 31598/2025, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC). Contratada: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA – CNPJ 28.114.183/0001-95. Valor: 26.757,80 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **Rubrica: 20**.2.12.365.112.2274.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2569 – 0000.44425.

São Borja - RS, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CD09BEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2025

Objeto: A contratação o Serviço Social do Comércio – SESC/RS para, em parceria com o Município, realizar o evento "38ª Feira do Livro". Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 30293/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC). Contratada: SESC/RS – CNPJ: 03.575.238/0001-33. Valor: 35.856,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **Rubrica: 20**.2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.43348.

São Borja - RS, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B890BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2025

Objeto: Aquisição de licença profissional vitalícia do software ZWCAD PROFESSIONAL. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 34359/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.175.591/0001-40. Valor: 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **Rubrica: 7**.1.4.121.2.2030.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500 – 0000.40866.

São Borja - RS, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8883E6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 49/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação no Poder Executivo de São Borja, sobre A Apresentação de Emendas Impositivas no Âmbito do Município. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 34783/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Consultoria Jurídica do município. Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). **Rubrica: 3**.1.4.122.2.2015.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2500 – 0000.83.

São Borja - RS, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7CBBB245

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2025

Objeto: Contratação de empresa visando acolhimento de pessoas com deficiência, a fim de atender a determinação judicial do processo nº 5000418-10.201.8.21.0030/RS, para transferência de acolhido que se encontra na Casa de Acolhida Municipal. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 35140/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Consultoria Jurídica do município. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CNPJ: 44.496.936/0001-85. Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Rubrica: 8**.2.8.245.162.2287.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2500 – 0000.44432.

São Borja - RS, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:896246BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2025

Objeto: Contratação de empresa visando acolhimento de pessoas com deficiência, a fim de atender a determinação judicial do processo nº 5008734-26.2025.8.21.0030/RS, para acolhimento no LAR ACOLHER. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 36838/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Consultoria Jurídica do município. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CNPJ: 44.496.936/0001-85. Valor: 48.344,88 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Rubrica: 10**.4.10.302.155.2231.3.3.3.9.0.39.00.00.00.42526.

São Borja - RS, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:4540060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2025

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para recuperação de créditos fiscais de alta complexidade. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 37259/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Consultoria Jurídica do município. Contratada: AVALO, RIZKALLAH, MELISO, ANDRADE & NAVARRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ÁRMAN ADVOCACIA: CNPJ: 58.995.582/0001-73. Valor: 424.783,91 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). **Rubrica: 3**.1.4.122.2.2015.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2500 – 0000.

São Borja - RS, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5003E641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 010/2026 – HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

O Município de São Domingos do Sul, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*. São Domingos do Sul/RS, 07/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:851523B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Município de São Vendelino/RS - CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: Gabriel Baumgarten – CNPJ nº 36.544.235/0001-91.

Objeto: Renovação do Contrato nº 001/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços de trator agrícola com operador e implementos agrícolas, para atender às necessidades do Município, compreendendo aproximadamente 500 (quinhentas) horas anuais.

Vigência: 04/01/2026 a 03/01/2027.

Valor: Em razão da renovação contratual, aplica-se reajuste de 4,46%, passando o valor da hora trabalhada para R$ 212,16, totalizando o montante estimado de R$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais).

São Vendelino/RS, 31 de dezembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:11D9F0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Edson Miguel Backes. OBJETO: contratação de empresa para prestação do serviço de Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública no Município de Sinimbu-RS. Valor: R$ 160.680,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 039/2025. CONTRATO: 001/2026. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 02.01.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C54E74E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, cópia da prorrogação da decisão do benefício por incapacidade temporária do INSS,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, prorrogação do afastamento por motivo de decisão do benefício por incapacidade temporária do INSS, conforme cópia em anexo, até dia 30/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4BF50F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 003/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a senhora **CLAUDIA REGINA MACHADO VIANA,** Servente, matrícula nº 99, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos três meses do período aquisitivo de 25/03/2018 a 27/12/2024, a contar do dia 04/02/2026 a 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0C4C80FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025	Registro de Preços relativo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instituição financeira para gerenciamento, administração e fornecimento de cartões magnéticos de gestão de despesas - Vale Feira, para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos da Dispensa de Licitação n.º 019/2025, Processo Administrativo n.º 184/2025. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, contratando a empresa: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ n.º 20.895.286/0001-28, no valor total de R$ 0,00 (zero reais), ou seja sem custo para a Câmara Municipal de Alegrete.
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone/whatsap: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 08 de janeiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C16668E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA** do Município de Alegria, no uso de suas atribuições legais, e o **Sr. Fábio Luciano Schakofski**, Prefeito Municipal de Alegria/RS,
CONVOCAM
A Sra. **NELI STREHLOW**, suplente do cargo de Conselheira Tutelar, para **assumir as funções de Conselheira Tutelar em caráter temporário**, em substituição à titular **VANESSA CATARINA ZAWACKI**, durante o período de férias regulamentares, compreendido entre os dias **12 de JANEIRO de 2026 a 10 de FEVEREIRO de 2026**.
A suplente deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Alegria/RS**, situada à **Rua 7 de Setembro, nº 1171, Centro**, no município de Alegria/RS, **no prazo de até dois dias**, para fins de confirmação da vaga e posterior posse e assinatura do contrato.

ALEGRIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

JANAÍNA ANDRÉIA HULLEN ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Município de Alegria – RS

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:34E6A8F5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP Nº 002/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EMEI FAVINHO DE MEL, EMEF ITAMARATI, BIBLIOTECA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PADU, UBS (SEDE), UBS (UNIDADE DE ESPÍRITO SANTO), PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 23 de janeiro de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria – RS, 08 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:5944AF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 08 de janeiro de 2026.

2ª ADVERTÊNCIA

A
PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Vitor Civita 66 – Bloco 2 Sala 521 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ – 28.926.250-0001-76.

A Câmara Municipal de Alvorada, por meio deste instrumento "ADVERTE PELA 2 ª VEZ" a empresa **PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. -** CNPJ – **28.926.250/0001-76** que se encontra em situação irregular quanto a entrega dos mobiliários, referentes a Ata de Registro de Preços nº 16/2024 firmada entre as partes, tendo o prazo previsto de:

8.3. Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
8.4. Local de entrega: A entrega será efetuada no Departamento de Almoxarifado, nesta Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, Bairro Maringá, em Alvorada; de segundas e sextas-feiras, em dias úteis, no horário das 12h 30min às 18h 30min.

Configurada a situação de total desacordo com a obrigação assumida, através do instrumento contratual, listamos abaixo as pendências de entregas:

Nº Empenho DATA DE EMISSÃO VALOR (R$)
1296/2025 24/07/2025 1 mesa retangular e
1 gaveteiro 998,000
Frisamos o compromisso assumido por parte dessa empresa, do descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de preços nº 16/2024, sendo que a não entrega vem acarretando transtornos e embaraços na rotina do serviço e nas condições adequadas de trabalho.

Para tanto, exigimos as providências necessárias às entregas pendentes por parte dessa empresa, a fim de preservarmos as relações comerciais e afastar às penalidades previstas na legislação do instrumento de contrato.

Fica o prazo de até o dia 15 de janeiro de 2026, para a realização de todos os itens comprados por parte da Câmara Municipal de Alvorada. O descumprimento do referido prazo, será dado prosseguimento ao processo administrativo, para apuração de responsabilidade e às penalidades da legislação vigente.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9F69CA92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 01/2026

EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: curva 32mm, adaptador 32x1, união 32mm, cola instantânea 20g, boia elétrica regulador de nível, fita isolante 20mt, torneira jardim preta, torneira tanque curta, tinta acrílica 18 litros cor areia, limpa obra 1 litro, lixas ferro 100 e lixas ferro 120 para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 08 de janeiro de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D71DBFF4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 16/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS
SOB MEDIDA. - N/C - Valor Referência: 4.991,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PERSIASUL PERSIANAS EIRELI	4.319,98	4.319,98	Homologado em 08/01/2026 14:31:18 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada, 08 de janeiro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7E82BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kelly Fernanda Davila Furtado	11º Geral	Fiscal Ambiental

Alvorada, 08 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:963CD03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Morais Da Silva	18º Geral	Assistente Social

Alvorada, 08 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:63FFCADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 029/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 06/10/2022 a 05/10/2025.
RICARDO SNOWARESKI GOMES – ENGENHEIRO DE TRÁFEGO
Matrícula: 2022111131 Período: 06/10/2022 a 05/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos sete dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AA993D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0038/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2026 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 765/2026.

Resolve:

Prorrogar licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Rodinei Rosseto, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9C442BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0039/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2026 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 765/2026.

Resolve:

Prorrogar licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Felipe Groos de Souza, Analista de Sistemas, Matrícula Funcional nº 2018109210, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FA5F7E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0040/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2026 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 765/2026.

Resolve:

Prorrogar licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Jose Luiz Dorneles de Lima Junior, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2003101754, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:23C0B981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0041/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2026 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada; conforme processo nº 765/2026.

Resolve:

Prorrogar licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, da servidora Marines da Silva Rodrigues de Oliveira, Agente Comunitária, Matrícula Funcional nº 2012105643, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BBA0034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 26/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Guilherme da Silva de Lima, Secretário Adjunto Municipal da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para responder interinamente como Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2026, no impedimento da titular Cintia Ribeiro da Silva, que estará de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

•

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Invocação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:17D137AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Designar Fernanda de Cássia Costa Ribeiro, Secretária Adjunto Municipal da Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente como Secretária Municipal de Educação, a contar de 05 de janeiro a 03 de Fevereiro de 2026, no impedimento do titular Italo Mainieri Júnior, que estará de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

•

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Invocação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:7F894C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Sérgio Henrique Sutton Barbachan, Secretário Adjunto Municipal da Secretária Municipal da Saúde, para responder interinamente como Secretário Municipal da Saúde, a contar de 05 de janeiro a 20 de janeiro de 2026, no impedimento do titular Jacson Renato da Costa da Silva, que estará de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

•***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Invocação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:16774672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 34/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 736/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Dispensar o servidor Erich Picoli Ramos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111753, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:777A09AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 35/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 736/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder ao servidor Erich Picoli Ramos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111753, a Gratificação da Equipe de Apoio às Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 22 da Lei Municipal nº 3671/2022, para atuar nas Licitações, oriundas da Lei Federal n° 14.133/2021, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:148EB7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 47/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Andre Luiz De Bem, constante na Portaria Municipal n.º 31/2026, aprovado em 10º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7EBBBBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 48/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Kelly Fernanda Davila Furtado	11º Geral	Fiscal Ambiental

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:ED8095B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 49/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação, constante na Portaria Municipal n.º 5015/2025, e a posse de **Clarisse Irigaray Costa**, aprovada em **54º** Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, por não ter entrado em exercício no prazo previsto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:0EEFBA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 52/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Morais Da Silva	18º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EFE88CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais para iluminação.
Data, hora e local das disputas de preços: 22 de janeiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2ACD640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de Meio-Fio de Concreto.
Data, hora e local das disputas de preços: 21 de janeiro de 2026 a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5F823541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de barras Ferros e Tubos Galvanizados. **Data, hora e local das disputas de preços: 22 de janeiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E0CAD0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 A - CONCORRÊNCIA 010/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 A - Concorrência 010/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade através do Processo nº
66533/2025, **acrescentam-se 25%** ao contrato original, referente ao acréscimo de estudo para o bairro Americana,
equivalente à **R$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais)**;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para **R$ 103.750,00 (cento e três mil**
e setecentos e cinquenta reais).

Contratada: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda., CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22

Alvorada, 08 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:57EF8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 802/2025 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 802/2025, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 107, de 15 de Agosto de 2025, tornam pública a homologação definitiva das inscrições:
1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
1.1. A Comissão de Avaliação informa que não houve interposição de recursos pelos candidatos no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste certame.
1.2. Assim, apresenta-se a relação nominal definitiva dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, assegurando-se a ampla transparência do certame.
2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
2.1. Diante do exposto, torna-se pública a lista definitiva das inscrições homologadas, bem como as indeferidas, conforme segue:
Anexo Único — Lista Geral Definitiva do Resultado Final dos candidatos, contendo as inscrições homologadas.

CANDIDATAS	RESULTADO
ADECVT – Associação de Desenvolvimento da Educação e Cultura do Vale do Taquari	HOMOLOGADA
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACENC	INDEFERIDO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA	INDEFERIDO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHACRINHA	INDEFERIDO

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:E04C13D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE

CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE Nº. 001/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA que estará convocado, a partir de 7 de Janeiro de 2026, para que em 10 dias corridos, tome posse de cargo a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024:

APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA, para o cargo de Contador – 30 H/S – 4ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,aos 6 Dias do mês de Janeiro de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Roberto Saraiva
Código Identificador:40199386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de preço para **Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado e Ventiladores**. A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10h, do dia 21 de Janeiro de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregaobanrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.

Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Esta Dispensa de Licitação se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 08/01/2026.

VITÓRIA LEMOS DA SILVA
OAB/RS: 114501

Arroio dos Ratos, 08 de Janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:A2C8ECBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo**"MENOR PREÇO UNITÁRIO".**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS DESTINADOS A CASA DE PASSAGEM CANINA.**O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **20/01/2026**, às**11h**consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 08 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:FE6C1C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0001/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de cestos básicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/01/2026 às 08:30h até o dia 21/01/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 21/01/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 21/01/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br . Balneário Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DAEF8034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 12 a 31 de janeiro de 2026 (20 dias), ao servidor, **Helder Andrades Clamer**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0733E88E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 14 a 23 de janeiro de 2026, (10 dias), a servidora **Patrícia da Silva Betiolo,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9A444BD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, (15 dias), a servidora **Ana Luísa Dutra Bergamo,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal da Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D658C36A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias a servidora **Ariandele Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de Monitor, padrão 05, classe C, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 (10 dias), referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024, e no período de 05 a 14 de fevereiro de 2026 (10 dias), referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2024 a 02 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D9FEF357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
LEILÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de Janeiro de 2026 às 13h30min, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO ONLINE/PRESENCIAL, para a venda de bens móveis pelo MAIOR LANCE, declarados inservíveis de propriedade da municipalidade. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 98423-1430, ou ainda, através do site http://www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:5C5246B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 001/2026, de 08 de janeiro de 2026 Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" toda a área rural do Município de Barros Cassal, afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR . JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e: Considerando que o Município de Barros Cassal foi atingido por chuvas intensas, as quais ocorreram entre os dias 30 e 31 de dezembro de 2025, sendo que na data de 31 de dezembro de 2025, data da ocorrência, verificou-se que em função das chuvas intensas, seguidas de enxurradas, causaram danos e prejuízos na infraestrutura pública vicinal; Considerando que em função do evento adverso havido, com um acumulado pluviométrico acentuado em poucas horas, houve prejuízos materiais expressivos na infraestrutura pública do Município, com danos e destruição em pontes, bueiros e pontilhões, bem como em inúmeros trechos de estradas vicinais rurais, muitas das quais ficando intrafegáveis e algumas, inclusive, interditadas. Considerando que o laudo técnico da Engenharia Civil referente aos prejuízos na infraestrutura pública, demonstra claramente as dimensões das perdas e danos, sendo fundamental e necessário que sejam realizadas ações de restabelecimentos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, o que impacta significativamente nos recursos do município, sendo necessário angariar recursos complementares e suplementares para e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras; Considerando que o laudo da Emater local aponta para um prejuízo causado pelo evento adverso na economia privada, pois as chuvas intensas, com as consequentes enxurradas e alagamentos, provocaram algumas perdas na cultura do soja, bem como erosão do solo (lixiviação); Considerando que o laudo da Assistência Social demonstra que famílias do meio rural afetado pelas chuvas intensas seguidas de enxurradas, tiveram dificuldades de ir e vir, inclusive ficando sem acessos e ainda, vale ressaltar que em virtude do evento adverso ocorrido, isso acarreta abalo emocional das famílias atingidas pelas chuvas, e que residem na área rural do município, pois o transporte é prejudicado, a produção agrícola é afetada e a normalidade das famílias está abalada, pois as perdas econômicas repercutem na estabilidade do grupo familiar rural, os quais, na sua grande maioria, são famílias integrantes da agricultura familiar. Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes das chuvas intensas, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agido de forma a dar uma resposta ao desastre havida; Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência; Considerando que de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível II (desastre de média intensidade). DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em toda a área rural do município, conforme dados contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada, sendo o desastre considerado como de nível II, tudo isto conforme constatado nos levantamentos e laudos elaborados e anexos ao presente Decreto. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC local. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II –

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências. Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:98361A55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 001/2026

Extrato do Decreto Nº 001/2026 - Situação de Emergência. O Prefeito do município de Barros Cassal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 001/2026, de 08 de janeiro de 2026, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4,**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.barroscassal.rs.gov.br/. Barros Cassal, RS, em 08 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de Barros Cassal – RS.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:DA82201E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2026

O **Município de Barros Cassal**, representado pelo Prefeito, Sr. Joviano Zago, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes, para os cargos constantes na Tabela 1.
CARGOS PÚBLICOS: Professor de Anos Finais – Ciências, Professor de Anos Finais – Geografia, Professor de Anos Finais – História, Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa, Professor de Anos Finais – Matemática, Professor de Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa e Supervisor Escolar.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 09/01/2026; Período de inscrições pela internet e de envio de Títulos, através do site: *www.institutolegalle.org.br* de 09/01/2026 a 28/01/2026, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 15/02/2026 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 25/03/2026.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.barroscassal.rs.gov.br*.

Barros Cassal, 09 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO,
Prefeito Municipal de Barros Cassal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:FB1885DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.867, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N° 1.867 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal –RS para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
§ 1º. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2026, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2026;
III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5**o**, II)
VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5**o**, II);
IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;
XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I):
a)Compatibilidade com o resultado primário;
b)Compatibilidade com o resultado nominal;
XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.
§ 2o. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3º. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da

administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa
Art. 4o. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:
I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por Decreto, no âmbito da Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio 2000, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres;
IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1o. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para pagamento de despesas já existentes.

§ 2o. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4o. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 7o Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8o. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 9o. Fica o poder executivo autorizado a efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, sub-funções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, e detalhamento de fonte, visando adequá-los ás alterações que venham a ser definidas pelos órgãos de prestação de contas em especial pela Secretária do tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCR-RS) Ministério da Saúde, Educação e Previdência.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 22 de dezembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3C2569BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 22 de janeiro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 08 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9DE4D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 23 de janeiro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 08 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A73472EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

EDITAL Nº 60/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 33/2025
2ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e realizará, às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 33/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados ao apoio da infraestrutura produtiva do Município de Bom Princípio/RS. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 09 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foeste Junior
Código Identificador:45B9FC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ44.618.814/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR GLOBAL: R$ 1.679,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:58F1B4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ83.413.591/0003-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR GLOBAL: R$ 57.300,00 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4B5CC13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ39.700.820/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR GLOBAL: R$ 980,90 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 08.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7F2379A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07.052.779/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 35.123,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 09.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:14D443F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 8.541,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 09.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AF028220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: W4U COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.532.792/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 13.650,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 09.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A96CECE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS, CNPJ 16.759.012/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 09.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FC01FF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 52.496.119/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 09.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:355DF741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MUNDO ON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 22.229.458/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 7.386,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 09.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8FDB1993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROSA SUL SERVIÇOS ELÉTRICOS E FLORESTAIS LTDA, CNPJ 10.298.704/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE FORMAÇÃO, CONDUÇÃO, LIMPEZA E REBAIXAMENTO, BEM COMO DE SUPRESSÃO/CORTE DE ÁRVORES, EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 349.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 09.01.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DB35FB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 03.326.193/0001-93

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA CABECEIRA COM UTILIZAÇÃO DE GABIÕES DA PONTE LOCALIDADA SOBRE O ARROIO FORROMECO NO BAIRRO BOM FIM BAIXO

VALOR GLOBAL: R$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025.

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2DF79867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

EDITAL Nº 65/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 37/2025

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e realizará, às 9h00min do dia 28 de janeiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 37/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e assessoria em gestão pública municipal, compreendendo soluções modernas e integradas para atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, da Base Cartográfica Municipal, do Plano Diretor e da Implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG) baseado exclusivamente em plataforma web, com integração ao Cadastro Imobiliário Municipal. O conjunto de serviços inclui ainda manutenção, capacitação, suporte técnico, atualizações, treinamentos e assessoria aos servidores da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos, bem como a disponibilização de licença de uso do software e manutenção mensal (corretiva e adaptativa) pelo período de 12 (doze)meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme necessidade da Secretaria de Planejamento Urbano e Fazenda, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 09 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foeste Junior
Código Identificador:6D9B9A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

EDITAL Nº 64/2025
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 38/2025
2ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e que realizará, às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 38/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plano de saúde aos servidores do Município de Bom Princípio. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 08 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foeste Junior
Código Identificador:E979AB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 39/2025
2ª Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que retificou o edital em epígrafe e que realizará, às 09h00min do dia 29 de janeiro de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 39/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O certame tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra especializada de mecânico. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av.Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, edas 7h às 13h, nas sextas-feiras.

Bom Princípio/RS, 09 de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foeste Junior
Código Identificador:27FB65A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 119/2025

Aviso de anulação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de óleos, graxas, fluidos e aditivos automotivos, para manutenção da frota municipal de veículos.
Braga/RS, 07 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:8B8CCB9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, destinados às atividades das Secretarias municipais e ao preparo da merenda escolar. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **22/01/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 09 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:01142B77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **27/01/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 09 de janeiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:6E870724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.820, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **EDSON PERAZZOLO FURQUIM**, matrícula 11621, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico – 30 HORAS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F45629DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.827, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO POSSEBON** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Seção Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B487FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.830, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 63.639, de 18.02.2025, que cedeu a servidora ao município de Araricá/RS

R E S O L V E:

I – Prorrogar a Cedência da servidora **SUSELE DE FATIMA DOS SANTOS MAUS,** matrícula nº 7318, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Araricá, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7EC0CB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.832, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 58.605, de 10 de fevereiro de 2023, que concedeu ao servidor CRISTOFER SCHNEIDER, Gratificação para Desempenho de Função,

R E SO L V E:

I - Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II do Enfermeiro de Unidade de Saúde **CRISTOFER SCHNEIDER**, matrícula nº 12911, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:464AA693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.833, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CAROLINE EW FERREIRA**, matrícula nº 14594, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2125D255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.834, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de dezembro de 2025, do servidor **MICHEL ALEJANDRO MOREL MOREIRA,** matrícula nº 14118, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 24 de novembro de 2022, pela Portaria nº 58.008, de 17 de novembro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5EB45D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.835, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SABRINA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 12844, titular do cargo de Instrumentista Sopro - Clarinete/Clarone, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DD9A863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.860, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **ZAIDA LAMPERT KOCHEM**, matrícula 15465, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10B72892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.861, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SOLANGE TERESINHA CABERLON**, matrícula nº 11626, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA, matrícula 9501, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83771052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.862, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora **LETICIA ROHSLER,** matrícula nº 15699, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D363C6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.863, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **IVANIR ZANONI BADAN** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFC7B713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.864, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **SAMUEL SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 13014, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5502F4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.865, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE**, matrícula nº 12027, para substituir a Diretora da Divisão de Controle Documental e Patrimônio, FABÍULA DIETER FONTOURA, matrícula 8506, no período de 29 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, em virtude de gozo de férias da titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 29 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F248CCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.866, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CAMILA DE OLIVEIRA WOLPAT**, matrícula nº 15821, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B31F430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.867, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA DA ROCHA MACHADO**, matrícula nº 15309, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, MARA HELENA DAUBERMANN, matrículas nº 5270 e nº 15326, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:545507FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.868, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Esporte Escolar do servidor **ROGER ALFEU BECKER**, matrícula nº 7221, designado

por meio da Portaria nº 63.922, de 13 de março de 2025, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C6DCC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.869, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe do Setor de Atendimento Educacional da servidora **JANICE LEONI SCHWARZ**, matrículas nº 4816 e nº 9318, designada por meio da Portaria nº 51.671, de 23 de março de 2020, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE3A2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.870, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de dezembro de 2025, da servidora **BRUNA DOS SANTOS,** matrícula nº 14127, titular do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 07 de dezembro de 2022, pela Portaria nº 58.174, de 02 de dezembro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F2D2E833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de horas de serviço técnico de engenharia ambiental para elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos que servirão como documentos da licitação e guiem as futuras obras de drenagem previstas em várias localidades do Município através do Consórcio
Pró–Sinos do qual o Município é integrante, conforme credenciamento 02.2023.
FORNECEDOR: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.143.515/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 38.641,05 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,31 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:591E81C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

OBJETO: atualização do valor e prorrogação do prazo para divulgação de atos oficiais e matérias informativas no jornal de circulação local “A Gazeta do Povo”.
VALOR: R$ 742,13 (setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos) mensais, sendo que publicações extras serão cobradas de forma proporcional ao espaço ocupado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2079000 Publicidade Legal e Institucional

3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Abel Hartmann.
CONTRATADO: Jornal "A Gazeta Do Povo", inscrita no CNPJ no 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390 centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio Sr. João Olavo Ciotti.
FUNDAMENTO: As partes de comum consenso e por força das cláusulas quinta e sexta do contrato 01/2025 e do art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo prorrogar o prazo e reajustar o valor pelas publicações.
VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Cândido Godói/RS, 08 de janeiro de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:FEBDD8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CAROLINE SCHUSTER,** 8ª colocada na vaga de **PSICÓLOGO,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.120/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0388C780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **DIEGO LUDVIG KIELING,** 10º colocado na vaga de **MÉDICO ESF,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.126/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:81C0A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025
FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 09 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:350736C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de refletores LED para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
001	Refletores. Característica Construtiva: LED SMD. Forma do Refletor: retangular. Potência Nominal: 250 W. Alimentação Elétrica: Bivolt. IP (índice de Proteção): IP65 Vida útil: 25000 horas (mínimo). Luminosidade mínima: 20000 Lumens. Temperatura de cor: 6.000 K (Branco Frio).	MGC	UNIDADE	260	R$ 12.740,00

Detentora: TREDE CENTER COMMERCE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 07 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4EB8E2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 003/2026, que consiste na contratação da empresa GB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **35.030.622/0001-47**, com sede Rua Demetrio Angelo Tiburi, nº 1716, bairro Bela Vista, cidade de Caxias do Sul/RS, CEP:95.072-150. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Aquisição de quatro Container para lixo, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, com proteção contra raios UV, com quatro rodas de borracha maciça, tampa que evite acúmulo de água e antirruído, capacidade de 1000 (mil) litros, na cor cinza. Contrato pelo período de 12 meses. O valor total a ser pago é de R$ 8.383,68 (Oito mil trezentos e oitenta e três reais com sessenta e oito centavos).

Caseiros, 08 de janeiro de 2026.

ALAOR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:E19B5014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2026 - PNAE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR PNAE
Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar – PNAE, para a merenda de alunos da rede municipal de Educação. A data de recebimento dos envelopes com propostas e documentações será do dia 11 de janeiro de 2026 até o dia 11 de fevereiro de 2026, das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 08 de janeiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:5EE3E7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Presencial nº 056/2025
Protocolo Administrativo n° 1193/2025
O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2025, que objetiva a contratação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de **recargas de gases industriais** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e **recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, foi considerada DESERTA, em razão de não haverem licitantes interessados.

Cotiporã, 08 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F5E63CF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2026.
CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA EPP
CNPJ Nº 89.986.947/0002-08
VALOR DE ATÉ: R$ 5.421,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais)
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
VALOR DE ATÉ: R$ 12.413,00 (dezoito mil quatrocentos e treze reais)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
PRAZO: Até 31/12/2026
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 23.834,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Cotiporã, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B60BC29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA EPP
CNPJ Nº 89.986.947/0002-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2026.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2026
PRAZO: Até 31/12/2026
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 5.421,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais)

Cotiporã, 08 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D298D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2026.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2026

PRAZO: Até 31/12/2026
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 18.413,00 (dezoito mil quatrocentos e treze reais)

Cotiporã, 08 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:987AF972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar de 19/01/2026 a 13/02/2026, sendo 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024 e 8 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/01/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:BBA626FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores municipais responsáveis pela certificação das publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores municipais, **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI,** Agente Administrativo, **HELIO LAMPERT**, Agente de Recursos Humanos e **RAMON ULISSES AGNOLETTO,** Agente Administrativo Auxiliar, como responsáveis pela certificação das publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Derrubadas, bem como responsável pelas autenticações de cópias de documentos expedidos e recebidos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portarias nº 074/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de janeiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 07/01/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CC1F379F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025: Data: 09/01/2026 às 09:10 horas, objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para executar, elaboração e Compatibilização de Projetos do Hospital Resiliente de Eldorado do Sul/RS Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:77CAFC91

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025: Data: 27/01/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma completa do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-CENTRO. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6969DF7B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 327/25

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 327.25
O Município de Eldorado do Sul, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14, paragrafo 1º, e seus atos posteriores torna público a homologação do processo de dispensa de licitação abaixo referido:
PDJ 327/25 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ELDORADO DO SUL - APAFES – Valor Total R$ 1.201.790,38.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2E19AE01

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 328/25

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 328.25
O Município de Eldorado do Sul, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14, paragrafo 1º, e seus atos posteriores torna público a homologação do processo de dispensa de licitação abaixo referido:
PDJ 328/25 – COOPERATIVA DE TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP – Valor Total R$ 2.242.536,66.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5B02581C

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53.25

3ªSUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/25
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso a partir de 08 de janeiro de 2026, o edital acima referido.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A1FA1AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.461, DE 07 JANEIRO DE 2026 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul, com a extinção da Seção de Copa e Limpeza e do cargo de Servente, e a criação do cargo de Agente de Apoio Operacional, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:47BAB617

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 92/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **CESTAS BÁSICAS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **21-01-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **21-01-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 08-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5CFB313F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2939/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 86/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 86/2025**, sendo: altera-se o **ANEXO I: (TR) ITENS 4.1.1**, **8.4** e **9.6**; **(ETP) ITENS 1.5**, **4.6** e **5.4**; **ANEXO II: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**, em relação a **DESCRIÇÃO DO OBJETO**. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para: **08:30 horas** do dia **23-01-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **23-01-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 08-01-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1FA77FD4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 050/2025 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ANA VIRGINIA DOS SANTOS MORAES	668.XXX.XXX-15
ELAINE SILVEIRA DA SILVA	026.XXX.XXX-06
GEISIELI RODRIGUES DE FREITAS	063.XXX.XXX-19
GIANE CARVALHO DE MATOS	668.XXX.XXX-68
JOSE OMAR MORAES VARGAS	011.XXX.XXX-13
JULIANO DINIZ DE QUADROS	014.XXX.XXX-76

MARIA DEOLINDA SILVEIRA	902.XXX.XXX-34
PAULO ADRIANO DO VAL	607.XXX.XXX-15
RODINEI ROSA SILVEIRA	051.XXX.XXX-79
SABRINA DE FREITAS PEIXOTO	033.XXX.XXX-11
SILVANIO PANIS	768.XXX.XXX-91
VAGNER SOARES LINS	988.XXX.XXX-49
ZILDA MARIA DE FREITAS RIBEIRO	007.XXX.XXX-92

Encruzilhada do Sul, 09 de janeiro de 2026.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:2A7663FE

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 001/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/2025.
Autuado: D. Carvalho Minimercado Colonial.
CNPJ: 45.619.153/0001-50.
Endereço: Rua Arnildo Genz, 151, Sala 03.
Processo: 001/2025.
Data da Autuação: 23/04/2025.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Art.346, II, III, IV; Art. 347, VIII; Art.350, I, III, IV do Decreto Estadual 23.430/74 c/c Art. 7º, §1º, §2º da Portaria 763/2021.
As Infrações estão tipificadas no Art. 10, IV, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa.
Data da Decisão: 18/12/2025.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7A65CAA7

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 002/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/2025.
Autuado: Libraga Brandão e Cia Ltda.
Data da Autuação: 23/04/2025.
CNPJ: 91.292.987/0030-00
Endereço: Rua Coronel Peixoto, 26.
Processo: 002/2025.
Data da Autuação: 23/04/2025.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Art.346, II, III, IV; Art. 347, VIII; Art.350, I, III, IV do Decreto Estadual 23.430/74 c/c Art. 7º, §1º, §2º, Art.15, I, II, III, IV, V, VI e VII da Portaria 763/2021.
As Infrações estão tipificadas no Art. 10, IV, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa.
Data da Decisão: 18/12/2025.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1340DB89

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 003/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/07/2025.

Autuado: Universal Supermercados Ltda Matriz.
CNPJ: 94.278.348/00-99.
Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 408.
Processo: 003/2025.
Data da Autuação: 23/04/2025.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Art.332, 340, 432, 433, I, do Decreto Estadual 23.430/74 c/c Art.10, 11, 16, 17, 21 da Portaria SES nº763/2021 c/c Itens 3.4, 3.31, 9.16, 9.17, 9.18, 10.1, 10.9, 10.17, 10.25, 10.26 da Portaria SES 799/2023.
As Infrações estão tipificadas no Art. 10, IV, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa.
Data da Decisão: 18/12/2025.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:907F2764

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 008/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/12/2025.

Autuado: Greque Alimentos Ltda.
CNPJ: 24.942.585/0001-27.
Endereço: Av. Cel. Honorio Carvalho, 1324.
Processo: 008/2025.
Data da Autuação: 23/04/2025.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Art.332, Art.340, Art.346, I, IV, art. 347, VII, art.350, I, II, IV, Art. 432, Art.433 (I) do Decreto Estadual 23.430/74 c/c Art.7º, §1º, §2º da Portaria 763/2021.
As Infrações estão tipificadas no Art. 10, IV, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa.
Data da Decisão: 18/12/2025.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:566CAE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/16)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/16) – Prefeitura Municipal de Erechim			
TERÇA-FEIRA 16/01/2026	13:30	PE 203/2025	Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de saúde remota, telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	CC 12/2025	Contratação de empresa com o fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma em imóvel o qual será a sede da Sec. de Obras, Rua Machado de Assis nº 240, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:26394AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 242/2025 Objeto: Aquisição de instrumentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 03/02/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 08 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D4561305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEMBRANÇA OFICIAL

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 6.093, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 – Regulamenta a Lembrança Oficial do Município de Erechim no âmbito da Coordenadoria de Turismo.

Erechim/RS, 08 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:560A0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 6.094, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Fundamental Paiol Grande.
DECRETO N.º 6.095, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara.

Erechim/RS, 08 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:C966C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 046/2025, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2024

Processo Administrativo n.º 21840/2024. Aditivo n.° 046/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 011/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, para execução do projeto "Juntos fazemos mais e melhor". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 23 de dezembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:7FA50CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 047/2025, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2025

Processo Administrativo n.º 14619/2025. Aditivo n.° 047/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 003/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, para execução do projeto "SEMEANDO O FUTURO". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 23 de dezembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:49E3DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 048/2025, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 076/2025

Processo Administrativo n.º 30343/2024. Aditivo n.° 048/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 076/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, para execução do projeto "CRIAR". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 23 de dezembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:3FDCCCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30429/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 779/2025. Termo de Fomento n.º 106, de 19 de dezembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ**, visando à execução do projeto "BOA AÇÃO NA ESCOLA". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2009.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 106/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de dezembro de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:256E3B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2025

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2025 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente a Concorrência Eletrônica nº 13/2025, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação integrada de empresa especializada para realizar o serviço de Projeto para instalação de poço e instalação de poço tubular profundo através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Do Repasse do Convênio FPE nº2269/2022, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, foi republicado pois houve retificação no **Edital, item 3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.** Tendo em vista as retificações o edital será republicado e sua data de **abertura será dia 30/01/2026 às 08:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, Erechim, 08 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:33AC2A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 01/2026 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Chamamentos Público 01/2026, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados de limpeza de fossas sépticas, poço negro e caixas de gordura com transporte seguro e destinação do lodo em local adequado e devidamente licenciado. Os interessados poderão realizar o credenciamento junto a Prefeitura, localizada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, no setor de licitações, durante o horário de expediente, e alternativamente via e-mail e via postal. O credenciamento ficará aberto de 15/01/2026 a 14/01/2027. Informações fone (54) 3378-2022, site: www.ernestina.rs.gov.br, ou - e-mail: compras@ernestina.rs.gov.br

Ernestina, 08 de janeiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2966BA40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
Termo de fomento nº 01/2026.

Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.745.036/0001-92.

Objeto: Auxílio financeiro anual para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Walter Stacke, no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais, sendo 02 (duas) parcelas no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), 05 (cinco) parcelas de R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), e 01 (uma) parcela no valor de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o Plano de Trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026, Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal 3.083/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Ernestina, 08 de janeiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4B50BDB4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. Termo de fomento nº 02/2026: Organização de Sociedade Civil: CONSEPRO – CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA ERNESTINA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.867.355/0001-21, auxílio financeiro anual no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em duas parcelas de acordo com o plano de trabalho, ao Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Ernestina-Consepro, do Município de Ernestina, objetivando a complementação na manutenção das atividades estruturais, junto à Brigada Militar e Polícia Civil, através da Lei Municipal autorizativa 3.087/2025 de 30 de dezembro de 2025, consoante o convênio administrativo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026.

Ernestina, 08 de janeiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DD3D33DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 01/2026, tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas, através do convênio nº 082752/2025, emenda parlamentar 202536660004, objetivando executar demandas de apoio ao desenvolvimento da Agricultura e atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 21/01/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 08 de janeiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9937662F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina.
OBJETO: Concessão de recursos financeiros **à entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE,** a serem utilizados exclusivamente no custeio financeiro contribuição anual no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), que serão pagas em 08 (oito) parcelas conforme plano de trabalho, através da Lei autorizativa nº 3.083/2025 de 16 de dezembro de 2025 a serem utilizados exclusivamente com custeio de parte das despesas com o atendimento do Esporte Amador Feminino e Masculino, objetivando principalmente a melhoria na qualidade de vida dos atletas residentes no Município de Ernestina-RS, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026, Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal 3.083/2025.

Ernestina, 08 de janeiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A556BCD1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina
OBJETO: Auxílio financeiro anual no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em duas parcelas iguais de acordo com o plano de trabalho, ao Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Ernestina- Consepro, do Município de Ernestina, objetivando a complementação na manutenção das atividades, junto à Brigada Militar e Polícia Civil, através da Lei Municipal nº 3.087/2025 de 30 de dezembro de 2025.

Ernestina, 08 de janeiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:029F1131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 DO PROCESSO Nº 119/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: DERCIAN LINDENMAYR ME

OBJETO: Prestação dos serviços de **100 horas máquinas de serviço de Escavadeira Hidráulica**, conforme as especificações, condições e forma de execução prevista no Termo de Referência ou ETP

VALOR TOTAL: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

IRTON MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:0A01C2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 DO PROCESSO Nº 114/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE ME

OBJETO: Ampliação de 55,71 M2 da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Arco-íris, conforme as especificações, condições e forma de execução prevista no Termo de Referência ou ETP

VALOR TOTAL: R$ 270.000,00(DUZENTOS E SETENTA MIL REIAS).

VIGÊNCIA: 15/06/2026

ERVAL SECO-RS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

IRTON MANFIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:3268246E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 50164/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50164/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM MANTA VINÍLICA E EM PISO DE GRANITINA PARA A FSPSCE.
CONTRATADA: BROOKS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 27.251.376/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação da Vigência Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 04/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
3.1. Não haverá reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1. Artigo 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento não modificadas por este Termo.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:42AC47C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - PE 90/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:CFC95084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.818 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A709738F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 139/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Rosangela Silveira Garcia, matrícula 47957, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Valmir Vasconcelos, matrícula 31811, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 226/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem por objeto a contratação de entidade especializada para atendimento educacional especializado de crianças e estudantes de inclusão da rede municipal de ensino de Esteio/RS - SME, vinculado à Dispensa de Licitação 224/2021, oriunda do processo administrativo nº 6347/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D8FFA156

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 140/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosangela Silveira Garcia, matricula 47957, como Gestor do Termo de Colaboração e Valmir Vasconcelos, matrícula 31811 como Gestor substituto, entre o Município de Esteio e Associação APAE conforme art. 2°, inciso XIV, da Lei 13.019/2014.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3059AD55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 141/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/2026 até 06/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A692A669

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 142/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Isabel Cristina de Souza, Psicopedagogo, matrícula 3871, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F0056C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 143/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:724E8C41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 144/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC9F5109

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 145/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 137/2026, para fazer constar: DESIGNAR Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, durante seu afastamento por licença saúde, no período de 02/12/2025 a 11/12/2025, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E5E84CC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 146/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Marcelo da Rosa, Advogado, Estatutário, matrícula 31860, o período de férias, a partir de 19/01/2026, ficando 10 dias pendentes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3B9663F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 147/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 8773/2025, para fazer constar: DESIGNAR Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 31566, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/01/2026 a 17/02/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CFFC8C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 148/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A27C9BE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 149/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Mara Luísa Freitas, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47776, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DBC4C86C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 150/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Jairo André Theisen, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47724, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8140E665

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 151/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Denise Taborda Silveira, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46595, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:832DA8C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 152/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Ariele Schumacher Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47688, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C6C92194

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 153/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula 3660, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 06/03/2026, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2E1AD86D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 154/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante afastamento por motivo de férias, pelo período de 06/04/2026 a 20/04/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5A0CEC77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 165/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de saúde, para Maria Regina dos Santos Paz, Conselheiro Tutelar, Estatutário, matrícula 9050, o período de férias, a partir de 29/12/2025, ficando 15 dias pendentes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E96A37B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 166/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina dos Santos Paz, Conselheiro Tutelar, Estatutário, matrícula 9050, 15 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 02/01/2026 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:43C6B226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 015/26 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 015/26 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, o servidor **MAICON ZAUZA,** matrícula nº 804-4, do Cargo Efetivo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, a contar de 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 08 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D32BD962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 016/26 DE 08 DE JANEIRO

PORTARIA Nº 016/26 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ROGERIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de

junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** o Sr. **PEDRO HENRIQUE TOZIN ROSA DE OLIVEIRA**, a contar desta data, para exercer o cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, por ter sido aprovado em quinto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 2.530,86 (dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 08 de janeiro de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CC643BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 002/2026 – Processo nº 004/2026.
Contratada: JOSE GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068, CNPJ: 40.221.963/0001-30, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a instalação hidráulica, sistema de esgoto, alvenaria e pintura, para atender ás demandas da Secretaria de Educação do município. Valor: **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de janeiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:8A664B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

MERCANTEC COMERCIO DE CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ: 35.929.319/0001-80	
Objeto: 01 certificado digital, em formato cartão, com validade 1 ano, para e-CPF R$ 139,00 01 certificado digital, em formato cartão, com validade 1 ano, para e-CNPJ R$ 209,00	
Data: 08/01/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:3EE43537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de serviços de locação de radiocomunicadores para promover a coordenação das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/01/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/01/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/01/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8F6A2886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção e reparo dos equipamentos médicos e odontológicos nos consultórios do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:795AFC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 009/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando a atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, base cartográfica, Planta Genérica de Valores, Estudo Técnico Ambiental em atendimento ao REURB e Cadastro Rural, Levantamento Cadastral do Cemitério Municipal e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal com manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos. Licença de uso de software e manutenção Mensal (corretiva e adaptativa) do sistema, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 16 de fevereiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:789E3C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 135

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 135/2025. Objeto: Aquisição dos seguintes itens de brinquedos de playground destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Giruá, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura dos espaços escolares, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e atrativos para as atividades recreativas e pedagógicas. **Abertura em 22 de janeiro de 2026, às 14 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:4830ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE RP 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 002/2025-RP. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Giruá/RS. **Abertura em 22 de janeiro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:53E5C132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 082 E CONTRATO 399

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 082/2025. Base Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviço especializado para revisão e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente de Giruá e seus desdobramentos, destinado ao setor de Meio Ambiente do município de Giruá/RS. **THIAGO FELTES MARQUES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 62.233.052/0001-65**, no **valor total de R$ 42.000,00**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 399/2025 - THIAGO FELTES MARQUES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 62.233.052/0001-65. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025. Objeto: Contratação de serviço especializado para revisão e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente de Giruá e seus desdobramentos, destinado ao setor de Meio Ambiente do município de Giruá/RS, no **valor total de R$ 42.000,00**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:4CB4F3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 013/2026

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei n° 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, prorroga a **CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR IRMÃ COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, para a servidora **ANDREA GARCIA ANDRADE** – Atendente de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2026 e por até 06 (seis) meses, conforme requerido no Protocolo n° 1.611/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 07 de janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A40D66C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 014/2026

concede férias ao servidor

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **Sérgio Santos Buhl – Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, com **início em 26 de janeiro de 2026 e término em 04 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B6CC7B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela lei complementar nº 4.836, de 30 de Outubro de 2025 que institui o Conselho Municipal de Política Cultural, e,

CONSIDERANDOo disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Guaíba;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, participação democrática e ampla concorrência;

CONSIDERANDOrazões de interesse público e administrativo devidamente justificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do prazo inscricional para candidatos e eleitores estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, destinado à eleição dos Conselheiros de Políticas Públicas Culturais do Município de Guaíba, estendendo-o até o dia 17/01/2026 o prazo inscricional para os candidatos a conselheiros e ainda, estendendo-o até o dia 24/01/2026 o prazo inscricional para eleitores, sem prejuízo da plena vigência das demais cláusulas editalícias.

Art. 2º Em razão da prorrogação de que trata o artigo anterior, ficam automaticamente estendidos os prazos relacionados às etapas do processo eleitoral, especialmente: inscrições, habilitação, e recursos, conforme novo cronograma a ser divulgado por meio dessa publicação oficial.

Art. 3º Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais disposições, critérios, normas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que não conflitarem com o presente Termo de Prorrogação.

Art. 4ºO presente Termo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE TRABALHO			
Atividade	**Inicio**	**Término**	**Responsável**
Inscrições/Candidatos	19/12/2025	17/01/2026	Coordenação
Inscrições/Eleitores	19/12/2025	24/01/2026	Coordenação
Item 8.4 - Disponibilização no site da prefeitura da lista dos Candidatos inscritos	19/01/2026	-	Coordenação
Item 8.4 - Prazo para interpor recurso de impugnação acerca das candidaturas	20/01/2026	26/01/2026	Qualquer interessado
Item 8.5 - Prazo de resposta ao recurso interposto	27/01/2026	29/01/2026	Comissão Eleitoral
Item 8.5 - Prazo de ratificação ou alteração da decisão da comissão acerca do Recurso	30/01/2026	04/02/2026	Secretário
Votação	24/01/2026	-	Comissão Eleitoral
Item 8.9 - Prazo para interpor recurso acerca do resultado da eleição	26/01/2026	30/01/2026	Qualquer interessado
Item 8.11 - Prazo para quem se objetivou o recurso interpor defesa	03/02/2026	09/01/2026	Qualquer interessado
Item 8.12 - Prazo para Manifestação da Comissão acerca do recurso	10/02/2026	12/12/2026	comissão Eleitoral
Item 8.13 - Resultado final	13/12/2026	-	Coordenação
Ato de Posse	À Critério da Administração	-	Coordenação

Guaíba, 07 de Janeiro de 2026.

ISAQUE SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:288DBAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

MEMORANDO: Nº 4.539/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.
Programas vinculados aos Sistemas FNDE/MEC como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, CACS FUNDEB, SISCACS, SIGPNAE, PDDE WEB, SIGPC, BB ÁGIL e SIGECON.
Assessoramento nas prestações de contas do PNAE, PNATE, PEATE e Dinheiro Direto da Escola (PDDEs);
PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.
Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE.
Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:
Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
Interpretação e execução das normas do FNDE;
Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação;
Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;
Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Contratado: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 26.796.200/0001-96.
Valor: R$ 9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais) anual.
Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alíneas “c”, “e” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/01/2026.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E194D110

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 26.796.200/0001-96.
Objeto: Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.
Programas vinculados aos Sistemas FNDE/MEC como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO

INFANTIL, CACS FUNDEB, SISCACS, SIGPNAE, PDDE WEB, SIGPC, BB ÁGIL e SIGECON.
Assessoramento nas prestações de contas do PNAE, PNATE, PEATE e Dinheiro Direto da Escola (PDDEs);
PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.
Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE.
Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:
Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
Interpretação e execução das normas do FNDE;
Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação;
Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;
Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais) anual.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026.
Data: 08/01/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FE9FA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: WM Construtora Ltda, CNPJ nº 52.692.151/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos banheiros localizados na Praça Municipal São João Paulo II, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme Edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 e seus anexos.
Valor Global: R$ 23.302,07 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e sete centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 08 de janeiro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:11D5E7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATADO: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 03.713.762/0001-23
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 40.104,00
VIGÊNCIA T.A.: 10/01/2026 A 09/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Harmonia/RS, 09 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:58414622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de reforma de bomba, bico e turbina da máquina escavadeira giratória PC160 Komatzu, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **ABERTURA:** Dia 23/01/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3ED55D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	07/01/2026	01	Isadora Missio da Costa CRM 51.173

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BDB1B44E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de concorrência eletrônica, do tipo **"menor preço global",** para a contratação de pessoa jurídica para **EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - Convênio FPE nº 4939/2023**, conforme especificações do projeto básico, **anexo VI.**
A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19/02/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 08 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:A41EC327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2026 - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2026,
DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Assessor Parlamentar da Presidência.

O Vereador **CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **REINALDO DALPRÁ ANDRINO**, CPF/MF n° 557.003.060-34, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:DE78BAE1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2026 - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA N° 002/2026,
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Assessor Parlamentar.

O Vereador **CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **ANDERSON DE SOUZA**, CPF/MF n° 000.777.750-74, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:4799F806

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Sessões Edmundo Roewer, com a presença dos vereadores (as), funcionários (as), autoridades, imprensa e demais convidados que subscrevem este Termo, tendo em vista a eleição da nova Mesa Diretora para o exercício de dois mil e vinte e seis, ocorrida na sessão ordinária do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ocasião em que foi aprovada a Chapa nº 01 com seis votos favoráveis, versus cinco (05) votos para a Chapa 02. A nova Mesa Diretora ficou composta da seguinte forma: Presidente: Cristiano André da Silva (MDB); 1º Vice-Presidente: Gabriel de Jesus (PL); 2º Vice-Presidente: Eduardo Guilherme Artmann (PL); 1º Secretário: Vagner Oliveira (PL); 2ª Secretária: Marisa Dickel de Oliveira (MDB). Em seguida, utilizando-se do disposto no parágrafo terceiro do artigo vinte e cinco da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo segundo do artigo vinte e cinco do Regimento, procedeu-se a Posse automática dos eleitos, que entrarão em exercício dos cargos no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, vereador Eduardo Guilherme Artmann, Secretário da Mesa

Diretora da Câmara Municipal, Vereadores (as), e demais pessoas presentes. Ibirubá/RS, vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:E9A8620B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público alterações no Edital de Abertura para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL:

Art. 1º - Devido ao número de inscritos ser bem maior do que o esperado, o cronograma será retificado e, assim que possível, a lista preliminar de inscritos e o novo cronograma será devidamente publicado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 08 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:94C7C17C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA N.º 17.433/2026 PROCESSO N.º 018/2025

OBJETO: aplicação de penalidade a servidora CASSANA GRIEP CASTRO, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 81, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C7D9FC22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.434/2026

Contrata DARA KERNER DE SOUZA, como Fonoaudióloga.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.227/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DARA KERNER DE SOUZA,** para a vaga de **FONOAUDIÓLOGA**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 128/2025, homologado pelo Edital nº 137/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 06 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:830CEA75

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **SIRLEI BERNADETE COMARETTO** – CNPJ: 57.591.479/0001-03, para os item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:F346F7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

.

Alteração do Edital de Credenciamento nº 0005/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente a Credenciamento de laboratórios clínicos para realização de exames toxicológicos de larga janela 180 (cento e oitenta) dias para detecção de substâncias

psicoativas (drogas ilícitas). **Retifica-se** o item 3.1.2.3 – Qualificação Econômico-financeira, **excluindo o subitem "b".**

Onde se lê: 3.1.2.3 – Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela licitante, com prazo de vigência de no
máximo 120 dias.
b) Apresentar qualificação profissional com experiência na área equina, por meio de comprovação de
cursos relacionados, tais como: Adestramento, Rédeas e Manejo de animais.
Leia-se 3.1.2.3 – Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela licitante, com prazo de vigência de no
máximo 120 dias.
~~b) Apresentar qualificação profissional com experiência na área equina, por meio de comprovação de~~
~~cursos relacionados, tais como: Adestramento, Rédeas e Manejo de animais.~~
Mantêm-se ***a data 12/01/2026 as 14:00 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A5AF2EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **12/01/2026 a 16/01/2026**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Monitor de Transporte Escolar, Oficineiro de Reforço Escolar, Professor Área II – Artes, Professor Área II – Ciência, Professor Área II – Educação Física, Professor Área II – Ensino Religioso, Professor Área II – Geografia, Professor Área II – História, Professor Área II – Língua Inglesa, Professor Área II – Língua Portuguesa, Professor Área II – Matemática e Vigilante Escolar.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 9 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B7D0583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 004, 005, 006, 007, 008, 009 E 010/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2025, 003/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025 e 010/225 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 004/2026
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
283	2025-1447	Alessani da Veiga Soares	00

EDITAL Nº 005/2026
Função: **Patroleiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2025/521	Rogério Machado De Souza	30

EDITAL Nº 006/2026
Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2025/1268	Aline Santos Da Costa	25

EDITAL Nº 007/2026
Função: **Biólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/1418	Anabela Silveira De Oliveira	45

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
41	2025/1410	Denise Costa Silveira	10
42	2025/1423	Ana Cláudia Da Silva Santiago	10
43	2025/1376	Natali Danieli Prass	10
44	2025/1408	Maria Amelia Jaques Dias	10

EDITAL Nº 008/2026
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2025/2075	Miriam Madalena Da Rosa	10
13	2025/2189	Vagner De Jesus Da Rosa	10

EDITAL Nº 009/2026
Função: **Auxiliar de Fiscalização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2025/3031	Ricardo Behnck Alves	15

EDITAL Nº 010/2026
Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
88	15783/2023	Paola Caroline da Silva Ribeiro	00
89	15975/2023	Ealiz Regina Rodrigues do Nascimento	00
90	15449/2023	Haieska dos Reis Andrade	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 9 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B27FE089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente em seu artigo nº 36 **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades civis, profissionais de saúde, gestores, prestadores de serviços e demais interessados para participarem da Audiência Pública de Saúde, destinada à apresentação e avaliação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025.
I-- Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia **27 de janeiro de 2026**, às **14 horas**, junto a Câmara de Vereadores de Independência.
Objetivo da Audiência:
Apresentar os dados referentes às ações e serviços de saúde, indicadores, produção dos serviços do SUS, bem como a execução orçamentária e financeira do período compreendido entre setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, assegurando a transparência da gestão pública, o controle social e a participação da comunidade na avaliação da política municipal de saúde.
A audiência será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, com a participação do Conselho Municipal de Saúde, possibilitando o esclarecimento de dúvidas, manifestações e contribuições dos participantes.

II- Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice- Prefeito Municipal em Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

VERANICE TATIANE ZINGLER ROCKENBACH
Secretária Municipal de Saúde

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:FC25E6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA 01-2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Concorrência Eletrônica nº 01-2026. no dia 23 de janeiro de 2026, as 08:00 horas., **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2747/2025 PROCESSO Nº 25/2100-0001953-0. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E MUNICIPIO DE IRAI.** em conformidade com os projetos demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 08 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:72E43D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N°41-2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRONICO 41/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2025, *aquisição de material odontologico, conforme emendas individuais impositivas* até o dia 22 de janeiro de 2026, as 09 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.VIDE ALTERAÇÕES NO PORTAL.
Irai, 08 DE JANEIRO de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:79CC38B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04-2026. no dia 23 de janeiro de 2026, as 09:00 horas., **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM VISTAS A RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTADO, ATENDENDOO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR CONFORME PROCESSO Nº 25/3200-0000684-0** em conformidade com as demais especificações constantes neste Edital e anexos. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 08 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:53D0DEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº200/2025, Processo Administrativo N°277/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE MOLDES PARA PRÓTESES DENTÁRIAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 01.326.569/0001-04
Valor contratado: R$ 2.614,30

Empresa contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor contratado: R$ 2.381,79

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.996,09

Homologação: 08/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:46B1C2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESCISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

O Setor de Licitações torna público que a **Dispensa de Licitação nº 204/2025**, referente a **Aquisição de Pia Industrial**, conforme Processo Administrativo nº MEM11420/2025, foi rescindida pela autoridade competente em 05/11/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes está disponível no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A46BF503

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2025

Contratados: **MARIA ALITA MARQUES PORTO MORETTI.**
CPF: 440.827.030-04.
PAULO CESAR CABRAL MORETTI.
CPF: 208.334.310-72.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 104/2021.
Datado de 31/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E8B88166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2026.

AVISO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento a Lei 11.947/2009 e Resoluções FNDE ,** abertura prevista para o dia **02 de fevereiro de 2026 às 09:00h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 07 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6D0ACCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 02/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 03/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, para contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.342.497/0019-69,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para manutenção preventiva de 70.000 (setenta mil) quilômetros no Veículo GM ONIX TURBO LTZ, PLACA JCS1G36, ano e modelo 2024/2024, no valor total de **R$ 2.716,66 (dois mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21.**
Jari, 08 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2F952ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 01/2026.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 02/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, para contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI CNPJ Nº 14.767.899/0001-87,** visando a aquisição de peças originais e serviço técnico para revisão preventiva de 500 (quinhentas) horas na **PÁ CARREGADEIRA, MODELO LW300KV, MARCA XCMG ANO 2024**, valor total de **R$ 10.820,30 (dez mil e oitocentos e vinte reais e trinta centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 08 de janeiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:678B15A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR OFERTA**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA 11ª FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO, PREVISTA PARA OCORRER NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 – EDITAL 001/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 29/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 29/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 29/01/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 08 de Janeiro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:561BE6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 115/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

Sumula de contrato
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE
Município: MAQUINÉ
Contrato 115/2025
Ano do Acordo: 2025
Número do Processo: 13140/2025
Favorecido: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de infraestrutura do Centro de Apoio ao Turista, pertencente ao Município de Maquiné/RS, recursos repassados pelo Ministério da Cultura, através do CONTRATO DE REPASSE Nº973394/2024/MTUR/CAIXA.
Valor: 364.200,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 30/12/2025
Vigência Final: 29/06/2026
Data da Assinatura: 30/12/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025
Responsável: MOISES GLAPINSKI CARLOS

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:1955BDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 116/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

Sumula de contrato
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE
Município: MAQUINÉ
Contrato 116/2025
Ano do Acordo: 2025
Número do Processo: 13142/2025
Favorecido: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura de uma praça de eventos, recursos repassados pelo Ministério da Cultura, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 972733/2024/MINC/CAIXA
Valor: 423.000,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 30/12/2025
Vigência Final: 29/06/2026
Data da Assinatura: 30/12/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025
Responsável: MOISES GLAPINSKI CARLO

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:74A8A6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 01/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 21 de janeiro de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto **será a Aquisição de Freezer**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos/RS, 08 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:9B9350D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 155/2025, da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a operacionalização, gestão, cobrança e arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, por meio de Convênio firmado, mediante prévio processo de Inexigibilidade de Licitação, entre o Município e Concessionária conveniada. O valor total do contrato é estimado em R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Morro Reuter/RS, 08 de janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:96FF675C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 160/2025, da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0020-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para descontaminação de máquinas amarelas, referente ao conjunto de procedimentos técnicos destinados à remoção de agentes contaminantes (biológicos, químicos ou físicos) de máquinas pesadas de linha amarela, como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, pás-carregadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira, rolos compactadores e similares. O valor total do contrato é estimado em R$ 71.310,43 (setenta e um mil, trezentos e dez reais, quarenta e três centavos).

Morro Reuter/RS, 08 de janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA TRAESEL FELDMANN
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0B3EC706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n°07.689.941/0001-23
Objeto: Contratação de empresa para revisão de 20.000 km rodados para veículos: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 renavam 01460812040, - placa TQU4A79, i/fiat CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 renavam 01460806899, - placa TQU4A49 e I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ano/modelo 2025/2026 renavam 01460820115 - placa TQU4B24, veiculos na garantia, SMS.
Valor Contratual: R$ 7.583,43 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais com quarenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:07BCC1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 01/2026 referente a de Licitação n.º 1.422/2025 - Edital n.º 204/2025 - Pregão Eletrônico n.º 069/2025 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 26/01/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 09 de janeiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:9C39DB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo Adm: Nº 2924/2025
Objeto:Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal da localidade do Cortado, no Município de Novo Cabrais-RS, nos termos do Convênio FPE nº 756/2025, e conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 223.988,43(duzentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos):VGS TERRAPLANAGENS E LOGISTICA LTDA(50112489000161) com o lote: 1 no valor total de R$ 223.988,43 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).
NOVO CABRAIS - RS, 08 de janeiro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:92C00985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

PORTARIA N.º 017/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada Comissão Permanente de avaliação de bens imóveis, para fins de desapropriação, que será composta pelos seguintes servidores:
Claudio Luiz Cantarelli, matrícula nº 75-2, Engenheiro Civil;
Guilherme Marin Radiske, matrícula nº 1582-2, Engenheiro Civil;
Ibanês Bittencourt Facco, matrícula nº 1384-6, Fiscal Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 291/2013, de 20 de novembro de 2013.

Novo Cabrais, 08 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:330415AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015 - 2026 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 015/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 4.987/2025.
Resolve:
Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 01 de dezembro de 2025, relativo ao período aquisitivo de 22 de abril de 2013 a 21 de abril de 2018, à servidora do Município, Sra. **Kely Correa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, matrícula n.º 855-9, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 11 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.
Novo Cabrais, 08 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:44C685FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016 - 2026 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 016/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1° - **Cessar licença saúde** da servidora, Sra. Rosa Diana Callonti, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, matrícula nº 968-7, a contar de 31 de dezembro de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 01 de janeiro de 2026, ou no primeiro dia útil posterior, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.
Novo Cabrais, 08 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9ECDF279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL. **CONTRATADO(A)**: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº 01.149.755/0001-15. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.700,00. **DATA:** 06/01/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:62564978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025: CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PADRÃO DAER para veículos da Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer e Secretaria de Saúde. PRAZO: 12 meses.**VALOR:** R$ 7.200,00. **DATA:** 17/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026: CONTRATADO: CLEIA E K THUROW LTDA, CNPJ sob o n.º 16.776.641/0001-72. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01 ARADO SUBSOLADOR). **VALOR:** R$ 9.900,00. **DATA:** 06/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026: CONTRATADO: LUZERNA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 55.993.229/0001-66 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01 ARADO REVERSÍVEL). **VALOR:** R$ 27.900,00. **DATA:** 06/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026: CONTRATADO: METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA, CNPJ sob o n.º 35.472.473/0001-76. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01 LIKIT ÁREA TOTAL ENSILADEIRA). **VALOR:** R$ 16.700,00. **DATA:** 06/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026: CONTRATADO: OTTO COMÉRCIO GERAL LTDA, CNPJ sob o n.º 60136295/0001-50. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01 TERRACEADOR DE ARRASTO). **VALOR:** R$ 141.782,00. **DATA:** 06/01/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municpal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:768CB971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 01/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.573.042,54 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.031.0015.0451.0190.1011	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
(2972) 3.4.4.90.51 -25000001	Obras e instalações	678.926,48
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1132) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	383.799,07
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1135) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	510.316,99
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 1.573.042,54**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1130) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	383.799,07
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1133) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	375.037,16
11.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RSCC, VOLUMOSOS E PODAS	
(1136) 3.3.3.90.39 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.279,83
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 894.116,06**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 678.926,48 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

25000001	RECURSO LIVRE	678.926,48
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 678.926,48**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 5 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B0B69A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 04/2026

Revoga o Decreto n.º 286, de 27 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 1962/2021, com expediente digital n.º 22155/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto n.º 286**, de 27 de dezembro de 2019, que "Qualifica a entidade ABRASSI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, SAUDE E INCLUSÃO no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 6 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A981722D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

Reduz a carga horária da servidora ROBERTA ORSCHECHOWSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ROBERTA ORSCHECHOWSKI,** matrícula 3071-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2025, de acordo com o processo nº 31633/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DD8B7189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **CHRISTINE BARDEN SAVINO,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5033-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2019, concedido pela portaria nº 1397/2019, de acordo com o processo nº 40404/2025, a contar de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1C2370A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

Concede gratificação especial à servidora LISANGELA MARIA WARTHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 5609/2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CARAVÁGIO,** no valor de 20% (vinte por cento), à servidora **LISANGELA MARIA WARTHA,** matrícula 4883-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, a contar de 01 de dezembro de 2025 a 30 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 39168/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F2CA5EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8B3D3E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01F27A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, JENIFER DUTRA DACHI, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6403-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DCF75CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, JENIFER DUTRA DACHI, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6403-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0AB603AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora VIVIANE IARA HECKLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **VIVIANE IARA HECKLER**, matrícula 3710-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 40216/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A16624E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

Autoriza a cedência da professora GIOVANA RODRIGUES DA SILVA MOTTA para o Estado do Rio Grande do Sul.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo a Lei Municipal nº 2.351/1991, Decreto nº 196/2017 e o Ofício Gab/11ª CRE/nº 601/2025, **CEDE** com ônus para origem, mediante ressarcimento, a servidora Giovana Rodrigues da Silva Motta, matrícula número 4837-02, Professora Área I, com carga horária de 20 horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 642/2014, para desempenhar função de Supervisora junto à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Milton Pacheco, área de abrangência da 11ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Município de Osório/RS, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, conforme processo nº 35221/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:720FACF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Autoriza a cedência da professora VANESSA CRISTINA BORBA DE SOUZA para o Estado do Rio Grande do Sul.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo a Lei Municipal nº 2.351/1991, Decreto nº 196/2017 e o Ofício Gab/11ª CRE/nº 600/2025, **CEDE** com ônus para origem, mediante ressarcimento, a servidora Vanessa Cristina Borba de Souza, matrícula número 2406-02, Professora Área I, com carga horária de 20 horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 413/2021, para desempenhar função de Orientadora junto à Escola EEEM Albatroz, área de abrangência da 11ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Município de Osório/RS, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, conforme processo nº 34940/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AA8E4124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora NEUSA TERESINHA JAQUES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **NEUSA TERESINHA JAQUES DA SILVA**, matrícula 5367-02, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 6476/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:139AFA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **YASMIM DO AMARAL ZACCA FISCHER,** matrícula 7183-01, do cargo de Psicóloga, para responder como Coordenadora Técnica, no período de férias do titular do cargo **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE,** matrícula 5026-05, a contar de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5/FG5, conforme processo nº 41599/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6DA1DB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

Exclui do quadro o servidor inativo INACIO DE SOUSA PEREIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **INACIO DE SOUSA PEREIRA,** matrícula 261-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-47, folha 152, número 11687, do Serviço do Registro das Pessoas Naturais, do Município de Osório, a partir de 23 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 101/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:357D3283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora EDRIA FONTOURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **EDRIA FONTOURA**, matrícula 7173-01, lotada na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 09 de dezembro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 39916/2025.
E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 336/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D3E6C315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, artigo 86, § 1º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUANA MARTINS CAETANO,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5677-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2457 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 017/2025, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 41713/2025, a contar de 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:084CBC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026

Enquadra o servidor GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** matrícula 3060-02, do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, a partir de 05 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 9/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B8B9F5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

Torna sem efeito a portaria nº 426/2025 que "Concede Licença Prêmio a um servidor".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 5575/2025, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 426/2025** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **IVAN VALIM OLIVEIRA,** do cargo de Motorista, matrícula 3615-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 5575/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A728D023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora NARA MARIA HOLZSCHUH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA NARA MARIA HOLZSCHUH,** matrícula nº 3335-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 28 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 39052/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2917BBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

Retifica a portaria nº 172/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1423/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 172/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JULIO CESAR ABREU RIBEIRO,** do cargo de Motorista, matrícula 3409-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1423/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:41D8F36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026

Retifica a portaria nº 1693/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 41528/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1693/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LEANDRO RECH CAPAVERDE,** do cargo de Vigilante, matrícula 3807-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 19 de outubro de 2015 a 18 de outubro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6887/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4463CCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LEANDRO RECH CAPAVERDE,** do cargo de Vigilante, matrícula 3807-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 41528/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A35E5FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JOANA CLARA TEIXEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JOANA CLARA TEIXEIRA,** matrícula nº 6148-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 17 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 37594/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BEFA49CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PEDRO PAULO DEBASTIANI,** do cargo de Motorista, matrícula 3407-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2019 a 05 de janeiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 138/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:22D96895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ONAJARA DE SOUZA,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português, matrícula 3405-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de maio de 2019 a 23 de dezembro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 192/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EF15ECB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 23/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de interessados em prestar serviços educacionais de Educação Infantil, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 23/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 37021/2025:

Titular: **CARLA MARISA WEBER**, matrícula 3686-01
Suplente: **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**, matrícula 5390-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:80C7EE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

Nomeia CLAUDIO MORO para o cargo de Coordenador de Unidade de Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA CLAUDIO MORO** para o cargo de Coordenador de Unidade de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC4, a contar de 12 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:10608CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor AGNALDO ENGEL KNEVITZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR AGNALDO ENGEL KNEVITZ**, matrícula nº 5261-01 do cargo de Assistente Social, padrão 08, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 05 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 29821/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3AA59BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 252/2026
Valor: R$ 1.000,00
Credor: Morgana Rodrigues da Rosa
Objeto**:** Pagamento de contratação de Morgana Rosa para contação de História no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2026, na Praça da Integração em Atlântida Sul, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 09 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:1E09BB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 242/2026
Valor: R$ 1.150,00
Credor: João Paulo Leandro Comiotto
Objeto**:** Contratação de João Paulo Leandro Comiotto para apresentação Musical no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2026 na Praça da Integração em Atlântida Sul, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 09 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:2F961118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 008/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 35514/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
DENISE BAZAR DA SILVEIRA	*36°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *09* **de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:414DEEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 009/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus

itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JANEIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 22721/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MICHELE DE OLIVEIRA MARQUES	*37º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *09* **de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:5B5F077E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização e higienização de reservatórios de água para as escolas da Rede Municipal de Ensino, Padaria Municipal e Centro Cultural de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 22/01/2026,** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 08 de janeiro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:99A76547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0002/2025**. Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresas para a prestação dos serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus.** Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30horas do dia 12/01/2026 até às 08:29horas do dia 26/01/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30horas do dia 26/01/2026. Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

JOSÉ OLIVO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:68BE6B0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

JOSE OLIVO, Prefeito Municipal em Exercício de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Marisa Francisco Pires	Auxiliar Educacional	35º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE OLIVO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:8E40396C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 065, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 01/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
066	Ana Paula Souza Dias	**6º Lugar**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 08 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CEA0815D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.519 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.- DESIGNA MEMBROS PAEA COMPOR COMISSÃO PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS.

Designa membros para compor a Comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola do município de Pedras Altas.

O Gabinete da Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando solicitação através do Memorando nº 15/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola do município de Pedras Altas, a qual será formada pelos seguintes servidores:
- Lidiane Alvares Martins, Professora, Mat 716-1;
- Ingrid Aveiro Dalke, Nutricionista, Mat 2003-6;
-Edinara Madruga Medeiros, Supervisora Educacional, Mat 945-8.
Art. 2° Fica revogada a portaria 7.996 de 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
em 08 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BC9009F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Vereador Michel Ferreira Escalante, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação da Sessão Extraordinária, bem como deReunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, para o dia13de janeiro de 2026, às08:50h, no Plenário da Sede do Poder Legislativo, sito a Rua XV de Novembro, nº 207, a fimde discutir e votaro Projeto de Resolução que dispõe sobre o afastamento da Vereadora Fernanda Pinto Miranda pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que dispõe o art. 14 inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Pelotas, ficando todos os Vereadores cientes da presente convocação.

Pelotas, 08de janeiro de 2026.

VEREADOR MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente Da Câmara Municipal De Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5C56D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5264/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5264/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de ferramentas, em favor das seguintes empresas:

PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA (CNPJ: 87.441.853/0001-47). No valor total de R$ 6.077,50 (seis mil setenta e sete reais e cinquenta centavos), através dos Empenhos nº E033674/2025, E033675/2025, E033677/2025, E033679/2025, E033680/2025, E033681/2025

GERDI GONÇALVES VITÓRIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 7.608,40 (sete mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E033678/2025.

Em conformidade com o DFD nº 82/2025 - SMDR, SC005264/2025 e SC005268/2025 processo nº 200.097087/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 003581/2025.

Pelotas, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:92042BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6387/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 6387/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para Aquisição de peças para Patrola placa:IXC9720 e Serviço de manutenção, em favor da seguinte empresa:

MARIA EDUARDA SOUZA LOBATO (CNPJ: 56.334.342/0001-00). No valor total de R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), através dos Empenhos nº E033792/2025, E033793/2025, E033794/2025 e E033795/2025

Em conformidade com o DFD nº 105/2025 - SMDR, SC006379/2025 e SC006387/2025 e SC006388/2025, processo nº 200.097395/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 003914/2025.

Pelotas, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0B6A9C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
PORTARIA 001/2026

Designa servidor como agente preparatório do certame para locação de imóvel destinado à sede da SDEI.

O Secretário de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, que disciplina as etapas preparatórias dos procedimentos de contratação no âmbito do Município de Pelotas;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração e condução das fases preparatórias do certame de locação de imóvel destinado à instalação da sede da SDEI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Lopes Siefert, matrícula 46.047, para atuar como Agente Preparatório do Certame, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 6.799/2023, no procedimento destinado à locação de imóvel para a sede da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Economia – SDEI.

Art. 2º Compete ao Agente Preparatório a adoção das providências necessárias à fase preparatória do certame, incluindo, mas não se limitando, à instrução do processo administrativo, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou documentos equivalentes, bem como a articulação com os setores competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 08 de janeiro de 2026.

JESUÉ VIEGAS DA FONSECA
Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Economia – SDEI

Publicado por:
Adriano Konrath
Código Identificador:12062584

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2026, ao servidor ***PAULO LUIS VENTURINI OSÓRIO***, matrícula 8749, identidade funcional AT-06-A-21, cargo de Topógrafo, padrão 21, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.485,19 composto das seguintes vantagens: FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA - - Lei Municipal nº 4239 de 1997; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; AVANÇO (11 x 3,5%=38,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/12/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:934594B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/01/2026, à servidora ***CLARISSE CAMPOS TAVARES***, matrícula 12569, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.359,22 composto das seguintes vantagens: FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA - GAREH - 100% DO PADRÃO - Lei Municipal nº 4239 de 1997; VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; AVANÇO (8 X 3,5% = 28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (14,07 %) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/12/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:6FF5195C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2026, à servidora ***ROSANE DA SILVA ALVES***, matrícula 10853, identidade funcional AA-03-A-17, cargo de Agente Administrativo, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.830,47 composto das seguintes vantagens: FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA - GAREH - 100% DO PADRÃO - Lei Municipal nº 4239 de 1997; PADRÃO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; AVANÇO (9 x 3,5% = 31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; INSALUBRIDADE 20% DO PADRÃO POR ORDEM JUDICIAL - Lei Municipal nº 4455 de 1999; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (1,97 H) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 29/12/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:F093DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/01/2026, à servidora ***JULIA TEREZA RIBES PEREIRA***, matrícula 23431, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de Oficial Administrativo, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.626/10.950 no valor de R$ 1.457,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser

custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 29/12/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:BA735890

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **09/01/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 19/01/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
NATÂNI BILHALVA DA SILVA	08:30	08:10
EDUARDO MADRUGA STORNIOLO	08:30	08:10
CARLOS KADIS MINEIRO DE SOUZA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **28 de janeiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação,

informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5F1AB289

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PCDS E ABERTURA DE RECURSOS MOTORISTA EDITAL N.º 037/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PCDs E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria de Cultura, à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, à Secretaria de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Desenvolvimento Rural. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado do procedimento de verificação para candidatos PCDs**, anexo I, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 09/01/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de 10 de janeiro até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BAB1D6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DO PÉRIODO DE RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO AUXILIAR DE VETERINÁRIA EDITAL N.º 034/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 404, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DAO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXILIAR DE VETERINÁRIA,** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado do procedimento de heteroidentificação**, anexo I, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 09/01/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de 10 de janeiro até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CB932F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DO PÉRIODO DE RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS EDITAL N.º 035/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 413, 22 DE SETEMBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **INTÉRPRETE DE LIBRAS** - Para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação- SME. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O R**esultado do procedimento de heteroidentificação**, anexo I, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 09/01/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de 10 de janeiro até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:349C2D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DO PÉRIODO DE RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO MOTORISTA EDITAL N.º 036/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria de Cultura, à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, à Secretaria de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Desenvolvimento Rural. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado do procedimento de heteroidentificação**, anexo I, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 09/01/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de 10 de janeiro até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:51813ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DO PÉRIODO DE RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO PSICÓLOGO EDITAL N.º 038/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PSICÓLOGO** – para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal das Mulheres. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 de julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado do procedimento de heteroidentificação**, anexo I, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 09/01/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de 10 de janeiro até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:938AC384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 06/2026 NOMEIA VINÍCIUS SARAIVA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO DIRETOR (CC/FG3 – LEI Nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Termo de Cessão do servidor supramencionado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Câmara Municipal de Piratini,
CONSIDERANDO que tal Termo de Cessão tem a sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINÍCIUS SARAIVA DA SILVA para o cargo em comissão denominado DIRETOR (CC/FG3 – Lei nº 1.504/2014), a contar do dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 8 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C5ADB333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2026

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria

Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.515/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Auxiliar de Saúde Bucal

3° - Deise Meireles Prestes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

WILBOR DUARTE PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:F54AEA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÕES 01 E 04 - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DO MATERIAL RODANTE PARA CONSERTO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA CATERPILLAR 312D,** no dia 21 de janeiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RAIO DE SOL DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 23 de janeiro de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 09 de janeiro de 2026.

MAURO MUTTONI –
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:4E75BC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0935/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela emenda constitucional nº 41/2023 e Lei Municipal nº2007 de 2013, em seus artigos 8º, 36 e 42**, CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor municipal inativo **ANSELMO SIMON,** matrícula nº 0729, cargo de Operário Padrão I, Classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/11/2025, inativado conforme a portaria nº 0124/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.346,59 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma: **CLAUDETE WEISSMANN SIMON**, cônjuge, a contar de 19/11/2025, a razão de 100% no valor de R$ 2.346,59.

A pensão será custeada por FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Redentora, 10/12/2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal de Redentora

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6E7D245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026.

Município de Redentora/RS.
Processo Licitatório nº 169/2025 – Pregão Presencial SRP nº 068/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Nova data de recebimento das propostas dia 22 de janeiro de 2026 às 08h30min.
Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Presencial nº 002/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento das propostas dia 21 de janeiro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora/RS, 09 de janeiro.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EF4A1A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – ANO 2026

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025, às 19 horas, foi declarada aberta a vigésima terceira sessão ordinária, com a presença dos Vereadores que abaixo subscrevem. Nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Riozinho, o Presidente declarou abertas as inscrições para chapa de eleição da Mesa Diretora para o ano de 2026.
Foi recebida em mesa chapa única. Inscreveram-se na chapa para Presidente o Vereador Samuel Fernando dos Santos; para Vice-Presidente a Vereadora Sheyene Casagrande; para 1º Secretário o Vereador Jonathan Ferreira; e para 2º Secretário o Vereador Fabiano dos Santos Ferreira.
A votação foi nominal, sendo a Mesa Diretora eleita por unanimidade.
Ficou eleita a Mesa Diretora para o ano de 2026, composta por:
Presidente: Samuel Fernando dos Santos
Vice-Presidente: Sheyene Casagrande

1º Secretário: Jonathan Ferreira
2º Secretário: Fabiano dos Santos Ferreira
Nada mais havendo a ser retratado, foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada pelos
Vereadores presentes.

Vereadores que assinaram:
Samuel Fernando dos Santos
Fabiano Ferreira
Sheyene Casagrande
Rosangela de Mattos
Adair Theves
Ivo Wilborn
João Carlos Angeli
Rogério Alfredo Facio
Jonathan Ferreira

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:618CB62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFUCAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMETO 03/2025: ELSA BERTOLDI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público a retificação do **Termo de Credenciamento 003/2025**, para empresa ELSA BERTOLDI, inscrito no CNPJ: 58.937.6849/0001-13, para OFICINEIROS, inclui-se a prestação de serviços do item 04 do edital. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7E85EF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.006 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **30 DE JUNHO DE 2026**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACAEF7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.008/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ALINE JACÓBSEN VIVIAN**, Matrícula **3218-2, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **janeiro de 2026,** referente ao período aquisitivo **27.07.2015 a 26.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8F42063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.009/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO**, Matrícula **3029-5, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **janeiro de 2026,** referente ao período aquisitivo **01.03.2013 a 28.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E73700BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo casamento, de **07.01.2026 a 11.01.2026, 5 (**cinco) dias**,** ao Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFFI,** Matrícula **3878-4, MEDICO VETERINARIO,** conforme artigo 117, item III, alínea "a" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 08 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8EE6D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.011/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **09.01.2026** o Servidor **LEO CARLOS MACUCO CARGNIN**, Matrícula **38709, ARQUITETO**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A70B85B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 086/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM VIRTUDE DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sant'Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n, º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 6.687, de 05 de junho de 2014, de acordo com a Lei Federal n.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e,
Considerando o Art. 103 da Lei municipal nº 5.824/2010, o qual dispõe que "Convocar-se-ão os Suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:
I. Durante as férias dos Conselheiros Titulares;
II. Nas licenças a que fazem jus os Conselheiro Titulares;
III. Na hipótese de afastamento não remunerado Conselheiro Titular;
IV. No caso de renúncia do Conselheiro Titular".
Considerando o Memorando n.º 15/2025, de 23 de dezembro de 2025, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, que solicita a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para cobertura do período de férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares Titulares, iniciando pelo Conselheiro Tutelar Ademir Martins de Oliveira, mat. 811945, que gozará as férias no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026;
Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, e o Edital de Convocação n.º 06/2025, de 16/12/2025;
Considerando ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em caráter de urgência, respeitando a ordem de classificação publicada através do Edital n.º 015/2023, de 31/10/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 01/11/2023, Edição n.º 3689, a Conselheira Tutelar Suplente NADIA ELIETE PINA VAZ, para cobrir o período de férias do Conselheiro Tutelar Titular ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA, do dia 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Expediente de Pessoal da Prefeitura Sant'Ana do Livramento, até o dia 15/01/2026, munida da seguinte documentação:

1 foto 3/4
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia CPF
Cópia da Carteira Profissional
Cópia da Carteira de Habilitação (quando necessário)
Cópia do Título Eleitoral
Cópia documento onde conste número do PIS/PASEP
Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento

Cópia do Comprovante de Escolaridade
Atestado Médico (com médico do trabalho)
Certidão do cartório Eleitoral
Alvará de folha corrida da justiça criminal
Certidão negativa de matéria cível e criminal
Cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples)
Número de Conta do Banrisul
Cópia da Declaração de Imposto de Renda (se declara)
Filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e atestado de frequência escolar)
Certidão de Baixa de CNPJ/MEI

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1403DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 10602/2025

Objeto: Locação de estrutura e sonorização para evento: Carnaval 2026, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Respondido e acolhido parcialmente pedido de impugnação no site do Pregão Online Banrisul, protocolo nº 30339, o **certame ficará reagendado** para o dia ***22/01/2026***, às 09h01min.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D945A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9863/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA HOMOLOGADA ANATEL (STARLINK)

CONTRATO: 0219/2025
EMPRESA:Z E C INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário mensal R$26.680,00
Validade:12 meses.
Data da assinatura:29 de dezembro de 2025

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:56B93041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10078/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO COMPOSTO ALIMENTAR INFANTIL.

ATADEREGISTRODE PREÇO N° 0238/2025
EMPRESA:BOMPP – DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Item 01 – Valor Unitário R$57,00

ATADEREGISTRODE PREÇO N° 0239/2025
EMPRESA:MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME
Item 01 – Valor Unitário R$23,40

ATADEREGISTRODE PREÇO N° 0240/2025
EMPRESA:LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Item 01 – Valor Unitário R$48,42

Validade:12 meses.
Data da assinatura:22 de dezembro de 2025

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C9FDCADF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11176/2025
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL DE COMBUSTÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO.

CONTRATONº 0001/2026
EMPRESA:GABRIEL MICHAELSEN – ME.
Item 01 – Valor Total - R$: 3.600,00
Validade:30 de junho de 2026.
Data da assinatura:06 de janeiro de 2026.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0EB5887E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 0039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PLANETÁRIO MÓVEL E OFICINAS DE ASTROLOGIA.
CONTRATO Nº 210/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Sant'ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:44C82979

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2021
CONTRATO N° 039/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÂO INTERNET, FIREWALL, TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES/LINK.
VIGÉSIMO SETÍMO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE PONTOS DE INTERNET
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2025

Sant'ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0B0370D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2021
CONTRATO N° 039/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÂO INTERNET, FIREWALL, TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES/LINK.
VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFÊRENCIA DE INSTALAÇÕES/LINK
1.1 Pelo presente aditivo, ficam alterados os endereços das instalações/link de prédios da Secretaria Municipal de Saúde, transferindo-as para novos endereços, conforme consta abaixo.
I – EAP SAÚDE DO IDOSO – LOTE 06:
- Localização antiga: Rua Sete de Setembro, n°492 – Centro
- Nova localização: Rua Conde de Porto Alegre, n°666 – Centro
II – CAPS AD – LOTE 06
- Localização antiga: Rua João Manoel, n° 277 - Centro
- Nova localização: Rua dos Andradas, n°761 – Centro
III – CAPS 01 – LOTE 06:
- Localização antiga: Rua Senador Salgado Filho, n°962 - Centro
- Nova localização: Rua Silveira Martins, n°927 - Centro

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2025

Sant'ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:26E306A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717 de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Edital nº 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
47º	INDIRA GHANDE MACHUR JUDEH	02/2026

CARGO: FISCAL DE CADASTRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
10º	GABRIELE SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS FLORES	03/2026

INSPETOR TRIBUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
8º	FELIPE KRAUS	04/2026

Sant'Ana do Livramento, 7 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:12BFEA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2026 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS E DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2026 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS E DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, representada por sua Prefeita, a Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, o Edital de Divulgação das Notas Definitivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas e da Retificação do Cronograma de Execução do concurso em epígrafe.

Sant'Ana do Livramento/RS, 09 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7FA8CBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 02/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025

Convocação para realização de entrevista semiestruturada

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a convocação para realização da entrevista semiestruturada com psicóloga do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

I – Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer à sede da SMAPA, no dia e horário designados.

Cargo: Analista Municipal – Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	
Data/Horário	Nome
14/01/26 8h30	Karen Luciana Pinto de Vargas

Cargo: Auxiliar de Inspeção	
Data/Horário	Nome
14/01/26 8h30	Nicole Maciel Perez
14/01/26 8h30	Claudia Roberta Alves Pereira
14/01/26 8h30	Andressa Borges Correa
14/01/26 8h30	Altair Machado Duarte
14/01/26 9h30	Hebe Magali Beulk Carvalho
14/01/26 9h30	Junior Alves Ayres
14/01/26 9h30	Bruno Brandao da Silva
14/01/26 9h30	Maria Eduarda Dias Trindade

Cargo: Biólogo	
Data/Horário	Nome
14/01/26 9h30	Eliara Flores da Silva
14/01/26 10h30	Ana Gisele da Silva Ferreira
14/01/26 10h30	Joao Luiz Cavalheiro Dias Ucha

Cargo: Engenheiro Civil	
Data/Horário	Nome
14/01/26 10h30	Jacqueline Cardozo Padron Cortez
14/01/26 10h30	Felippe Machado Canabarro
14/01/26 10h30	Iury Irigaray Pires
14/01/26 11h30	Nicolas Quines

Cargo: Mecânico	
Data/Horário	Nome
14/01/26 11h30	Vinicius da Silva Dutra
14/01/26 11h30	Cilson Alezi Goncalves Guedes

Cargo: Motorista	
Data/Horário	Nome
14/01/26 11h30	Luciano Veleda Farias
14/01/26 11h30	Joao Vitor Pires Marinho (PPP)
15/01/26 8h30	Tales de Morais Gomes
15/01/26 8h30	Vinicius Castro de Vargas
15/01/26 8h30	Joel Aguiar de Alencastro
15/01/26 8h30	Leandro Custodio Silva Gazapina
15/01/26 8h30	Fernando Marques Alviene

Cargo: Operador de Máquina	
Data/Horário	Nome
15/01/26 9h30	Danielle Rodrigues Regazon
15/01/26 9h30	Wagner de Araujo Nunes
15/01/26 9h30	Marcio Silveira Farias
15/01/26 9h30	Walter Mateus Villagram Gutebier
15/01/26 9h30	Luis Fernando Borges da Silva
15/01/26 10h30	Ivonei Vega Rodrigues
15/01/26 10h30	Edvar Arbello Santana (PPP)
15/01/26 10h30	Rodrigo Soares Correa

Cargo: Operário	
Data/Horário	Nome
15/01/26 10h30	Mara Margarete Leite Rodrigues da Silva
15/01/26 10h30	Damaris Machado do Prado
15/01/26 10h30	Alex Fabiano Braga Queiroz

Cargo: Tecnólogo em Agroindústria	
Data/Horário	Nome
15/01/26 11h30	Gregson Ramos Romero
15/01/26 11h30	Suelen Nogueira Porto da Silva

Cargo: Tratorista Agrícola	
Data/Horário	Nome
15/01/26 11h30	Marcelo Vieira Castilho
15/01/26 11h30	Edson Claudio dos Santos Ayres
15/01/26 11h30	Claudio Roberto da Silva Quines
15/01/26 11h30	Luis Mario Silveira Ocanha
15/01/26 12h30	Jose Nei Dias Ramos
15/01/26 12h30	Willian Machado Pereira
15/01/26 12h30	Luis Fernando Carlott

Cargo: Zootecnista	
Data/Horário	Nome
15/01/26 12h30	Laise Asconavieta Har
15/01/26 12h30	Fabio Eduardo Schlick

Cargo: Técnico Sanitário	
Data/Horário	Nome
16/01/26 8h30	Nathalia Dode de Assis Brasil
16/01/26 8h30	Anna Luiza Gisler Maciel da Cunha
16/01/26 8h30	Marcio Andre Peres Maciel
16/01/26 8h30	Francisco Carlos Bicca Correa
16/01/26 8h30	Leonardo Bofill Chuy
16/01/26 9h30	Rafael Canielas Mendes
16/01/26 9h30	Rafaela Kovalczyk dos Santos Farias
16/01/26 9h30	Andressa Igarcaba Rodrigues
16/01/26 9h30	Larissa Cordeiro Chaves

II – O não comparecimento do candidato convocado, conforme previsto em Edital, ensejará a sua imediata desclassificação neste certame.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ACA3DD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.402, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.861, de 02 de setembro de 2025, que institui a Política de Educação Patrimonial junto ao Município e a inclusão da temática de Educação Patrimonial no programa de ensino das escolas da rede pública de Santo Ângelo, estabelecendo as diretrizes para sua implementação, integração com equipamentos culturais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.861, de 02 de setembro de 2025, que dispõe de forma ampla sobre a Política de Educação Patrimonial no âmbito municipal, determinando sua aplicação como conteúdo transversal e multidisciplinar em todas as unidades e órgãos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Patrimonial constitui-se como um processo de alfabetização cultural que visa proporcionar ao educando o conhecimento, a valorização e a preservação das referências culturais, históricas, materiais e imateriais que formam a identidade do povo missioneiro e da comunidade santo-angelense;
CONSIDERANDO a diretriz fixada pelo artigo 6º da referida Lei, que impõe ao Poder Executivo o dever de implantar diretrizes específicas para a realização de projetos, oficinas e palestras, permitindo expressamente a utilização de espaços alternativos e alheios ao ambiente escolar para a consecução de tais objetivos pedagógicos;

CONSIDERANDO a importância de integrar as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes para a otimização dos recursos humanos e técnicos, visando a produção de materiais didáticos contextualizados e a formação continuada do quadro do magistério municipal sobre as dinâmicas patrimoniais da Região das Missões;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 4.861, de 02 de setembro de 2025, com o objetivo de estabelecer os procedimentos administrativos e pedagógicos necessários para a implementação da Educação Patrimonial como conteúdo transversal, multidisciplinar e contínuo nas unidades escolares e órgãos da rede municipal de ensino de Santo Ângelo. A política pública de que trata este regulamento também deverá permear as diversas disciplinas que compõem a grade curricular, sendo adaptada aos diferentes níveis de ensino e realidades locais, buscando sempre a construção de um processo de ensino-aprendizagem que garanta a patrimonialização social de forma ativa, participativa e democrática, fortalecendo o senso de pertencimento e a valorização da memória coletiva e dos monumentos que contribuem para a construção de espaços sociais mais justos.
Art. 2º A implementação da Educação Patrimonial dar-se-á de forma direta e integrada às propostas pedagógicas das unidades escolares, devendo os gestores educacionais e o corpo docente observar os princípios da diversidade dos patrimônios, a herança histórica de grupos minorizados e as abordagens que desenvolvam afetividades entre a comunidade escolar e o território. O conteúdo será ministrado por meio de aulas expositivas, projetos específicos, oficinas criativas e palestras, garantindo-se às escolas a autonomia para adaptar as temáticas ao seu Projeto Político Pedagógico, desde que respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura e Esportes, visando sempre a difusão da cultura e história na Região das Missões em seus múltiplos contextos históricos.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em estreita articulação e colaboração técnica com a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, ou órgão que venha a substituí-las, o planejamento, a coordenação e a supervisão sistemática de todas as ações voltadas à Educação Patrimonial no Município. Esta competência abrange a elaboração de materiais pedagógicos específicos que utilizem linguagem adequada à faixa etária dos alunos, a promoção de programas de formação continuada para professores e profissionais da educação sobre as técnicas de preservação, conservação e restauração, bem como o estímulo constante à realização de visitas técnicas e atividades práticas que valorizem o patrimônio material e imaterial local, garantindo que o ensino sobre os órgãos responsáveis pela tutela patrimonial seja transmitido de forma clara e acessível aos estudantes.
Art. 4º As ações de Educação Patrimonial serão desenvolvidas através de metodologias ativas que incluam, obrigatoriamente, aulas práticas fora das unidades escolares, projetos pedagógicos interdisciplinares que conectem a história mundial e nacional com a realidade do município, e a realização de eventos artísticos e educativos relacionados ao patrimônio histórico e cultural. Para a execução dessas atividades, a Secretaria Municipal de Educação deverá designar professores de seu quadro funcional para atuar especificamente no desenvolvimento de projetos dentro e fora do ambiente escolar, enquanto a Secretaria Municipal da Cultura e Esportes designará servidores técnicos qualificados para auxiliar na funcionalidade da educação patrimonial, garantindo que a produção de conhecimentos ocorra de forma integrada entre a teoria pedagógica e a prática da gestão cultural.
Art. 5º As aulas, atividades e projetos de Educação Patrimonial deverão ser realizados em constante articulação com os museus e espaços culturais de Santo Ângelo, os quais passam a ser reconhecidos formalmente, para todos os efeitos deste Decreto, como unidades escolares alternativas e espaços pedagógicos essenciais para a preservação da memória municipal e fortalecimento da consciência patrimonial dos estudantes. Esta integração pressupõe a realização de visitas mediadas aos acervos, oficinas educativas em ambientes históricos e o desenvolvimento de projetos integrados que conectem a escola e a comunidade, transformando esses locais em centros vivos de aprendizagem e pesquisa histórica sobre as origens e a evolução da sociedade missioneira.
Parágrafo único. Integram o rol de unidades escolares alternativas e espaços pedagógicos de que trata este artigo, entre outros equipamentos culturais afins, o Museu Histórico das Missões, o Memorial Coluna Prestes, o Museu Ferroviário Jovenil Menezes, o Museu do Cinema Vivaldino Prado e o Museu Doutor José Olavo Machado, cabendo aos órgãos competentes zelar pela acessibilidade e pela infraestrutura necessária para o acolhimento das turmas e para a realização de aulas práticas que permitam aos alunos o contato direto com os bens tombados e inventariados, sejam eles oficialmente reconhecidos pelos órgãos de tutela ou integrantes do processo de patrimonialização social e ativa da comunidade local.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal, visando o aprimoramento contínuo das políticas de educação patrimonial, fica autorizado a celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com o Governo do Estado, o Governo Federal, universidades, instituições de pesquisa, entidades privadas e associações da sociedade civil. Tais colaborações terão por finalidade a troca de conhecimentos técnicos, a obtenção de recursos para a produção de materiais didáticos, a realização de palestras por especialistas convidados e a promoção de ações conjuntas que ampliem o alcance do ensino patrimonial, permitindo que a valorização da identidade regional e do "ser missioneiro" ultrapasse as fronteiras da sala de aula e contribua para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na salvaguarda do patrimônio cultural.
Art. 7º As despesas orçamentárias decorrentes da execução deste Decreto, incluindo a contratação de especialistas, a produção de materiais pedagógicos e o custeio de atividades externas, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, as quais deverão ser suplementadas se necessário para garantir o cumprimento integral dos objetivos fixados pela Lei Municipal nº 4.861/2025. A gestão desses recursos deverá observar os princípios da eficiência e da

transparência, assegurando que o investimento na educação patrimonial resulte em benefícios concretos para a preservação do acervo histórico municipal e para a qualidade do ensino público em Santo Ângelo.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:59EF6736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 130/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/01/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 08/01/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:EC7892B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está aberta a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS atende a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº. 06/2020 para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2026**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03 de fevereiro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:C5E8BF88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 004/2026 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de gêneros alimentícios. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/01/2026 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:1B8CE686

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 015/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixa relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Supervisor Educacional / Escolar	**Claudia Lauthart**	31.°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BA559649

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 016/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria

Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Deise Caroline Machado de Medeiros**	60°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:602DE587

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 017/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Supervisor Educacional - Escolar	**Francielli Borba Gomes**	32°

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:14D8F7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2025.
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.137/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, conforme segue:

CRISTIANA DA CUNHA PEREIRA				
Item	**Quant.**	**Un.**	**Objeto**	**Valor**
01	1.600	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha por conta da contratada.	R$ 240,00
02	1.600	Hora	Hora operada de retroescavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	R$ 160,00

JLB TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA				
Item	**Quant.**	**Un.**	**Objeto**	**Valor**
03	1.200	Hora	Hora operada de motoniveladora, com peso operacional mínimo de 15.000 kg, motor com no mínimo 150 HPs, largura de lâmina de 3.600 MM, com máximo de dez anos de fabricação e operador. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	R$ 317,14

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:159944B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 089, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha,08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:56AFEAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 093, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 01/2026.
OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n° 01/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante

do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha,08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9614A105

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 095, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 01/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n° 01/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha,08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:56308F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 098, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 02/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 02/2026 e designação dos servidores Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146 e Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha,08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D208E9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 105/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da SEMED e SMTDS, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da SEMED e SMTDS, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-degeneros-alimenticios-para-atendimento-das-demandas-da-semed-e-smtds/.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B5662C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ARP 105/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134//2025 VALIDADE: 23/12/2025 a 23/12/2026 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da SEMED e SMTDS, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da SEMED e SMTDS, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Fica retificado o nome do representante legal da empresa DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA., passando a constar o Sr. Giovanni Garcia Ramos que, por equívoco, não foi mencionado anteriormente. Todos os demais pontos da presente ata de registro de preços permanecem inalterados. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link:

https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-degeneros-alimenticios-para-atendimento-das-demandas-da-semed-e-smtds/.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2FFD17B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 012/2025, destinado à contratação de empresa para fretamento de veículos com motorista, visando o transporte de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde aos hospitais de referência situados em Porto Alegre/RS, em conformidade com o pedido de compra nº. 2025/3842 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA e o Memorando PGM nº. 3.348/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa SOGIL - SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.291.436/0001-70, para fretamento de veículos com motorista, destinada ao transporte de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde aos hospitais de referência localizados em Porto Alegre/RS, saídas de segunda-feira à sexta-feira sendo ás 5h, com ônibus de até 44 passageiros com retorno às 13h, e saída às 9h, com micro-ônibus de até 26 passageiros com retorno às 18h, ao valor mensal de R$ 91.660,90, totalizando R$ 274.982,70 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) para 03 meses. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar
Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1F67337E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 90, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional / Escolar aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Virginia Aparecida Mendes Brandão,** constante no Edital n° 013/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional / Escolar**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/226.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D28BE01F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 92, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Infantil 32h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Stefani Colombo,** constante no Edital n° 002/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Infantil 32h**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/180.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5B6D150A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 85, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "a" c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2026, ao servidor ENIO GLADEMIR OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 34865, cargo de Motorista Est, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.969,71 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/01/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2B474C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 97, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "b" c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar de 02/01/2026, ao servidor DANIEL CABEDA MACIEL, matrícula 34532, cargo de Motorista Est, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.970/12.775 no valor de R$ 2.664,47 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/01/2026.
RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:B5EC38A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2026 (Processo Administrativo nº 001/2026). **Critério:** Menor Preço por item (por cesta básica). **Objeto:** Contratação para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos conselheiros tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 2.214/2011 e suas alterações, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:** a partir do dia 08/01/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 23/01/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 23/01/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 08/01/2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:06E44495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025.

Extrato Aditivo 001 – Supressão de Valores – Contrato Nº 128/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: C & F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Valor: R$ 3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais). Vigência.....: Início: 08/01/2026. Término: 26/01/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 048/2025 (Processo Licitatório nº 233/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 760 (setecentas e sessenta) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e conselheiros tutelares, no mês de dezembro de 2025, em atendimento a Lei Municipal nº 2.214 de 2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Supressão nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21 o objeto do presente contrato conforme Memorando nº 065/2025/DRH, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FEF67A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024.

Extrato Aditivo 006 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº: 030/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 10.384,00 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 3390/22-84. Vigência.....: Início: 07/01/2026. Término: 28/01/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições que seguem: **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do art. 124, l, "b", da Lei Federal Nº 14.133/21, o objeto do presente contrato, referente ao item 68225 – Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante, conforme solicitação no Memorando nº 02/2026/DRH, Parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:990A71D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47.484.691/0001-00. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 50/2025, de 04 de novembro de 2025 (Processo Administrativo nº 236/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Itens: 03, 18, 25, 27, 45, 47, 51, 71, 72, 85, 87, 90 e 91. VALOR TOTAL: R$ 53.371,57. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/01/2027. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:972007A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa EMBALA BAG SERVICOS DE BAGAGEM LTDA, CNPJ 31.668.818/0001-00. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 50/2025, de 04 de novembro de 2025 (Processo Administrativo nº 236/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Item: 12. VALOR TOTAL: R$ 7.033,58. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/01/2027. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3EDE2CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa LEANDRO STRINGARI - ME, CNPJ 21.681.063/0001-20. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 50/2025, de 04 de novembro de 2025 (Processo Administrativo nº 236/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Itens: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 24, 34, 39, 40, 52, 54, 56, 57, 60, 81, 88 e 92. VALOR TOTAL: R$ 43.768,60. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/01/2027. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7BB92565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22.783.106/0001-41. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 50/2025, de 04 de novembro de 2025 (Processo Administrativo nº 236/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Itens: 02, 06, 10, 15, 16, 20, 21, 23, 33, 37, 43, 44, 49, 50, 59, 64, 67, 68, 69, 77, 79, 80, 83 e 86. VALOR TOTAL: R$ 64.757,00. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/01/2027. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:04379F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa EMPORIO SANTA FE LTDA, CNPJ 44.618.814/0001-60. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 50/2025, de 04 de novembro de 2025 (Processo Administrativo nº 236/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Itens: 30, 38, 41, 42, 46, 62, 63, 65 e 84. VALOR TOTAL: R$ 61.756,96. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/01/2027. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B7271467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.232.778/0001-64. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 50/2025, de 04 de novembro de 2025 (Processo Administrativo nº 236/2025). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Itens: 19, 22, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 48, 53, 58 e 66. VALOR TOTAL: R$ 40.030,29. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 09/01/2027. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7310186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026.

Extrato do Contrato Nº 001/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RECICLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 307.124,76 (trezentos e sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência.....: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 01/2026, de 07/01/2026 (Processo Administrativo nº 02/2026). Dotação Orçamentária: 3390/61-531. **Objeto.....:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico. Santo Augusto – RS, 08 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AB8FB4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 46/2025 (Processo Administrativo nº 223/2025). Tipo: Menor Preço por item. **Objeto**: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Administração - SEAD, Gabiente da Prefeita, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (48.891.104/0001-60) Item 3 (268,13) RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (54.572.923/0001-47) item 4 (650,00), LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA (46.198.080/0001-32), item 8 (317,00), item 15 (1090,00), item 20 (116,00), AMANDA MUNIZ FARIA (63.145.808/0001-87), item 11(465,00), GLOBAL DIST DE BENS DE CONSUMO LTDA (89.237.911/0001-40) item 18 (2.727,00) PRIMOS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (32.608.829/0001-68), item 1 (871,00), item 26(871,00), ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 38.094.484/0001-58, item 5 (797), item 22 (566,00), item 25 (1994,00), DASTEL TECNOLOGIA LTDA - 48.581.778/0001-68, item 9 (220,00), DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (59.566.602/0001-53), item 10 (648,00), FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52, item 13 (950,00), item 16 (1750,00), item 19 (1450,00), item 23 (3.190,00), BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - 25.027.024/0001-65, item 27 (2.874,00), E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA (73.865.008/0001-94), item 12 (589,00) . Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 08 de janeiro de 2026

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A4637AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025 CONTRATO Nº 222/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1176/2024 - prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **11/02/2026 – Serra Geral Engenharia Ambiental e Geologia Ltda.**

São Gabriel, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:82FF4E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA N° 002/2026 AO CONTRATO Nº 082/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 – C.P. DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - correção de erro de digitação, no contrato em epígrafe.

Onde se lê:

"[...] CONTRATO N° 082/2024 [...]"

Leia-se:

"**[...] CONTRATO N° 082/2025 [...]**"

Permanecem inalteradas as demais disposições no referido contrato.

São Gabriel, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CDFFE023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 121/2025

Contrato nº 121/2025 -Pregão Eletrônico n° 032/2025: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-10 para abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2026.

Contratada: Biasi & Cia Ltda - CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,66 para **R$ 5,72** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 06 de janeiro de 2026.

São José do Ouro, RS, 05 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:476F5450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025 – SRP –
Aquisição futura de Medicamentos em Geral.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0026/2025 – SRP Aquisição futura de**

Medicamentos em Geral destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 40.455.009/0001-01

Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Azul patente 2,5% - frasco ampola 2ml. (Cód. FHC 20171) **Marca:** Oftalmopharma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360/frascos; **Valor unitário:** R$ 49,500/frasco.

Lote 111 – **Descrição/apresentação:** Insulina NPH humana 100U.I/ml – intramuscular/subcutânea – frasco ampola 10ml. (Cód. FHC 14657) **Marca:** Novo Nordisk **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 600/frascos; **Valor unitário:** R$ 65,000/frasco.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Ácido folínico 15mg. (Cód. FHC 20184) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 900/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 2,391/comprimido.

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Ácidos graxos essenciais + vitamina A e E – produto correlato – frasco 100ml. (Cód. FHC 24102) **Marca:** Mayben **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 10.800/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,688/frasco.

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Albendazol 400mg. (Cód. FHC 15545) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 500/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,489/comprimido.

Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Carbidopa 25mg + levodopa 250mg. (Cód. FHC 15293) **Marca:** Teuto (F) **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 500/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,623/comprimido.

Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Cetoprofeno 50mg. (Cód. FHC 15516) **Marca:** Medley **Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 10.800/cápsulas; **Valor unitário:** R$ 0,541/cápsula.

Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Cilostazol 100mg. (Cód. FHC 14927) **Marca:** Eurofarma (F) **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,389/bolsa.

Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de potássio 60mg/10ml – solução oral – frasco 100ml. (Cód. FHC 14688) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,564/frasco.

Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Dexclorfeniramina 2mg/5ml – xarope – frasco 100ml. (Cód. FHC 15744) **Marca:** Natulab **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360/frascos; **Valor unitário:** R$ 1,974/frasco.

Lote 67 – **Descrição/apresentação:** Digoxina 0,25mg. (Cód. FHC 14855) **Marca:** Teuto (F) **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,202/comprimido.

Lote 97 – **Descrição/apresentação:** Glicerina supositório infantil – Med. Notif. CFE RDC Anvisa 199/2006. (Cód. FHC 14556) **Marca:** Globo **Unidade:** Supositório; **Quantidade máxima:** 180/supositórios; **Valor unitário:** R$ 1,250/supositório.

Lote 118 – **Descrição/apresentação:** Loperamida 2mg. (Cód. FHC 14601) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,124/comprimido.

Lote 129 – **Descrição/apresentação:** Metoclopramida 4mg/ml – solução oral (gotas) – frasco 10ml. (Cód. FHC 14530) **Marca:** Belfar **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 100/frascos; **Valor unitário:** R$ 1,381/frasco.

Lote 149 – **Descrição/apresentação:** Pasta d'água – uso externo – med. conforme RDC Anvisa 199/2006 – tubo 90g. (Cód. FHC 15733) **Marca:** Farmax-Amaral **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 90/tubos; **Valor unitário:** R$ 12,404/tubo.

Lote 151 – **Descrição/apresentação:** Permetrina 1% - loção – frasco 60ml. (Cód. FHC 15727) **Marca:** Nativita **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,577/frasco.

Lote 162 – **Descrição/apresentação:** Rivaroxabana 10mg. (Cód. FHC 27342) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,214/comprimido.

Lote 176 – **Descrição/apresentação:** Vaselina líquida – uso farmacêutico – uso externo – med. de notificação simplificada conforme RDC Anvisa 199/2006 – frasco 1000ml. (Cód. FHC 23804) **Marca:** Vic Pharma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 216/frascos; **Valor unitário:** R$ 37,882/frasco.

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49

Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Clopidogrel 75mg. (Cód. FHC 15063) **Marca:** Sandoz **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,323/comprimido.

Lote 153 – **Descrição/apresentação:** Pirimetrina 25mg. (Cód. FHC 15550) **Marca:** Farmoquímica **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,098/comprimido.

Lote 175 – **Descrição/apresentação:** Varfarina 5mg. (Cód. FHC 15086) **Marca:** Farmoquímica **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,149/comprimido.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0005-72

Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Adenosina 6mg/2ml – intravenoso – ampola 2ml. (Cód. FHC 14863) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 540/ampolas; **Valor unitário:** R$ 9,675/ampola.

Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Cetoprofeno IM 100mg/2ml. (Cód. FHC 26862) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 6.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 1,142/ampola.

Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Clorexidine solução aquosa 0,2% solução – uso externo – produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Frasco 1000ml. (Cód. FHC 22043) **Marca:** Vic Pharma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 2.160/frascos; **Valor unitário:** R$ 14,250/frasco.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Betametasona diproprionato 5mg/ml + betametasona fosfato dissódico 2mg/ml – intramuscular – ampola 1ml. (Cód. FHC 14617) **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 450/ampolas; **Valor unitário:** R$ 3,500/ampola.

Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Cetoprofeno 100mg – pó liofílico injetável/intravenoso. (Cód. FHC 15514) **Marca:** Cristália **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 72.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 3,430/frasco.

Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Clonidina cloridrato 150mcg/1ml – intramuscular/intravenoso/espinhal – ampola 1ml. (Cód. FHC 17775) **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 5,150/ampola.

Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Cloranfenicol 5mg/g + acetato de retinol 10.000 UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g – pomada oftálmica – tubo 3,5g. *Referência de fórmula: Epitezan® oftálimca. (Cód. FHC 15192) **Marca:** Cristália **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 100/tubos; **Valor unitário:** R$ 11,500/tubo.

Lote 57 – **Descrição/apresentação:** Dantroleno sódico 20mg – pó liófilo para solução injetável intravenoso – frasco ampola. (Cód. FHC 17588) **Marca:** Cristália **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 180/frascos; **Valor unitário:** R$ 217,280/frasco.

Lote 80 – **Descrição/apresentação:** Efedrina sulfato 50mg/ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo – ampola 1ml. (Cód. FHC 14905) **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 4.500/ampolas; **Valor unitário:** R$ 5,300/ampola.

Lote 83 – **Descrição/apresentação:** Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml – intravenoso/subcutâneo – seringa preenchida 0,6ml. (Cód. FHC 19866) **Marca:** Cristália/Nanjing **Unidade:** Seringa; **Quantidade máxima:** 20.000/seringas; **Valor unitário:** R$ 16,480/seringa.

Lote 100 – **Descrição/apresentação:** Heparina sódica 25.000UI/5ml – intravenoso – frasco/ampola 5ml. (Cód. FHC 15092) **Marca:** Cristália **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 8.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 17,000/frasco.

Lote 133 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol tartarato 5mg/5ml – intravenoso – ampola 5ml. (Cód. FHC 18673) **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 900/ampolas; **Valor unitário:** R$ 15,950/ampola.

Lote 138 – **Descrição/apresentação:** Nitroglicerina 50mg/10ml – intravenoso – ampola 10 ml. (Cód. FHC 14893) **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800/ampolas; **Valor unitário:** R$ 39,600/frasco.

Lote 159 – **Descrição/apresentação:** Prometazina 25mg. (Cód. FHC 15746) **Marca:** Cristália **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 7.200/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,120/comprimido.

Lote 160 – **Descrição/apresentação:** Prometazina cloridrato 50mg/2ml – intramuscular – ampola 2ml. (Cód. FHC 15748) **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600/ampolas; **Valor unitário:** R$ 2,900/ampola.

Lote 174 – **Descrição/apresentação:** Tropicamida 1% - solução oftalmológica – frasco 5ml. (Cód. FHC 15597) **Marca:** Cristália **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 30/frascos; **Valor unitário:** R$ 16,500/frasco.

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.738.368/0001-76

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Álcool etílico 70% - antisséptico – uso externo – adulto e pediátrico. Medicamento de notificação simplificada conforme RDC Anvisa 199/2006 – frasco 1000ml. (Cód. FHC 18639) **Marca:** Super Vale/Super Vale/Álcoois/Álco **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 10.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 5,900/frasco.

GENÉSIO A MENDES CIA LTDA – CNPJ: 82.873.068/0005-73

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Albumina humana 20% - solução protéica, estéril e apirogênica obtida do plasma da monografia, plasma humano para fracionamento da farmacopéia brasileira 5º edição. Frasco/ampola 50ml. Uso intravenoso. Atenção: dar-se à preferência para aos laboratórios que apresen843tem em sua embalagem kit para administração intravenosa. Atenção: medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14734) **Marca:** Alburex 20/CSL Behring **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 500/frascos; **Valor unitário:** R$ 171,000/frasco.

Lote 82 – **Descrição/apresentação:** Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml – intravenoso/subcutâneo – seringa preenchida 0,4ml. (Cód. FHC 19810) **Marca:** Claxane/Sanofi **Unidade:** Seringa; **Quantidade máxima:** 20.000/seringas; **Valor unitário:** R$ 12,140/seringa.

Lote 109 – **Descrição/apresentação:** Imunoglobina anti-RHO 300mcg/2ml – intramuscular – ampola 2ml. (Cód. FHC 15738) **Marca:** Rhophylac/CSL Behring **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 540/frascos; **Valor unitário:** R$ 245,000/frasco.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A – CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 130 – **Descrição/apresentação:** Metoclopramidav cloridrato 10mg/2ml – intramuscular/intravenoso – ampola 2ml. (Cód. FHC 15651) **Marca:** Halex Istar Ind. Farmacêutica S/a **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 72.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,500/ampola.

ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.657.155/0001-02

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Amiodarona 200mg. (Cód. FHC 14867) **Marca:** Baldacci **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.400/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,322/comprimido.

Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Cimetidina 200mg. (Cód. FHC 25638) **Marca:** Teuto **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,400/comprimido.

Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Clonidina cloridrato 0,150mg. (Cód. FHC 14925) **Marca:** Mawdsleys **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,361/compirmido.

Lote 77 – **Descrição/apresentação:** Domperidona 1mg/ml – suspensão oral – frasco 100ml. (Cód. FHC 19714) **Marca:** Sanofi-Medley **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360/frascos; **Valor unitário:** R$ 11,214/frasco.

Lote 102 – **Descrição/apresentação:** Hidralazina 25mg. (Cód. FHC 15032) **Marca:** UQM **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 21.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,400/comprimido.

Lote 168 – **Descrição/apresentação:** Sinvastatina 40mg. (Cód. FHC 14663) **Marca:** Baldacci **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 27.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,095/comprimido.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Ácido tranexâmico 250mg/5ml – ampola 5ml. (Cód. FHC 23112) **Marca:** Zydus Brasil **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 5.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 3,761/ampola.

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Albendazol 40mg/ml – suspensão oral – frasco 10ml. (Cód. FHC 15547) **Marca:** Geolab **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 180/frascos; **Valor unitário:** R$ 1,287/frasco.

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Anlodipino 5mg. (Cód. FHC 14875) **Marca:** Geolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 20.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,029/comprimido.

Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Atenolol 25mg. (Cód. FHC 14869) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,033/comprimido.

Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Bicarbonato de sódio 8,4% - ampola 10ml. (Cód. FHC 14739) **Marca:** Samtec **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 35.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,782/ampola.

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Bisacodil 5mg. (Cód. FHC 14566) **Marca:** Cimed **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,107/comprimido.

Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Captopril 25mg. (Cód. FHC 14921) **Marca:** Cimed **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 45.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,023/comprimido.

Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona acetato creme 1mg/g (1%) - tubo 10g. (Cód. FHC 15701) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 3.600/tubos; **Valor unitário:** R$ 1,589/tubo.

Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Dexclorfeniramina 2mg. (Cód. FHC 15742) **Marca:** Geolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.400/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,055/comprimido.

Lote 70 – **Descrição/apresentação:** Dimeticona 40mg. (Cód. FHC 14596) **Marca:** Airela **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 15.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,101/comprimido.

Lote 71 – **Descrição/apresentação:** Dimeticona 75mg/ml – emulsão oral (gotas) – frasco 10ml. (Cód. FHC 17676) **Marca:** Airela **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800/frascos; **Valor unitário:** R$ 1,702/frasco.

Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Dipirona 500mg/ml – solução oral (gotas) – frasco 20ml. (Cód. FHC 15250) **Marca:** Airela **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,140/frasco.

Lote 79 – **Descrição/apresentação:** Doxazosina 4mg. (Cód. FHC 22527) **Marca:** Cimed **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,150/comprimido.

Lote 81 – **Descrição/apresentação:** Enalapril 10mg. (Cód. FHC15025) **Marca:** Cimed **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 54.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,036/comprimido.

Lote 88 – **Descrição/apresentação:** Espironolactona 25mg. (Cód. FHC 15040) **Marca:** Geolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,168/comprimido.

Lote 90 – **Descrição/apresentação:** Filgastrim 300mcg. (Cód. FHC 25574) **Marca:** Blau **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 100/frascos; **Valor unitário:** R$ 37,669/frasco.

Lote 92 – **Descrição/apresentação:** Fosfato de sódio mono 16g/100ml e dibásico 6g/100ml – solução para enema – frasco 100ml. (Cód. FHC 14547) **Marca:** Airela **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 120/frascos; **Valor unitário:** R$ 6,733/frasco.

Lote 96 – **Descrição/apresentação:** Glibelclamida 5mg. (Cód. FHC 14646) **Marca:** Geolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 6.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,039/comprimido.

Lote 108 – **Descrição/apresentação:** Ibuprofeno – suspensão oral (gotas) 50mg/ml – frasco 30ml. (Cód. FHC 17590) **Marca:** Geolab **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,613/frasco.

Lote 116 – **Descrição/apresentação:** Levotiroxina 25mcg. (Cód. FHC 26088) **Marca:** Merck **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,087/comprimido.

Lote 117 – **Descrição/apresentação:** Levotiroxina 50mcg. (Cód. FHC 14611) **Marca:** Merck **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,097/comprimido.

Lote 119 – **Descrição/apresentação:** Loratadina 1mg/ml – xarope 100ml. (Cód. FHC 25305) **Marca:** Cimed **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,998/frasco.

Lote 122 – **Descrição/apresentação:** Metformina 500mg. (Cód. FHC 14648) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 7.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,118/comprimido.

Lote 123 – **Descrição/apresentação:** Metformina 850mg. (Cód. FHC 14611) **Marca:** Geolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,111/comprimido.

Lote 134 – **Descrição/apresentação:** Mononitrato de isossorbida 20mg. (Cód. FHC 14895) **Marca:** Zydus Brasil **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,170/comprimido.

Lote 142 – **Descrição/apresentação:** Óleo mineral 100% - frasco 100ml – med. de notificação simplificada conforme RDC Anvisa 199/2006. (Cód. FHC 14563) **Marca:** Airela **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,918/frasco.

Lote 145 – **Descrição/apresentação:** Ondansetrona cloridrato 4mg/2ml – intravenoso – ampola 2ml. (Cód. FHC 14533) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 40.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,866/ampola.

Lote 178 – **Descrição/apresentação:** Vasopressina 20UI/1ml. (Cód. FHC 25236) **Marca:** Biolab **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 2.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 27,485/ampola.

Lote 181 – **Descrição/apresentação:** Vitamina A 5000UI/g + vitamina D 900UI + óxido de zinco 150mg/g. Pomada – tubo 45g. (Cód. FHC 15703) **Marca:** Cimed **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 1.800/tubos; **Valor unitário:** R$ 4,208/tubo.

Lote 182 – **Descrição/apresentação:** Vitamina B1 300mg. (Cód. FHC 14724) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,252/comprimido.

JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.892.897/0001-46

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Água para injetáveis – ampola plástica 10ml. (Cód. FHC 14730) **Marca:** Equiplex **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 200.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,168/ampola.

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Amiodarona 150mg/3ml – intravenoso – ampola 3ml. (Cód. FHC 14865) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 9.000/ampolass; **Valor unitário:** R$ 2,841/ampola.

Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de sódio 0,9% – frasco 10ml – flaconete. (Cód. FHC 26467) **Marca:** Equiplex **Unidade:** Flaconete; **Quantidade máxima:** 50.000/flaconetes; **Valor unitário:** R$ 0,178/flaconete.

Lote 148 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 750mg. (Cód. FHC 15257) **Marca:** Belfar **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 54.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,099/comprimido.

Lote 156 – **Descrição/apresentação:** Prednisolona 3mg/ml – solução oral – frasco 60ml. (Cód. FHC 14639) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800/frascos; **Valor unitário:** R$ 4,005/frasco.

Lote 173 – **Descrição/apresentação:** Terbutalina sulfato 0,5mg/1ml – intravenoso/subcutâneo – ampola 1ml. (Cód. FHC 15180) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 18.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 1,164/ampola.

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Alfa – poractanto. Frasco/ampola contendo 240mg de fração fosfolipídica de pulmão porcino/3ml. Uso intratraqueal ou intra-bronqueal. Suspensão estéril. Uso pediátrico. (Cód. FHC 20451) **Marca:** Chiesi **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 270/frascos; **Valor unitário:** R$ 2.337,420/frasco.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Betametasona acetato 3mg/ml + betametasona fosfato dissódico 3mg/ml – intramuscular – ampola 1ml. Atenção: medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14614) **Marca:** Cosmed/Hypera **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600/ampolas; **Valor unitário:** R$ 7,700/ampola.

Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Cimetidina 300mg/2ml – intramuscular/intravenoso – ampola 2ml. (Cód. FHC 25640) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 30.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,851/ampola.

Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Complexo B – polivitamínico – ampola 2ml. (Cód. FHC 14718) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 6.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,901/ampola.

Lote 68 – **Descrição/apresentação:** Dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml – intravenoso – ampola 10ml. (Cód. FHC 14522) **Marca:** Takeda/Cosmed **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600/ampolas; **Valor unitário:** R$ 8,373/ampola.

Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Dobutamina cloridrato 250mg/20ml – intravenoso – ampola 20ml. (Cód. FHC 14899) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800/ampolas; **Valor unitário:** R$ 5,745/ampola.

Lote 120 – **Descrição/apresentação:** Losartana potássica 50mg. (Cód. FHC 15028) **Marca:** Neo Química **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 30.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,031/comprimido.

Lote 131 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol succinato 100mg. (Cód. FHC 14917) **Marca:** Biolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.400/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,608/comprimido.

Lote 166 – **Descrição/apresentação:** Salbutamol 100mcg/dose – spray oral – frasco 200 doses. (Cód. FHC 18667) **Marca:** Teuto **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 5.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 9,444/frasco.

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.807.173/0001-70

Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Clorexidine gliconato 0,12% - solução oral – frasco 250ml – referência de fórmula: Periogard®. (Cód. FHC 22367) **Marca:** Indahex 0,12 **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900/frascos; **Valor unitário:** R$ 7,870/frasco.

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 46.381.269/0001-66

Lote 144 – **Descrição/apresentação:** Omeprazol 40mg – pó liófilo para solução injetável – intravenoso. (Cód. FHC 14502) **Marca:** Eurofarma/Eurofarma **Unidade:** Frascos; **Quantidade máxima:** 8.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 7,765/frasco.

Lote 155 – **Descrição/apresentação:** Poliestirenossulfonato de cálcio 900mg/g – envelope 30g. (Cód. FHC 14851) **Marca:** Eurofarma/Eurofarma **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.080/envelopes; **Valor unitário:** R$ 26,865/envelope.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de potássio 10% – intravenoso – ampola plástica 10ml. (Cód. FHC 14770) **Marca:** Samtec **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 36.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,286/ampola.

Lote 98 – **Descrição/apresentação:** Glicose 50% - intravenoso – ampola 10ml. (Cód. FHC 14764) **Marca:** Farmace **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 30.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,463/ampola.

Lote 183 – **Descrição/apresentação:** Vitamina B1 50mg/ml + vitamina B6 50mg/ml + vitamina B12 250mcg/ml – ampola 2ml. Referência de fórmula: Citoneurin 5000® injetável. (Cód. FHC 14722) **Marca:** Arese **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600/ampolas; **Valor unitário:** R$ 4,094/ampola.

SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A – CNPJ: 04.099.395/0001-82

Lote 94 – **Descrição/apresentação:** Furosemida 20mg/2ml – intramuscular/intravenoso – ampola 2ml. (Cód. FHC 15044) **Marca:** Santisa Lab. Farmacêutico S/A **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 45.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,526/ampola.

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Acetilcisteína 600mg/5g – granulado. (Cód. FHC 18689) **Marca:** EMS **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 6.000/envelopes; **Valor unitário:** R$ 0,644/envelope.

Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Ácido acetilsalicílico 100mg. (Cód. FHC 15056) **Marca:** Brasterapica **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 36.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,031/comprimido.

Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Ácido fólico 5mg. (Cód. FHC 14673) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,048/comprimido.

Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Ácido ursodesoxicólico 150mg. (Cód. FHC 22679) **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 800/comprimido; **Valor unitário:** R$ 0,900/comprimido.

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml – intravenoso/intramuscular/subcutânea – ampola 1ml. (Cód. FHC 14903) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.200/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,801/ampola.

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Alopurinol 100mg. (Cód. FHC 15436) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,135/comprimido.

Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Atropina sulfato 0,25mg/ml – ampola 1ml. (Cód. FHC 14510) **Marca:** Farmace **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 9.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,704/ampola.

Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Carvedilol 12,5mg. (Cód. FHC 21375) **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 4.500/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,076/comprimido.

Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Carvedilol 3,125mg. (Cód. FHC 14849) **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,102/comprimido.

Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de sódio 20% - intravenoso – ampola plástica 10ml. (Cód. FHC 23253) **Marca:** Samtec **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 20.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,382/ampola.

Lote 55 – **Descrição/apresentação:** Complexo B. (Cód. FHC 14720) **Marca:** Lapon **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,055/comprimido.

Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona 4mg. (Cód. FHC 18707) **Marca:** EMS **Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 5.000/cápsulas; **Valor unitário:** R$ 0,277/cápsula.

Lote 62 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona fosfato dissódico 10/2,5ml – intramuscular/intravenoso – ampola 2,5ml. (Cód. FHC 14626) **Marca:** Teuto **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 30.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,768/ampola.

Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Diclofenaco de sódio 50mg. (Cód. FHC 15530) **Marca:** Belfar **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,068/comprimido.

Lote 72 – **Descrição/apresentação:** Dinitrato de isossorbida 5mg – comprimido sublingual. (Cód. FHC 14889) **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,347/comprimido.

Lote 73 – **Descrição/apresentação:** Dipirona 500mg. (Cód. FHC 15248) **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,108/comprimido.

Lote 78 – **Descrição/apresentação:** Dopamina cloridrato 50mg/10ml – intravenoso – ampola 10ml. (Cód. FHC 14901) **Marca:** Teuto **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 2,871/ampola.

Lote 86 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina butilbrometo 20mg/ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo – ampola 1ml. (Cód. FHC 14516) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 12.600/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,855/ampola.

Lote 87 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina butilbrometo 20mg/5ml + dipirona sódica 250mg/5ml – ampola 5ml. (Cód. FHC 15048) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 18.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 1,293/ampola.

Lote 95 – **Descrição/apresentação:** Furosemida 40mg. (Cód. FHC 15046) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,055/comprimido.

Lote 99 – **Descrição/apresentação:** Gluconato de cálcio 10% - intravenoso – ampola plástica 10ml. (Cód. FHC 14742) **Marca:** Halex Istar **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.200/ampolas; **Valor unitário:** R$ 1,951/ampola.

Lote 104 – **Descrição/apresentação:** Hidrocortisona succinato sódico 100mg – pó liofílico injetável – intramuscular/intravenoso. (Cód. FHC 14623) **Marca:** Teuto **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 54.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 2,848/frasco.

Lote 105 – **Descrição/apresentação:** Hidrocortisona succinato sódico 500mg – pó liofílico injetável – intramuscular/intravenoso. (Cód. FHC 14629) **Marca:** Teuto **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 9.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 5,017/frasco.

Lote 107 – **Descrição/apresentação:** Ibuprofeno 300mg. (Cód. FHC 15543) **Marca:** Multilab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,102/comprimido.

Lote 113 – **Descrição/apresentação:** Ipratrópio brometo 0,25mg/ml – solução para inalação – frasco 20ml. (Cód. FHC 15168) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 600/frascos; **Valor unitário:** R$ 1,187/frasco.

Lote 115 – **Descrição/apresentação:** Lactulose 667mg/ml – xarope – frasco 120ml. (Cód. FHC 14560) **Marca:** Mayben **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.200/frascos; **Valor unitário:** R$ 3,485/frasco.

Lote 124 – **Descrição/apresentação:** Metildopa 250mg. (Cód. FHC 15034) **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,356/comprimido.

Lote 128 – **Descrição/apresentação:** Metoclopramida 10mg. (Cód. FHC 14528) **Marca:** Belfar **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,060/comprimido.

Lote 143 – **Descrição/apresentação:** Omeprazol 20mg. (Cód. FHC 14504) **Marca:** Globo **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 54.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,068/comprimido.

Lote 146 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 200mg/ml – solução oral (gotas) – frasco 15ml. (Cód. FHC 15260) **Marca:** EMS **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800/frascos; **Valor unitário:** R$ 1,326/frasco.

Lote 147 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 500mg. (Cód. FHC 15254) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,063/comprimdo.

Lote 152 – **Descrição/apresentação:** Permetrina 5% – loção – frasco 60ml. (Cód. FHC 26244) **Marca:** Nativita **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 200/frascos; **Valor unitário:** R$ 3,658/frasco.

Lote 164 – **Descrição/apresentação:** Salbutamol 0,5mg/1ml – ampola 1ml. (Cód. FHC 15176) **Marca:** Hipolabor **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 2.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 14,167/ampola.

Lote 169 – **Descrição/apresentação:** Succinilcolina (suxametônio) 100g. (Cód. FHC 15489) **Marca:** Blau **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 2.000/frascos; **Valor unitário:** R$ 15,861/frasco.

Lote 170 – **Descrição/apresentação:** Sulfato de magnésio 50% - ampola 10ml. (Cód. FHC 14768) **Marca:** Halex Istar **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600/ampolas; **Valor unitário:** R$ 6,505/ampola.

Lote 184 – **Descrição/apresentação:** Vitamina K 10mg/1ml – intramuscular/subcutâneo – ampola 1ml. (Cód. FHC 21481) **Marca:** Hypofarma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 9.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 1,955/ampola.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0001-04

Lote 84 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina 10mg. (Cód. FHC 14518) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,494/comprimido.

Lote 85 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina 10mg + dipirona 250mg. (Cód. FHC 18680) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,295/comprimido.

Lote 132 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol succinato 25mg. (Cód. FHC 14615) **Marca:** Accord **Unidade:** Comprimido;

Quantidade máxima: 12.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,244/comprimido.

Lote 136 – **Descrição/apresentação:** Nifedipina 10mg. (Cód. FHC 20106) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 8.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,180/comprimido.

Lote 157 – **Descrição/apresentação:** Prednisona 20mg. (Cód. FHC 14637) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,150/comprimido.

Lote 158 – **Descrição/apresentação:** Prednisona 5mg. (Cód. FHC 14633) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,056/comprimido.

Lote 163 – **Descrição/apresentação:** Saccharomyces boulardii. (Cód. FHC 26665) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Sachê; **Quantidade máxima:** 1.000/sachês; **Valor unitário:** R$ 2,230/sachê.

Lote 180 – **Descrição/apresentação:** Vitamina A 50000UI/ml + vitamina F 10000UI/ml – solução oral (gotas) – frasco 10ml. Referência de fórmula: Adtil gotas®, ou seja, sem sabor. Para uso em neonatos. (Cód. FHC 19151) **Marca:** Brainfarma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 100/frascos; **Valor unitário:** R$ 8,420/frasco.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Aminofilina 240mg/10ml – ampola 10ml. (Cód. FHC 15166) **Marca:** Hipolabor Farmacêutica Ltda **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 2,100/ampola.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Atropina sulfato 0,50mg/ml – ampola 1ml. (Cód. FHC 14512) **Marca:** Santisa Lab. Farmacêutico S.A **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 5.400/ampolas; **Valor unitário:** R$ 2,940/ampola.

Lote 75 – **Descrição/apresentação:** Dipirona sódica 1g/2ml – intramuscular/intravenoso – ampola 2ml. (Cód. FHC 15252) **Marca:** Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farm **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 100.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,453/ampola.

Lote 89 – **Descrição/apresentação:** Etilefrina cloridrato 10mg/1ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo – ampola 1ml. (Cód. FHC 15106) **Marca:** União Química Farmacêutica Nacional S.A **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 600/ampolas; **Valor unitário:** R$ 2,180/ampola.

Lote 125 – **Descrição/apresentação:** Metilergometria maleato 0,2mg/ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo – ampola 1ml. (Cód. FHC 15665) **Marca:** União Química Farmacêutica Nacional S.A **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800/ampolas; **Valor unitário:** R$ 2,500/ampola.

Lote 135 – **Descrição/apresentação:** Neostigmina metilsulfato 0,5mg/1ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo – ampola 1ml. (Cód. FHC 15941) **Marca:** F & F Distribuidora de Produtos Farmaceu **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.200/ampolas; **Valor unitário:** R$ 1,504/ampola.

Lote 139 – **Descrição/apresentação:** Nitroprussiato de sódio 50mg – intravenoso. (Cód. FHC 15036) **Marca:** Hypofarma Instituto de Hypoderma e Farma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800/frascos; **Valor unitário:** R$ 13,950/frasco.

Lote 140 – **Descrição/apresentação:** Norepinefrina 4mg/4ml – intravenoso – ampola 4ml. (Cód. FHC 14909) **Marca:** Hypofarma Instituto de Hypoderma e Farma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 40.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 0,960/ampola.

Lote 141 – **Descrição/apresentação:** Ocitocina 5U.I/1ml – intravenoso/intramuscular – ampola 1ml. (Cód. FHC 15669) **Marca:** União Química Farmacêutica Nacional S.A **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 40.000/ampolas; **Valor unitário:** R$ 3,904/ampola.

Os lotes 01, 11, 19, 35, 53, 58, 59, 64, 69, 91, 93, 101, 103, 106, 110, 112, 114, 121, 126, 127, 137, 150, 154, 161, 165, 167, 171,172, 177 e 179 frustraram.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Micaelly Nunes Ribeiro Costa
Código Identificador:1F9CA6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2026/1**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de Compressores e componentes para os consultórios do novo prédio onde ficará localizado o Centro de Especialidades Odontológicas. TERMO DE REFERÊNCIA N° 156/2025, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 14 de janeiro, às 8h até 19 de janeiro, às 8h. O editalestá disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:7517937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CCE 12/2025 - CONTRATAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL COMPLETO COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR O PROJETO DE REURBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NUI STEIGLEDER

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 12/2025**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de diagnóstico ambiental completo, levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, caracterização do meio biótico, estudos geotécnicos com sondagens e ensaios laboratoriais, bem como a elaboração do Relatório Técnico Consolidado e dos protocolos necessários à obtenção da Licença Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de subsidiar o projeto de reurbanização e regularização fundiária da área correspondente ao Núcleo Urbano Informal (NUI) Steigleder, em conformidade com os produtos e especificações técnicas estabelecidos no Anexo III - Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 10h01min do dia 23/01/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:36A10941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 13/2025 - CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA GALERIA E CANAL DE DRENAGEM SANTOS DUMONT, E A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 13/2025**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra galeria e canal de drenagem Santos Dumont, e a pavimentação em blocos de concreto intertravados nas seguintes localidades: Rua Sarandi, Rua Caneleiras, Rua 12, Rua 13 e Rua 16, no bairro Santos Dumont, em São Leopoldo/RS, em conformidade com as especificações técnicas estipuladas no Anexo III do edital, Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 10h01min do dia 26/01/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0F77C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1140/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10015/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1140/2025: Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do **Contrato 1140/2025**, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "A Administração nomeia os(as) servidores(as): Suzane Maria Neis Pôrto, matrícula 87.354 **e/ou** o Artur Domingos Spagnol, matrícula nº 87304, para que na função de Fiscais do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:2ACB5AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10024/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10024/2025, oriundo do credenciamento n° 1005/2025 – FMS.
CREDENCIADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PANTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 87.966.776/0001-49
OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames radiológicos previstos na Tabela SIA/SUS, aos pacientes mediante prescrição, atendidos na rede pública de saúde de São Leopoldo. Conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SAI/SUS
96	204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R$ 45,00

Estima-se o valor mensal de até R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) para a realização dos exames radiológicos indicados no objeto, cujos valores unitários serão aqueles constantes na Tabela Descritiva de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS, totalizando o valor anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso – 4501 11.02.10.302.0076.4687 - AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Recurso – 4501.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:808D117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 60/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 45/2025
CONTRATADA: Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga, inscrita no CNPJ sob o n° 09.427.503/0001-12.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$22.398,83 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o percentual de 20,67326%, correspondente à variação do IGP-M a partir de 01/01/2026, resultando no montante de R$4.630,57 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor anual a ser de R$27.029,40 (vinte e sete mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme Informação Contábil nº 190/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:CCF3E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 291/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 126/2024
CONTRATADA: J2R1 CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ 57.906.490/0001-07
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$2.058.216,90 (dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), aplicando-se o percentual negativo de (-0,0540686%), correspondente à variação do IGP-M, resultando na redução de (R$-1.112,85) (mil, cento e doze reais e oitenta e cinco

centavos negativos), passando o valor mensal a ser de R$2.057.104,05 (dois milhões, cinquenta e sete centavos, cento e quatro reais e cinco centavos), conforme Informação Contábil nº 249/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:10B5774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 291/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2021
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ 01.484.706/0001-39
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$28.463,76 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), no percentual de 0,916350%, conforme variação do índice IGP-M no período de 11/2024 a 10/2025, correspondendo ao reajuste anual de R$260,76 (duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), passando o valor global contratado atualizado a ser de R$28.724,52 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 234/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FA35096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 209/2025

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 05/2025
CONTRATADA: GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 13.373.898/0001-950
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, realizada pelo Comando do Material de Fuzileiros Navais, para aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (RPA - Remotely Piloted Aircraft, denominados "drones, para uso da da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP. VALOR:O preço global para a presente aquisição é de R$263.680,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento da aquisição solicitada estão previstos no Órgão 15 - 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, UNIDADE 03 DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS, 22.03.15.452.0009.2144 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Dotação: 1422

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C9F38D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
CONTRATADA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.298.921/0001-96, representada neste ato pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DA INCLUSÃO DE SUB ITEM: Inclui-se no contrato supra, na cláusula terceira, item 3.3, o sub item 3.3.1 que será o seguinte:
"3.3.1 O valor anual do seguro a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 1543,31 (cinco mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)''.
DA INCLUSÃO DE SUB ITEM: Inclui-se no contrato supra, na cláusula terceira, item 3.3, o sub item 3.3.2 que será o seguinte:
"3.3.2 O valor anual da tarifa bancária a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)''.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F43C590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10030/2025 O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL TORNA PÚBLICO O PREÇO REGISTRADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 10030/2025 – SRP FMS PARA AQUISIÇÃO

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10030/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10030/2025 – SRP FMS** para **aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (ITENS NÃOADJUDICADOS/REVOGADOS/CANCELADOS/ANULADOS/FRACASSSADOS/DESERTOS) por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br*.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	
CNPJ: 94.516.671/0001-53.	**Preço Unitário (R$)**
Lote/Descrição	
LOTE 12 - GLICLAZIDA 30MG – LIBERAÇÃO CONTROLADA	0,09
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICO FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	**Preço Unitário (R$)**
Lote/Descrição	
LOTE 7 - CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	18,8600
DENTAL CATARATAS LTDA	**Preço Unitário (R$)**
CNPJ: 18.464.499/0001-53	
Lote/Descrição	
LOTE 15 - LIDOCAÍNA 2% C/VASO CARPULE 1,8ML TUBETE (VASOCONSTRITOR DEVERÁ SER EPINEFRINA / ADRENALINA)	2,5900

PONTAMED FARMACEUTIVA LTDA	
CNPJ: 02.816.696/0001-54	**Preço Unitário (R$)**
Lote/Descrição	
LOTE 1 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	0,7980
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	**Preço Unitário (R$)**
CNPJ: 22.862.531/0001-26	
Lote/Descrição	
LOTE 16 - OMEPRAZOL 20MG **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: .783.698/0001-39**	0,0685 **Preço Unitário (R$)**
LOTE 08 - CLORPROMAZINA 100MG	0,3199

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D5F520D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10167/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10052/2021
CONTRATADA: SATA GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.278/0001-54, representada neste ato pela TONINI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.246.730/0001-20.
DA ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Paulo Crochemore Mohnsam da Silva, matrícula 85.550, em substituição da gestora Cristina Lima da Rocha Cannas, matrícula nº 83.415, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 09 de dezembro de 2025.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, Item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contados data do seu término contratual, qual seja, 02 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:2D12C2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1088/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO E A EMPRESA NPROJECT LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10001/2025
CONTRATADA: NPROJECT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.752.730/0001-38.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 1088/2025, decorrente da Concorrência Pública nº 10001/2025, conforme solicitação da SEMSAD – Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 242/2025.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, de forma amigável, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir a assinatura deste instrumento.
DOS PAGAMENTOS PENDENTES: A contratante se compromete a efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, conforme medições e avaliações acordadas entre as partes. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o integram.
DA RENÚNCIA DAS REIVINDICAÇÕES: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. E, por estarem de acordo com a legislação as condições e termos aqui explicitados, assino o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 testemunhas.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:4BA61855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2024

MODALIDADE: Concorrência Publica n° 05/2024
CONTRATADA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.061.642/0001-14.
DA SUPRESSAO: Suprime-se do valor global contratado, o percentual de 19,10864%, correspondente ao montante de R$157.274,81 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos),sendo que R$ 110.092,37 (cento e dez mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos) refere-se a materiais e R$ 47.182,44 (Quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro reais) de mão de obra, relativo a necessidade de supressao de itens que nao serão executados na planilha orçamentaria.
DO ACRESCIMO: Acrescenta-se ao valor contratado, o percentual de 10,34057%, correspondente ao montante de R$85.108,70 (Oitenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta centavos), R$ 59.576,09 (Cinquemta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos) refere-se a materiais e R$ 25.532,61(Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) referente a mão de obra, relativo à identificação de serviços complementares indispensáveis durante a execução da obra, não previstos inicialmente, mas essenciais para garantir o pleno funcionamento e a adequada finalização das instalações.
Com a supressão e o acréscimo, o valor contratado atualizado passa a ser de R$750.889,91 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo que R$ 525.622,93 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) refere-se a materiais e R$ 225.266,98 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente a mão de obra conforme Informação Contábil nº 250/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:555425DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1104/2025

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1104/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10007/2021 – FMS.
CONTRATADO: MARCIO WOLMIR DA SILVA KELSCH EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 18.371.234/0001-00
OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em ANESTESOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo.

LOTE				
ITEM	**PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**
2	CIRURGIA PLÁSTICA	30	R$ 470,38	R$14.111,40
VALOR TOTAL ANUAL				R$ 169.336,80

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de

credenciamento 10007/2021 FMS, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: Fixa-se o preço máximo de até R$ 2.058.109,42 (dois milhões, cinquenta e oito mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor mensal de até R$ 171.509,12 (cento e setenta e um mil, quinhentos e nove reais e doze centavos).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 0040 e 4501.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:CD6105A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1181/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10024/2025, oriundo do credenciamento n° 1005/2025 – FMS.
CREDENCIADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PANTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 87.966.776/0001-49
OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames radiológicos previstos na Tabela SIA/SUS, aos pacientes mediante prescrição, atendidos na rede pública de saúde de São Leopoldo. Conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SAI/SUS
96	204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R$ 45,00

Estima-se o valor mensal de até R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) para a realização dos exames radiológicos indicados no objeto, cujos valores unitários serão aqueles constantes na Tabela Descritiva de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS, totalizando o valor anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso – 4501 11.02.10.302.0076.4687 - AMPLIAR E QUALIFICAR PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Recurso – 4501.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:F126299F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 21/2025**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de análises físico-químicas, microbiológicas e hidrobiológicas de amostras de água superficial, água filtrada e água tratada, resíduo sólido e de laboratório para o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo - Rio Grande do Sul. DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:E9F0FB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.577 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO, NO MERCADO DE IMÓVEIS, PARA DETERMINAR O QUE MELHOR SE ADEQUA PARA LOCAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DÁ PROVIDENCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designa membros da Comissão responsável pelo levantamento, no mercado de imóveis urbanos, inclusive com demonstrativo de pesquisas em imobiliárias e sem prejuízo de locação inclusive por particulares, para determinar aquele que melhor atenda às necessidades de locação para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que passa a ser integrada como segue:

I - Maria Goretti Machado de Oliveira, Recepcionista, Matrícula nº 1995;
II – Patrícia Stein, Arquiteta, Matrícula nº 2753;
III – Micheli Barcellos Loviski, Coordenadora do CAPS, Matrícula nº 2753.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F880103D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.578, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato nº 058/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Art. 2º o fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 058/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:16080EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.579, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E GENTE SEGURADORA SA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Carlos Alberto Torrel de Bail para atuar como fiscal do Contrato nº 057/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Gente Seguradora SA.

Art. 2º o fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 057/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90CD937D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.580, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MAPFRE SEGUROS GERAIS SA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Carlos Alberto Torrel de Bail para atuar como fiscal do Contrato nº 055/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Mapfre Seguros Gerais SA.

Art. 2º o fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 055/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F8523A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.581, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E GENTE SEGURADORA SA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Carlos Alberto Torrel de Bail para atuar como fiscal do Contrato nº 054/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Gente Seguradora SA.

Art. 2º o fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 054/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B8A82BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.582, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Carlos Alberto Torrel de Bail para atuar como fiscal do Contrato nº 051/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Art. 2º o fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 051/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40F6BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.583 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.392/2025 PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parecer da PGM nº 252/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1º A devolução dos autos do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.392/2025 para a Comissão Sindicante, para apurar a irregularidade, uma vez que a exoneração do servidor não impede a aplicação da sanção disciplinar. Caso apurada a irregularidade, a penalidade poderá ser aplicada e registrada para futura referência, impactando em possível novo ingresso no serviço público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED4C1954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público nº 01/2026, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas com o objetivo de conceder premiação a agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Sebastião do Caí. As inscrições ocorrerão entre o dia 12 de janeiro de 2026 e dia 16 de janeiro de 2025, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situado na Rua Pinheiro Machado, nº 600, 3º andar, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 5201.
São Sebastião do Caí, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:4AE3AD68

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 50/2025, para fornecimento de cadernos e agendas personalizadas para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. A empresa Peruzzo Artes Gráficas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.642/0001-97, foi vencedora dos itens 01 e 02.

São Sebastião do Caí, 08 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:199348B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2025, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES, com amparo legal no Art. 165 inciso I alínea d da lei 14.133/2021, resolve assim REVOGAR o presente procedimento licitatório. Abre-se o prazo de três dias úteis para recebimento de recursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:05C78126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 16/2025 – Processo Digital nº 28587/2025; Concorrência Eletrônica destinada à contratação de empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRO. Empresa Vencedora: CONSTRUTIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 49.894.692/0001-58, com o valor global de R$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3D91DD70

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 79/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 79/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 33643/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 79/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos. Empresa vencedora: KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 19.134.418/0001-10, para o lote 01. Sapucaia do Sul, 07 de janeiro de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C20AADE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 235/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 114/2025 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o presente Edital, conforme descrito no seu **PRÊAMBULO**, **ALTERANDO** O ITEM 2.1 – **DATA DE ABERTURA** para o dia 22 de janeiro de 2026 às 08h; 11.5 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e ANEXO I – **DESCRITIVO DOS ITENS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO –** Nº 107/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de climatizadores portáteis destinados aos ginásios poliesportivos municipais, visando à melhoria das condições térmicas e ao conforto dos usuários durante atividades esportivas, culturais e comunitárias do Município de Sarandi/RS*****.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 09 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:97935440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

Processo número: 12204/2024
Licitação: Pregão Eletrônico 169/2024
Assunto: Registro de Preço de empresa especializada prestação de serviços de EXAMES ADMISSIONAIS**.**

Interessado: Administração Municipal

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.327.852/0001-56 - Endereço: RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59.152-280 - UF: RN - Município: PARNAMIRIM - Telefone: (84) 99936-8270, com o seguinte endereço de e-mail: licitacao@egagestao.com, representada, neste ato, por **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.659.424-20., celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação encaminhada pela Contratada, altera-se a razão social da mesma, passando a denominar-se **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.327.852/0001-56 - Endereço: RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59.152-280 - UF: RN - Município: PARNAMIRIM - Telefone: (84) 99936-8270, com o seguinte endereço de e-mail: licitacao@egagestao.com, representada, neste ato, por **ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.659.424-20, de acordo com a seguinte documentação apresentada: Declaração de Alteração da Razão Social, CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Certidão Simplificada da Junta Comercial, e Quinta Alteração Contratual Consolidada;

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, no item 1,1, REEQUILIBRANDO o valor pactuado entre as partes, a partir do dia 07/01/2026, passando o valor de R$ 77,66 para R$ 80,56 /UNITARIO DOS EXAMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no item 2.1, prorrogando o prazo, *por mais 12 (doze) meses ou quanto durar o saldo existente*, conforme solicitado pela Secretaria solicitante, a partir do dia 21/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
Taquara/RS, 06 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS
ÉDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA
SILEI T BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:8FE40690

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 183/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender a demanda dos pacientes moradores deste Município, cadastrados na Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência., a contar de 09 de janeiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, com as empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02;

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86.

DELTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.696.319/0001-34.

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.068.089/0001-03.

LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 52.179.963/0001-06.

MEDICINALE DIST. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 43.231.355/0001-02.

OESTE SUL CIRURGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94;

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84;

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42;

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49;

VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.783.698/0001-39;

Taquara, 08 de janeirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:58216659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Autorizo a abertura da presente licitação, conforme os dados abaixo.
Número da Licitação: 193/2025– Pregão Presencial 46/2025.
Objeto:Relançamento da Formação de ata de registro para
futura e eventual aquisição de empresa do ramo paraaquisição de divisóriias e portas, instalação inclusa.
Modalidade:Pregão Presencial
Tipo:Registro de Preços com julgamento menor preço por lote;
Valor Estimado:R$184.801,00(cento e oitentae quatro mil, oitocentos e um reais).
Tramite-se de acordo com a Legislação em vigor.

Tenente Portela/RS,08 de janeiro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:BD901CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002//2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme edital, termo de referência e anexos. A abertura ocorrerá no dia 22 de Janeiro de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 08 de Janeiro de 2026.

ONEIDE GAYGER –
Prefeito Municipal em Exercício.

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de Fevereiro de 2026, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br. Tio Hugo, 08 de Janeiro de 2026.

ONEIDE GAYGER -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:099DF26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 - Objeto: Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar. Abertura dia 29/01/2026, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 31120102.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:85C29424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 06/2026, que tem por objeto a **aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 28/01/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 06/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FF930A2E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 07/2026, que tem por objeto a **aquisição de roupas de cama (lençóis, cobertores, travesseiros e fronha) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 29/01/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 07/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7FC42BC0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 08/2026, que tem por objeto a **aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos e material para colocação de dispositivo intrauterino (DIU) para as Unidades de Saúde do Município**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 30/01/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 08/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6B0B1A39

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2026, EDITAL 04/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2026, EDITAL 04/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 02/2026, Edital 04/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros, para conduzir pacientes ao Hospital São Vicente de Paulo, em Osório/RS, para a realização de Serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) ALTERANDO** o número do Edital**, SEM ALTERAÇÃO** na data do certame**.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 22/01/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 04/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:423BEC61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **13.670.964/0001-99.**Objeto: Locação de trio elétrico destinado a realização de "Shows de Verão 2026", conforme condições e especificações contidas no processo nº 60040/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Autorização de contratação fl. 64 do supracitado processo. Valor total da contratação de **R$44.000,00**(Quarenta e quatro mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:8DB5EDB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco de pequeno, médio e grande porte, para palestras, e palco móvel (carreta palco e trio elétrico) – Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com renovação das quantidades. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 120 diárias, valor unitário: R$ 1.385,00, – Lote 02, Quantidade: 10 diárias, valor unitário: R$ 1.385,00, – Lote 03, Quantidade: 150 diárias, valor unitário: R$ 2.000,00, – Lote 04, Quantidade: 30 diárias, valor unitário: R$ 2.000,00, – Lote 07, Quantidade: 80 diárias, valor unitário: R$ 3.790,00, – Lote 08, Quantidade: 10 diárias, valor unitário: R$ 3.790,00, – Lote 09, Quantidade: 400 metros², valor unitário: R$ 300,00, – Lote 10, Quantidade: 50 metros², valor unitário: R$ 300,00, – Lote 11, Quantidade: 45 diárias, valor unitário: R$ 13.750,00, – Lote 12, Quantidade: 05 diárias, valor unitário: R$ 13.750,00, – Lote 13, Quantidade: 25 diárias, valor unitário: R$ 14.500,00, – Lote 14, Quantidade: 05 diárias, valor unitário: R$ 14.500,00, – Lote 15, Quantidade: 25 diárias, valor unitário: R$ 12.000,00, – Lote 16, Quantidade: 05 diárias, valor unitário: R$ 12.000,00; * **BORGES & DIAS LTDA**: – Lote 05, Quantidade: 70 diárias, valor unitário: R$ 21.350,00, – Lote 06, Quantidade: 10 diárias, valor unitário: R$ 21.350,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5B20DF86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 nº 03 - Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI EPP. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 598/2025 da Secretaria Municipal da Administração. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2311862

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 - Contratada: LABORATÓRIO FAMLAB. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 2586/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 258/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C457DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 005/2026
Objeto: Contratação de empresa para cessão não onerosa de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável, incluindo o acesso à plataforma, suporte técnico, integração com o sistema de folha de pagamento municipal e disponibilização de portal ao servidor.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 09/01/2026.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6370FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: WZN SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 61.994.321/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa para a Disponibilização de sistema de Business Intelligence (BI) destinado ao apoio à Administração Pública na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com foco na organização, tratamento, análise e apresentação de dados, visando subsidiar a tomada de decisões estratégicas, promover a transparência e atender às exigências legais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 3.755/2025.
PRAZO/VALIDADE: 07 de janeiro de 2027.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:35979036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 063/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 08 de janeiro de 2026, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,22
Diesel Comum	R$ 6,60
Diesel S-10	R$ 6,65

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Travesseiro, 08 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8646ADBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, nos termos da lei federal 11.947/2009 e Res. 06/2020/FNDE/MEC. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Data de recebimento das propostas:** 12 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026. **Horário e local:** das 07h às 13h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **09 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.** Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07h às 13h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 220 e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FF237DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 383/2025
Concorrência Eletrônica nº 12/2025
Contrato n° 225/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA ESCOLA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO/RS
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de **3 (três) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se todos os prazos administrativos, inclusive o recebimento definitivo da obra.
Valor total do contrato: O valor do presente contrato é de R$ 216.112,05 (duzentos e dezesseis mil, cento e doze reais e cinco centavos), no qual estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4FC36A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 380/2025
Concorrência Eletrônica nº 11/2025
Contrato n° 226/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO FORTALEZA, TRIUNFO/RS
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando-se todos os prazos administrativos, inclusive o recebimento definitivo da obra.
Valor total do contrato: O valor do presente contrato é de R$ 491.212,81 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos), no qual estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9176E3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 89/2025
Pregão Eletrônico n° 23/2025
Contrato nº 71/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GEOLOGIA..
Objeto do termo aditivo: o acréscimo quantitativo de 52 (cinquenta e duas) horas de prestação de serviços de Assessoria na área de Geologia, conforme solicitação da secretaria gestora através do processo administrativo 1Doc nº 7.453/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C8B7E76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 526/2024
Inexigibilidade de Licitação 42/2024
Contrato 348/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado na Rua XV de novembro, nº 91, Centro de Triunfo/RS, para atuação da Secretaria de Recursos Humanos.
Objeto do termo aditivo: reajuste do valor do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 4,177800%, passando o valor mensal para R$ 5.715,19 (cinco mil setecentos e quinze reais e dezenove centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 8 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:272CD618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7626 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do SUS no Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a existência nas Fontes de Direito do atual paradigma de Estado Democrático previsão legal (exame de legalidade e juridicidade) para a realização de atos administrativos necessários para preservação do direito à vida em situações de calamidade pública e/ou iminente perigo público (instituto da requisição administrativa):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXV – NO CASO DE IMINENTE PERIGO PÚBLICO, A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ USAR DE PROPRIEDADE PARTICULAR, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

O artigo 1.228, parágrafo 3º do Código Civil é neste sentido:

Art. 1.228º O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 3º O PROPRIETÁRIO PODE SER PRIVADO DA COISA, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, BEM COMO NO DE REQUISIÇÃO, EM CASO DE PERIGO PÚBLICO IMINENTE.

No âmbito da promoção, proteção e recuperação da saúde, a Lei Federal 8.080/90 indica expressamente:

Art. 15º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

XIII – PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES COLETIVAS, URGENTES E TRANSITÓRIAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE PERIGO IMINENTE, DE CALAMIDADE PÚBLICA ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente PODERÁ REQUISITAR bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO, que pode (e deve) o Município requisitar bens e/ou serviços para atender situação de perigo iminente e/ou calamidade pública que comprometa a promoção, a proteção ou a recuperação da saúde pública (Lei 8080/90);

CONSIDERANDO, que a saúde é direito fundamental e de segunda dimensão do Estado Democrático de Direito (princípio da dignidade da pessoa humana), sendo uma obrigação do Estado garantir mediante ações administrativas a redução dos riscos de doenças e de enfermidades, inclusive com disponibilização de tratamento digno, garantias constitucionais previstas nos artigos 196 da CF/88 e 241 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2.º da Lei 8080/90);

CONSIDERANDO, que os serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados integram e complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo desenvolvidos pelas diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal e artigo 7.º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1998 tem como princípio a garantia do acesso digno, universal e igualitário as ações e serviços na área da saúde, tanto pública e como particular;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1998, em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO, que o Hospital de Caridade Brasilina Terra é o único estabelecimento de internação clínica deste Município, e que realiza o atendimento hospitalar pelo SUS, mediante contratualização com o Estado;

CONSIDERANDO, que o Município possui convênio com o Hospital visando a prestação de atendimento médico e ambulatorial à comunidade em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão de urgência,

CONSIDERANDO, que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e a interrupção no atendimento, poderá causar prejuízos irreparáveis aos munícipes, inclusive em situações de maior complexidade, não haveria local adequado para estabilizar os pacientes (primeiro atendimento), sendo impossível, em tempo hábil, o deslocamento para cidades com estrutura maior;

CONSIDERANDO, que o administrador público foi legitimado pelo sufrágio universal para atuar, entre outras situações, pelo perfeito e digno atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO, as deficiências das ações e serviços prestados pelo Hospital de Caridade Brasilina Terra e a evidente situação de calamidade pública no atendimento da saúde pública, com prejuízos ao atendimento hospitalar, perfectibilizando o grave risco da preservação da vida humana;

CONSIDERANDO, que a presente situação tem gerado prejuízo ao digno acesso ao atendimento da população na área de saúde, destacado cirurgias de pequena e média complexidade, inclusive partos normais e/ou cesáreas, estabilização de urgência (incluindo pequenas intervenções, que caso não tratadas adequadamente, podem se agravar), e ainda, com a iminente necessidade de um incontável número de transportes de pacientes para hospitais de outros municípios, sem tempo hábil, e sem a garantia de leitos e atendimentos adequados (onerando o Município);

CONSIDERANDO, que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares e políticos, existem direitos sociais inalienáveis, neste rol que não é taxativo, encontramos o direito digno à saúde das pessoas e o interesse de toda uma coletividade na preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5.º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Instituto de Direito Público na modalidade de REQUISIÇÃO, é o meio adequado para o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente (calamidade pública) que comprometa: a proteção, e a recuperação da saúde pública, garantindo a necessária manutenção do funcionamento das instalações do Hospital de Caridade Brasilina Terra, fazendo-as com recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes a instituição de saúde;

CONSIDERANDO, que tal contexto fático de caos social impõe ao Poder Executivo Municipal (mérito administrativo) a utilização de medidas urgentes e especiais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8.080/90 e demais Fontes do Direito;

CONSIDERANDO, os princípios da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade das decisões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano a declaração de Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tupanciretã, bem como a requisição administrativa, pelo Município de Tupanciretã, dos bens, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital de Caridade Brasilina Terra CNPJ n.º 98.314.099/0001-09 ou outro utilizado pela associação mantenedora, inclusive a utilização do próprio CNPJ, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2026, podendo ser revogado a qualquer momento.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A754228B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32830/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar da presente data, o senhor CHRISTIAN SANTOS DOS SANTOS para o cargo de Chefe de Serviço da Secretaria de Administração, para que preste apoio administrativo a Secretaria Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:54D52540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32848/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) SIMONE LUZIA CARNELOSSO SOARES SILVEIRA, Professor, matrícula nº 2543-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no di a05 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA42AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32763/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANE APARECIDA MARTINS DOS REIS, Enfermeira, matrícula nº 1571-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B3EB9962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32764/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) KELLI QUINHONES MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1628-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A30B377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32765/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MARILEIA PERMPMACKER DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 1657-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A30DC4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32766/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SABRINA VARONI DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1555-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A10B13C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32767/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) KAREM COFFY LOPES, Enfermeira, matrícula nº 1406-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 19 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:30714B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32768/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS, Enfermeira, matrícula nº 1499-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DA9E9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32769/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) EVELYN TAYANI PORTELLA DE MORAES, Chefe de Setor, matrícula nº 7218-4, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2F22ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32770/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IZABEL MARIA SALDANHA MODESTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4260-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B25E8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32771/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RENATA BAPTISTA MAMBRIN, Odontologo, matrícula nº 1559-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1EEAB044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32772/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CRISTIANE MARIA TOMAZI, Auxiliar Gabinete Odontologico, matrícula nº 1563-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9CF56422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32773/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANDRE LUIZ MORALES FARIAS, Coordenador, matrícula nº 7318-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:90F083D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32774/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELIZABETE DE MELO BRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1381-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:86E631E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32775/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELIZANGELA RANGEL MACHADO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1537-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C1B6E787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32776/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicologa, matrícula nº 1500-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08D59902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32777/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREA APPEL DE FIGUEIREDO, Enfermeira, matrícula nº 1402-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D60F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32778/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FERNANDO CARVALHO PADILHA, Agente Administrativo, matrícula nº 1397-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E681DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32779/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) DIUNELE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1624-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9BED39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32780/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARIAH ALVES DE OLIVEIRA NAGERA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1536-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F72B8AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32781/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VOLMAR DA ENCARNAÇÃO RIBAS, Motorista, matrícula nº 1539-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09489230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32782/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) GILSON JAIR TEIXEIRA ROCHA, Eletricista Instalador Predial, matrícula nº 1600-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EC9BF5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32783/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA JULIA NUNES ZANCAN, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1398-6, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:63A4D063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32784/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ERODI TEREZINHA DOS SANTOS, Servente, matrícula nº 1453-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:842EE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32786/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROMANITA VALAU MOREIRA, Servente, matrícula nº 3071-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:81C88903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32787/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RODRIGO COSTA DA COSTA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº

1459-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA8AF156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32788/2026 - ONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CARLA DA SILVA LOUZADA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4244-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4629F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32789/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JOÃO PAULO GUTERRES NETO, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1606-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 21 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2F093702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32790/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) CARLA FERREIRA ORTIZ, Enfermeira, matrícula nº 1659-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 05 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:19CB83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32792/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CIRLEI DE FATIMA FREITAS DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4246-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A6B0B22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32793/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS, Motorista, matrícula nº 1320-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:473D8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32794/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1297-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 18 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A9F7CF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32795/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Veterinária, matrícula nº 1405-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 18 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8CFF3057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32796/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) VANESSA CARDOSO PEREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1623-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F9A02197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32798/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LECY DA COSTA DE MORAES, Servente, matrícula nº 1432-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereirode 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E77AF358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32799/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, matrícula nº 1568-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8CD70A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32800/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ELANIR POSSOBOM, Nutricionista, matrícula nº 359-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C984571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32804/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) VALDECIR MARQUES DE OLIVEIRA, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 1149-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8A1C696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32817/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARCELO CASSENOTE SOARES, Motorista, matrícula nº 1313-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05BF1B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32823/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, matrícula nº 3029-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15779CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32827/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) REGINA EUGENIA ANDREATTA SILVA, Professora, matrícula nº 2290-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F542269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32829/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LARISSA PEDROSO POMINA, Chefe de Setor, matrícula nº 7294-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1CFE526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32831/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) RICARDO AZEVEDO SEVERO, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1608-0 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2019/2024, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 08 de janeiro de 2026 à 07 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D48A5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32833/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agricola, matrícula nº 360-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5742BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32834/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PEDRO CESAR BRASILIA AMARANTE, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 2080-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EEAB9B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32836/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor, matrícula nº 7214-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 18 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4EEEC323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº32837/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) DOUGLAS QUEVEDO PADILHA, Motorista, matrícula nº 1529-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 21 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CF900F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32839/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE MARIA AQUINO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 1075-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 18 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1FCCFA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32840/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MARCO AURELIO DOS SANTOS MACHADO, Coordenador, matrícula nº 7315-6, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 09 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:17533362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32842/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROBERTO ROSA ROSPIDE, Agente Administrativo, matrícula nº 280-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D676F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32843/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JULIO ANTONIO SEVERO DA SILVA, Pedreiro, matrícula nº 1365-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:54C11093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32845/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELIANE CANANEA DA SILVA, Servente, matrícula nº 1376-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3E76D28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32846/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MACIELA MAIDANA RODRIGUES, Professora, matrículas nº 374-3 e 2471-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9EB59308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32847/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) SIMONE LUZIA CARNELOSSO SOARES SILVEIRA, Professora, matrícula nº 2543-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:95F49D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32849/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LOIRACIR MARIA LOPES SOARES, Vigilante, matrícula nº 1523-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3A3907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32850/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA ALZIRA DA SILVA DURO, Servente, matrícula nº 1375-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F8D632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32851/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA SALETE DOURO VASCONCELLOS, Servente, matrícula nº 3016-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9ABE8A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32852/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professora, matrícula nº 2187-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:62F02550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32853/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PEDRO ALCEMAR GUBIANI, Operário, matrícula nº 1519-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9E48BF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32854/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GABRIEL SILVA VIANNA, Agente Administrativo, matrícula nº 1650-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 13 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4BCED31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32855/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) CINTIA DE FATIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS, Professora, matrícula nº 3027-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6E52D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32857/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matrícula nº 1585-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 27 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CD0F8BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32858/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ISLA CAROLINA CHAVES PARAIBA, Assistente Social, matrícula nº 1668-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:19EB51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32859/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLEITON MACHADO DOS SANTOS, Pedreiro, matrícula nº 1480-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F533296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32866/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX, Engenheiro, matrícula nº 1626-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8C7D3245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32867/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 375-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:02383560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32868/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) ASHLEY ARAUJO DE SOUZA, Chefe de Divisão, matrícula nº 7285-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B957A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32869/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) DARLA BONOTTO CARGNIN, Chefe de Divisão, matrícula nº 7259-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8F2C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32870/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUCIANE SILVA PATIAS, Chefe de Divisão, matrícula nº 192-9, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 13 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5D269015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32889/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Juridico do Municipio, matrícula nº 357-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 19 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:328FDF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32890/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ARY JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO, Chefe de Setor, matrícula nº 72082-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D2F6887A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1.1. Os candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital, conforme horário definido individualmente a cada candidato, ficam convocados para a realização da Prova Prática, de acordo com as

disposições do Edital de Abertura e Inscrições. A prova será aplicada na seguinte data e local:

08/02/2026 - DOMINGO

Escola Municipal de Ensino Fundamental SãoFrancisco

Rua Carlos Weber, nº 418, Centro, Tupandi/RS

Motorista

Operador de máquinas

1.2. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão realizar o envio digitalizado da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou o documento expedido pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito entre os dias 08 e 15 de janeiro de 2026, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, em "Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)".

a) Os candidatos ao cargo de Motorista deverão encaminhar CNH com categoria "D", enquanto os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão encaminhar CNH com categoria "C".

b) O candidato que não enviar a CNH adequada e válida, no período indicado no item 1.2 deste Edital, não estará habilitado a realizar a Prova Prática.

c) No dia 19 de janeiro de 2026 serão publicados os candidatos habilitados para a realização da Prova Prática.

1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 6.2, inclusive Anexo VII, do Edital n.° 01/2025, de 16 de outubro de 2025.

1.4. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Caminhão.

c) A Prova terá a duração aproximada de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais do Instituto Legalle, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal do veículo;

2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas; e,

3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

1.5. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira e 1 (uma) Motoniveladora.

c) A Prova terá a duração aproximada de 20 (vinte) minutos (sendo em torno de 10 minutos em cada máquina), por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Retroescavadeira:

Inspeção verbal da máquina;

Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;

Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,

Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

2º Motoniveladora:

Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

Testar o escarificador (subir e descer) e lâmina (colocar em posição de talude), movimentando-os;

Nivelar 30 (trinta) metros de rua (aproximadamente);

Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário a ser indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado para si.

2.5. Durante a realização das provas práticas, a Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor dedados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.6. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Legalle Concursos.

2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

2.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.13. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

2.14. O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados. As gravações somente serão disponibilizadas aos candidatos se houver motivo devidamente justificado em recurso administrativo.
2.15. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:D8EF11C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.
1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 6.3 do Edital nº 01/2025, de 16 de outubro de 2025, e retificação, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.
1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 08 a 15 de janeiro de 2026.
1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, onde estará disponível a opção "Títulos", preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).
1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir do original.
1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.
1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Salvar Informações". Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.
1.3.7. Para os cargos de Orientador Educacional e Professor de Atendimento Educacional Especializado será necessário comprovar o requisito de posse para o cargo referente à Especialização para obter pontuação referente ao título enviado como Pós-Graduação lato sensu – Especialização Lato Sensu.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:4AE79F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2025

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 154/2025, ***contratação de empresa especializada para a execução de: 01) Pavimentação Asfáltica, na Localidade de Esquina Buriti, com área de 1.090,00m².***
02) Pavimentação com pedras Irregulares no Prolongamento da Rua João XXIII- em Direção a Lajeado Minas/Lajeado Capoeira.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual que tem como data 28/01/2026, estendendo-se por mais 60 (sessenta) dias, ficando a data limite 28/03/2026.

Cláusula Segunda - Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0E8C692F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2025, que Registrou os Preços de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das secretarias do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 06/01/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:05087A7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, faz-se necessária a supressão quantitativa em relação ao item placa de identificação de alumínio. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 2.951,35 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais, e trinta e

cinco centavos), em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Venâncio Aires, 08/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6E9C1863

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 10/03/2026, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no §1º da Cláusula Segunda do Contrato. Assinatura: 08/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:21D59FCF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos da Pré-Escola, Ensino Fundamental das Escolas Estaduais e Municipais, Educação Especial, Ensino Médio e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Credores: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Valor estimado: R$ 5.037.046,60 (cinco milhões, trinta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos da Pré- Escola, Ensino Fundamental das Escolas Estaduais e Municipais, Educação Especial, Ensino Médio e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: Transporte Escolar Ensino infantil Pré Escola – Transporte Escolar Ensino Fundamental – Transporte Escolar Educação Especial – Transporte Escolar Ensino Médio. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por passagem interdistrital, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 07/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos da Pré- Escola, Ensino Fundamental das Escolas Estaduais e Municipais, Educação Especial, Ensino Médio e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: Transporte Escolar Ensino infantil Pré Escola – Transporte Escolar Ensino Fundamental – Transporte Escolar Educação Especial – Transporte Escolar Ensino Médio. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) por passagem interdistrital, e o valor de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) por passagem urbana, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 07/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos da Pré-Escola, Ensino Fundamental das Escolas Estaduais e Municipais, Educação Especial, Ensino Médio e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: Transporte Escolar Ensino infantil Pré Escola – Transporte Escolar Ensino Fundamental – Transporte Escolar Educação Especial – Transporte Escolar Ensino Médio. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) por passagem interdistrital, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 07/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0353839C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190864/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SHOW DA BANDA CARTHEL MADRID, com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 190864/**2025**.

CREDOR: EDERSON ALVES CARVALHO
ENDEREÇO: CONDE DA FIGUEIRA PORTO ALEGRE

77250 14.235.682/0001-26

VALOR: 9.700,00

Xangri-Lá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:5B52336A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2910, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Escola do Legislativo de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Escola do Legislativo de Xangri-Lá passa a denominar-se "Escola do Legislativo de Xangri-Lá – Ereni Maria Bassani Ferreira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:20432F42

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 18/11/2025
AUTUADO: ESPAÇO KIDS 2 LTDA.
DATA DA AUTUAÇÃO: 18/09/2024.
CNPJ: 48515046000170.
LOCALIDADE: AVENIDA PARAGUASSÚ 4329.
PROCESSO Nº: C22/2024.
DATA DA DECISÃO: 26/12/2024.
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Item 7.6.3.4 alinea c; item 7.6.3.7 alinea c da Portaria 940/22 do Estado do Rio Grande o Sul e artigo 838 do Decreto Estadual 23430/74. Tipificadas no artigo 10 inciso II da Lei Federal 6437/77.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação.
PENALIDADE IMPOSTA: MULTA 10 PTM's.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:A183119E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **LABORATORIO S. ZOTTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.330.243/0001-63,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
42	ACIDO FOLICO (VIT. B9)	R$ 37,69
43	ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,48
44	ALFA FETOPROTEÍNA	R$ 28,37
45	AMILASE	R$ 4,24
46	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – EQU	R$ 6,98
47	ANDROSTENEDIONA	R$ 21,72
48	ANTI ENDOMISIO IGA	R$ 157,01
49	ANTI GLIADINA	R$ 50,24
50	ANTI GLIADINA IGA, IGG E IGM	R$ 47,11
51	ANTI HAV IGG – HEPATITE A	R$ 34,94
52	ANTI HBC IGG – VÍRUS HEPATITE B	R$ 29,29
53	ANTI HBC IGM – HEPATITE B	R$ 34,94
54	ANTI HBE	R$ 34,94
55	ANTI HCV – HEPATITE C	R$ 34,94
56	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,38
57	ANTICORPOS IGG DA HEPATITE	R$ 34,94
58	ASLO – ANTI ESTREPTOLISINA O	R$ 5,33
59	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO URETRAL	R$ 5,28
60	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO VAGINAL	R$ 5,28
61	BETA HCG – GONADOTROFINA CORIONICA – TESTE DE GRAVIDEZ - SANGUE	R$ 7,73
62	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 3,78
63	CA 125	R$ 25,14
64	CA 15.3	R$ 62,81
65	CA 19.9	R$ 62,81
66	CÁLCIO – CA	R$ 3,48
67	CARIÓTIPO BANDA G	R$ 376,81
68	CARIÓTIPO CROMOSSOMO X FRÁGIL	R$ 753,63
69	COAGULOGRAMA COMPLETO – TEMPO COAGULAÇÃO / SANGRAMENTO / TROMBOPLASTINA / PROTROMBINA	R$ 50,24
70	COLESTEROL HDL	R$ 6,61
71	COLESTEROL LDL	R$ 6,61
72	COLESTEROL TOTAL	R$ 3,48

73	COLINESTERASE	R$ 6,93
74	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4 / CD8	R$ 28,27
75	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS – RETICULÓCITOS	R$ 5,14
76	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,56
77	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	R$ 10,59
78	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 18,84
79	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,33
80	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R$ 5,14
81	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 10,87
82	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 5,14
83	DETERMINAÇÃO TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 5,14
84	DOSAGEM DE 17 – ALFA – HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,22
85	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R$ 57,09
86	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 30,94
87	DOSAGEM DE BETA – 2 MICROGLOBULINA	R$ 25,52
88	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,48
89	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 18,58
90	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,48
91	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – CPK	R$ 6,93
92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – FRACAO MB	R$ 7,76
93	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA	R$ 21,19
94	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 6,93
95	DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	R$ 29,37
96	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO – FE	R$ 6,61
97	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 3,78
98	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,48
99	DOSAGEM DE GAMA – GLUTAMIL – TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 6,61
100	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,48
101	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 14,79
102	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 14,81
103	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 19,23
104	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 14,86
105	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 16,89
106	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 16,88
107	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 17,43
108	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,24
109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO – MG	R$ 3,78
110	DOSAGEM DE MUCO PROTEINAS	R$ 3,78
111	DOSAGEM DE PROTEÍNA URINA DE 24H	R$ 3,85
112	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,48
113	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 28,92
114	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 19,64
115	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 20,97
116	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – PIRUVICA (TGP)	R$ 3,78
117	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – OXALACETICA (TGO)	R$ 3,78
118	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS – TGL	R$ 6,61
119	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 16,96
120	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,48
121	DOSAGEM LIPASE	R$ 4,24
122	DOSAGEM T3 – TRIIODOTIRONINA	R$ 16,40
123	DOSAGEM T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE	R$ 21,86
124	DOSAGEM VITAMINA B12	R$ 28,72
125	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,19
126	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	R$ 8,33
127	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRAÇÃO – LIQUOR	R$ 9,85
128	ERITROGRAMA – ERITROCITOS / HEMOGLOBINA / HEMATOCRITO	R$ 5,14
129	ESTRADIOL	R$ 19,11
130	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL – COPROCULTURA	R$ 5,73
131	FENOBARBITAL	R$ 50,24
132	FTA – ABS / IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA SÍFILIS IGM	R$ 18,84
133	GLICEMIA CAPILAR	R$ 12,57
134	GLICOSE COM SOBRECARGA	R$ 13,18
135	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,74
136	HEMOSSEDIMENTAÇÃO – VHS – VSG	R$ 5,14
137	IGE ESPECÍFICO GLÚTEN	R$ 91,35
138	IGE ESPECÍFICO LACTOSE	R$ 205,53
139	LEUCOGRAMA	R$ 5,14
140	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	R$ 251,21
141	PAINEL VIRAL – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19	R$ 123,39
142	PAINEL VIRAL QUADRIPLEX – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL	R$ 185,09
143	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VÍRUS HEPATITE B (ANTI – HBS)	R$ 34,94
144	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBE)	R$ 34,94
145	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAIS	R$ 32,33
146	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 32,33
147	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS – BRUCELOSE	R$ 6,98
148	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) ESPERMOGRAMA	R$ 18,28
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 32,33
150	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R$ 5,33
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 20,73
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA – TOXOPLASMOSE IGG	R$ 30,83
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,33
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 21,87
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 34,94
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R$ 34,94
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
159	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 25,14
160	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 34,94
161	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 34,94

162	PESQUISA DE CÉLULA LE	R$ 7,74
163	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) GRUPO SANGUÍNEO	R$ 2,58
164	PESQUISA DE FENIL – CETONA NA URINA	R$ 3,85
165	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	R$ 3,11
166	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES) – EPF	R$ 3,11
167	PESQUISA DE OXIUROS – SWAB ANAL	R$ 3,11
168	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,11
169	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 18,84
170	PLAQUETAS	R$ 5,14
171	POTÁSSIO – K	R$ 3,48
172	PROGESTERONA (DOSAGEM)	R$ 19,22
173	PROLACTINA – POOL (DOSAGEM)	R$ 19,11
174	PROTEÍNA C REATIVA – PCR	R$ 5,33
175	PSA LIVRE	R$ 37,69
176	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV I / HIV I E II	R$ 33,91
177	SÓDIO – NA	R$ 3,48
178	TESTE DE GRAVIDEZ – PLANOTEST – TIG	R$ 5,33
179	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,33
180	TESTE DIRETO DE NA TIGLOBULINA HUMANA (TAD) – COOMBS DIRETO	R$ 5,14
181	TESTE FTA – ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 18,84
182	TESTE IGG E IGM PARA CHIKUNGUNYA	R$ 342,56
183	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) – COOMBS INDIRETO	R$ 5,14
184	TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL	R$ 82,26
185	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	R$ 66,84
186	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM	R$ 66,84
187	TESTE RÁPIDO PARA H1N1	R$ 66,84
188	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE	R$ 87,93
189	UROCULTURA	R$ 10,59
VALOR TOTAL R$ 5.115,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E4FF7F2E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Certifico que foi realizado no dia 08/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **MALCON NATAN PANISSON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.754.938/0001-32**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
216	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R$ 75,36
263	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 96,95
350	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA ATÉ 3 SEG	R$ 119,45
351	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 119,45
352	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R$ 197,08
353	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 197,08
354	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA E SUPERIOR	R$ 238,89
355	CONTRASTE IÔNICO T – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN	R$ 238,89
356	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R$ 119,45
357	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 197,08
358	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	R$ 238,89
360	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA – ATÉ 3 SEGMENTOS – TOMOMIELOGRAFIA	R$ 226,09
361	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL	R$ 226,09
362	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 226,09
363	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA, PELVE E BACIA (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a, sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
364	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 226,09

365	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE E BACIA	R$ 226,09
366	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 226,09
367	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES	R$ 226,09
368	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES	R$ 226,09
369	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 226,09
370	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 226,09
371	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TEMPORO MANDIBULAR	R$ 226,09
372	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN E TOTAL	R$ 251,21
373	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 305,07
374	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 226,09
375	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
376	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 226,09
377	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 226,09
378	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados.	R$ 279,95
379	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES – MÃO E BRAÇO	R$ 226,09
VALOR TOTAL R$ 6.677,43		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E861E402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.594, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.594, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para fins de execução orçamentária do município, para o Exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO: o disposto no parágrafo único do art. 8º, bem como no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2026, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, conforme disposições do artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo único A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme o previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a programação financeira em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.
Art. 4º O Anexo III demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme o estabelecido no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de Janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/01/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

ANEXO I							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
(Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)							
Anexo I – Programação Financeira							
Descrição	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	total
RECEITAS	7871990,00	8450415,00	9531305,00	10331805,00	9758265,00	11356220,00	57300000,00
Total	7871990,00	8450415,00	9531305,00	10331805,00	9758265,00	11356220,00	57300000,00

Anexo II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso						
PODER EXECUTIVO						
Desembolsos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DESPESAS	3701600,00	3701600,00	3701600,00	3701600,00	3701600,00	3701600,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3701600,00	3701600,00	3701600,00	3701600,00	3701600,00	5552400,00	46270000,00

RPPS						
Desembolsos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DESPESAS	307177,08	307177,08	307177,08	307177,08	307177,08	307177,08
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
307177,08	307177,08	307177,08	307177,08	307177,08	606052,08	3985000,00

PODER LEGISLATIVO
O Orçamento do Poder Legislativo para 2026 foi fixado em R$ 855.000,00. Os desembolsos serão processados nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais e fixados nesta Lei, com a disponibilização dos recursos financeiros até o dia 20 (vinte) de cada mês.

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO					
EXERCÍCIO 2026					
(Art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 2000)					
ANEXO III					
Inscrições		2022	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária		97.425,85	77.078,76	243.281,43	58.892,58
Dívida Ativa Não Tributária		114.909,79	133.600,42	111.706,12	145.371,04
Pagamentos		2022	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária		39.213,45	107.738,48	68318,19	75.278,81
Dívida Ativa Não Tributária		51.642,63	108.454,34	40.506,28	74.011,74
Estoque de Dívida Ativa		2022	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	Administrativa	358.923,88	361.853,18	560.797,67	587.785,08
	Judicial	789.695,95	873.756,59	954.411,65	1.044.324,13
Dívida Ativa Não Tributária	Administrativa	426.273,84	470.115,47	558.609,32	863.021,01
	Judicial	218.508,40	267.227,28	288.955,21	312.759,17

- Medidas adotadas no combate à evasão e sonegação fiscal;
O Município mantém convênio com a Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), relativo ao Programa de Integração Tributária (PIT), o qual prevê ações de mutua colaboração no sentido de combater a sonegação e elevar a arrecadação tributária.
Assim, a Secretaria da Fazenda implementou uma série de ações relativas a este programa: no âmbito do ICMS podemos destacar a adesão ao programa Nota Fiscal Gaúcha e incentivo aos consumidores no sentido de solicitar a inclusão do CPF nas Notas Fiscais. Campanha de Aumento de arrecadação Nota Legal, onde os consumidores apresentam nota fiscal com CPF e recebem cautelas para sorteio de prêmios durante o ano.
O Município também efetua o acompanhamento e ações relativas ao ICMS, em especial relacionadas ao valor adicionado fiscal (VAF) das empresas, bem como acompanhamento do ISS das instituições bancárias.
Ampliação da base de dados de valores de mercado e de transações imobiliárias para apuração do ITBI.
A prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter administrativo. Esgotados essa possibilidade promovem as ações de protestação em cartório e posteriormente a cobrança judicial das ações de acordo com a legislação em vigor;
Monitoramento permanente de contribuintes em situação de inadimplência de suas obrigações com a Fazenda Municipal para cobrança amigável e estímulo à regularização voluntária dos débitos;

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2B3D4466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 39.680, DE 08 DE JANEIRO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 7h30 às 13h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	3º	000611004707	CARLOS EDUARDO SCHMIDT	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11º	000611006527	MARCELO LEMOS 1	AUXILIAR DE ESCOLA	PRETOS E PARDOS
3	26º	000611006928	DILAMARA APARECIDA BRUM	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	9º	000611001809	PAULA CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
5	27º	000611005475	ALINE DA SILVA SANTOS BARROSO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	3º	000611000832	LUZIA FANDINHO ZINN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7	28º	000611005925	ANGELICA BARBON DOS SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	29º	000611003417	RAMONE MOHR	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	10º	000611008066	ANA LUCIA GASPAR TEIXEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
10	30º	000611008887	MARCIA HELENA JOST DA ROSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	31º	000611000128	LURDES AGNES SCHUH HERMANY	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	34º	000611005743	MARIA ELENA SCHAEFER STOELBEN 2	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	35º	000611003480	DEBORA CASSIANE DE VARGAS ARAUJO SAUERESSIG	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	11º	000611002630	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
15	36º	000611000502	NADINE GABRIELY SCHWENGBER EISENHARDT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	37º	000611007160	SABRINA HELENA GONCALVES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	38º	000611004968	ANDREIA TERESINHA FABER MATOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	41º	000611008004	AYTHANA BRUM MACHADO ASSIS 3	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	12º	000611009059	SANDRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
20	42º	000611003832	MARCIA ANDREIA BREUNIG	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	43º	000611001470	SIMONE CRISTINA FABRICIO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	44º	000611007654	EDUARDA CRISTINE RABUSKE	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	45º	000611005339	AMANDA ISABEL SIMON	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	13º	000611004833	LIVIA CARVALHO ALVES FARIAS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
25	46º	000611005292	JOSEANE CRISTINA ZINN SALMENTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	47º	000611004442	ALINE KERN EISENHARDT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	48º	000611008361	YASMIN GABE DE ALMEIDA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	49º	000611005790	BETINA FIGUEIREDO BELING	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	14º	000611007579	NAYARA VITORIA SILVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
30	50º	000611003231	NATHALIA DE SOUZA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	52º	000611006670	MARIA ELENI CANDIDO 4	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	8º	000611006478	MARIA EDUARDA DE MELO SILVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	9º	000611005079	SILVANE FREITAS SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	3º	000611001715	MONICA VANESSA CORREA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
35	10º	000611005662	EDNEA ANDRADE SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	11º	000611008230	TASSIA CRISTINA OLIVEIRA SIMON	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	12º	000611005880	ISADORA OLIVEIRA HEDLUND	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	13º	000611008011	RAQUEL MAIARA SCHERER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	4º	000611002586	ANDERSON DA SILVA BENTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
40	14º	000611000949	MARIA CRISTINA TOMAZ	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	2º	000611008815	CAROLINE BRUXEL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
42	15º	000611008771	LIDIANE WRUBEL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	16º	000611000264	FERNANDA WENNING RIBEIRO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	5º	000611008493	INDAIARA REGINELI DE SA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
45	17º	000611006188	ADRIANA EIDT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	18º	000611007093	TATIANE MELO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	19º	000611001660	RORIANE PERES CHAGAS EMMEL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	1º	000611000657	GIAN PEDROSO RODRIGUES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	2º	000611007810	ROSANE DA SILVA JORDAN	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	1º	000611002363	VITORIA BOEMO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	1º	000611006586	RICARDO MORALES WISNIEWSKI	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	2º	000611007176	FRANCIELE DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

53	1º	000611007991	KAROLINE AMANDA DE ARAUJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
54	2º	000611007642	MARIELE COLETTO FURLAN	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	3º	000611002943	PATRICIA ZIANI	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	2º	000611004572	RICARDO KEMMERICH	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	5º	000611002122	LUIZA PACHECO DA ROSA	PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	6º	000611003358	ANDREA OLIVEIRA ECHEVERRIA VIVIANI	PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	7º	000611004428	DYULI EDUARDA RAUPP	PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	8º	000611004124	THAYNA KAROLINE DOS SANTOS SCHIEFFERDECKER	PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	4º	000611004437	CAROLINE ROESCH	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	5º	000611000484	ERICK BASTOS MORAES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	6º	000611000743	CHARLES MELO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	7º	000611000572	STHEFFANIE CERVO PINHEIRO MACHADO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	2º	000611009308	MIGUEL DAL OSTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	1º	000611004728	MATHEUS MELLO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
67	7º	000611007638	JEFFERSON ADRIANO LEOPOLD	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	8º	000611006605	GRAZIELA STROTHMANN	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	9º	000611008305	EMILI FANO FERNANDES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	10º	000611005022	PAOLA DA SILVA ALVES PACHECO	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	2º	000611005299	ANGELO MORENO BIDIGARAY SANCHES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	3º	000611003285	PAULO AILTON FERREIRA DA ROSA JUNIOR	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	4º	000611004719	GERALDO CARVALHO	PROFESSOR INFORMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	5º	000611008035	MAURICE GUTERRES BRANDAO	PROFESSOR INFORMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	6º	000611006858	JAQUELINE GRUNEWALD SCHAEFER	PROFESSOR INFORMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	7º	000611002527	MAICON JOHN WEIDLE	PROFESSOR INFORMÁTICA - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	3º	000611008745	DIEGO LEONARDO CHAVES RADISKE	PROFESSOR INFORMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	4º	000611001973	LAS FALCADE	PROFESSOR INFORMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	8º	000611004893	RAFAELA WEIS JACKISCH	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	9º	000611003627	LISIAS DE FREITAS RIBAS DA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	10º	000611009438	DENISE DO AMARAL MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	1º	000611002913	SANDRA APARECIDA COELHO LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
83	26º	000611008027	GABRIELA SCHILLING BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	3º	000611007259	ELISA SEER SPLETT	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	4º	000611005671	ANGELA CRISTINA STOELBEN	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	5º	000611003730	GISELI BOZZETTI	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	6º	000611008238	MARCELO DORNELES MICHEL	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	7º	000611009274	MARCIA REJANE REINKE LUEDTKE	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 10ª colocação Pretos e Pardos, FATIMA MIGUELINA DA SILVA KONRATH não compareceu ao procedimento de heteroidentificação, permanecendo na Ampla Concorrência.

2 A candidata da 32ª colocação da Ampla Concorrência, ELISA CACIANE WILLMS já foi nomeada na modalidade Pessoa com Deficiência. A candidata da 33ª colocação da Ampla Concorrência, DEBORA JANUARIA GOMES DA SILVA já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

3 A candidata da 39ª colocação da Ampla Concorrência, LISANDRA DA ROSA já foi nomeada na modalidade Pessoa com Deficiência. A candidata da 40ª colocação da Ampla Concorrência, PAULA CRISTINE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

4 A candidata da 51ª colocação da Ampla Concorrência, ANDIARA CRISTINE MARIA DE SA já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:A26C6421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de consultoria presencial em física médica de radiodiagnóstico, contemplando a realização de testes de controle de qualidade de equipamentos, levantamento radiométrico e medição de radiação de fuga, memorial descritivo em radioproteção, programa de educação permanente em radioproteção e serviço de dosimetria individual para até 10 IOE, com o fornecimento mensal de dosímetros (medidores de radiação) em comodato, para uso dos profissionais que laboram no serviço de radiografia odontológica localizada no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

FISRRM FISICA MEDICA DE RADIOTERAPIA, RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ: 15.622.928/0001-85

LOTE 003 - TREINAMENTO

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
0001	**TREINAMENTO ANUAL EM RADIOPROTEÇÃO** Especificações: Treinamento anual em radioproteção para os servidores da Saúde Bucal (estimativa de 60 pessoas).	SERV	N/C	2	R$ 729,25	R$ 1.458,50

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5486E559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 158, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.157.666,56 (TREZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.157.666,56 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	2709116	2790	R$ 950.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190940000000000000	1500000	141	R$ 1.331,92
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 820.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	33290210000000000000	1500000	131	R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	1500000	2433	R$ 578.693,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190940000000000000	1500000	204	R$ 10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	1500002	337	R$ 2.722,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	1500002	390	R$ 994,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 2.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390390000000000000	1501000	79	R$ 10.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	34490520000000000000	1501000	83	R$ 4.527,98
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390300000000000000	1500000	2541	R$ 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1550102	673	R$ 50.000,00
19 - SECRETARIA	070 - FUNDO	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA	33190040000000000000	2660129	2395	R$ 35.000,00

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		AUXÍLIO BRASIL				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390400000000000000	1500000	1142	R$ 510,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	1540003	490	R$ 5.318.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	1270	R$ 57.734,51
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	1500000	126	R$ 2.177,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33390300000000000000	1500000	258	R$ 12.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	1500000	1599	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190940000000000000	1500000	2478	R$ 8.899,10
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390930000000000000	1500000	1607	R$ 7.585,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1540003	689	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	34490520000000000000	1752116	1256	R$ 18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	1540003	517	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	1540003	626	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1540003	678	R$ 170.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	005 - DIRETORIA GERACAO DE	0015.0122.0137.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	33390390000000000000	1500000	313	R$ 50.000,00

OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	PROJETOS		DE PROJETOS				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	1500000	1308	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	1540003	473	R$ 40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	34490520000000000000	1500000	195	R$ 541,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	34490520000000000000	1500000	2494	R$ 5.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390400000000000000	1500000	2483	R$ 954,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190160000000000000	1500004	736	R$ 12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	1155	R$ 3.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390930000000000000	1500000	2493	R$ 954,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	1501000	54	R$ 67.086,31
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1500000	1737	R$ 1.300,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	1500000	1849	R$ 1.800,00
13 - SECRETARIA	002 - DEPARTAMENTO	0013.0392.0239.2675	MANUT CÉU DAS ARTES	33390390000000000000	1500000	1362	R$ 200,00

MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	DE CULTURA						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390390000000000000	1500000	2482	R$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	1550102	515	R$ 380.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1550102	673	R$ 1.450.000,00
04 - SECRETARIA	002 -	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO	33390390000000000000	1501000	26	R$ 35.000,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		DEPARTAMENTO DE RECURSOS H				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1500002	688	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0341.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	1600450	856	R$ 23.991,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	1600450	883	R$ 131.428,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	1600450	1010	R$ 8.137,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	1600450	1087	R$ 42.515,97
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	1540003	514	R$ 403.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1540003	672	R$ 1.472.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	1501000	54	R$ 14.512,49
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 346,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 346,07
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 181,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 329,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	1500004	770	R$ 191.211,54
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	33290220000000000000	1500000	132	R$ 510,14
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	1500000	2223	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	1501000	64	R$ 12.602,08
08 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO	33190110000000000000	1540003	352	R$ 11.764,87

MUNICIPAL DE EDUCACAO	DO SECRETARIO		ADMINISTRATIVO SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	1540003	393	R$ 6.465,46
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	1500002	333	R$ 77.546,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	1500002	333	R$ 61.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	1500002	390	R$ 85.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	1500000	126	R$ 72,84

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	1500000	126	R$ 72,90
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	1501000	42	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	1540003	517	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	1550102	370	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390370000000000000	1500000	1140	R$ 5.244,88
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190940000000000000	1500000	2478	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 23.073,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	739	R$ 10.587,42
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	1500000	1724	R$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390370000000000000	1500000	1140	R$ 377,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	1500002	333	R$ 560,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	1500004	740	R$ 62.958,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	1500004	728	R$ 51.219,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1540003	365	R$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 13.157.666,56

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	2720116	2647	R$ 950.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	1500000	140	R$ 1.331,92
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	1500000	138	R$ 820.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	1500000	138	R$ 60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	1500000	138	R$ 578.693,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190110000000000000	1500000	202	R$ 10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	1500002	2287	R$ 3.716,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	735	R$ 2.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	70	R$ 10.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	70	R$ 4.527,98

TRANSPARÊNCIA							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390390000000000000	1500000	2545	R$ 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	1550102	515	R$ 50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390300000000000000	2660129	2397	R$ 35.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390140000000000000	1500000	1122	R$ 510,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	1540003	520	R$ 3.500.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1540003	681	R$ 1.200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	1540003	544	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	1540003	598	R$ 85.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 383.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	1500000	1210	R$ 57.734,51
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	1500000	148	R$ 2.177,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33390390000000000000	1500000	260	R$ 12.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	1500000	1597	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	1500000	2476	R$ 8.899,10
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4024	MANUTENÇÃO DA CASA PARA MULHERES VITIMAS	33390390000000000000	1500000	1770	R$ 7.585,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	1540007	663	R$ 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390400000000000000	1752116	1250	R$ 18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	1540003	594	R$ 190.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	735	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS	33390390000000000000	1500000	292	R$ 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	1500000	1307	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33390460000000000000	1540003	685	R$ 40.000,00

EDUCACAO			FUNDAMENTAL				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390300000000000000	1500000	2481	R$ 541,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390300000000000000	1500000	2481	R$ 3.029,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33390920000000000000	1500000	283	R$ 2.425,24
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390390000000000000	1500000	2490	R$ 345,76

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390400000000000000	1500000	2491	R$ 954,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	735	R$ 12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	1141	R$ 3.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390400000000000000	1500000	2483	R$ 954,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390350000000000000	1501000	62	R$ 7.533,04
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	1501000	64	R$ 10.933,83
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	1501000	53	R$ 3.463,97
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390400000000000000	1501000	80	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0422.0343.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390590000000000000	1501000	86	R$ 178,08
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33390390000000000000	1501000	26	R$ 39.590,82
04 - SECRETARIA	007 -	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO	33390300000000000000	1501000	70	R$ 4.386,57
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		ALMOXARIFADO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390330000000000000	1500000	93	R$ 3.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1550102	453	R$ 170.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1550102	469	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1550102	477	R$ 255.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1550102	500	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1550102	580	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	1550102	521	R$ 160.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	1550102	599	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390400000000000000	1550102	602	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1550102	614	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	1550102	624	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	1550102	632	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1550102	659	R$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	1550102	684	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1550102	682	R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 35.000,00

ORÇAMENTO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1500002	677	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	735	R$ 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1600450	850	R$ 155.420,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	1600450	1000	R$ 8.137,01
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS	33390330000000000000	1600450	1072	R$ 42.515,97

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 1.175.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	1540003	686	R$ 700.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	1501000	65	R$ 3.462,66
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390390000000000000	1501000	8	R$ 3.499,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	70	R$ 7.550,83
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390930000000000000	1500000	2100	R$ 346,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	1500000	2471	R$ 346,07
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	1500000	2471	R$ 181,41
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	1141	R$ 329,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390300000000000000	1500004	1038	R$ 611,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6036	MANUT. DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SALVAR SAMU	33390390000000000000	1500004	978	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6036	MANUT. DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SALVAR SAMU	33390320000000000000	1500004	974	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	1500004	962	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	1500004	949	R$ 1.110,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390300000000000000	1500004	941	R$ 10.503,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	ENFRENTAMENTO ÀS DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS	33390320000000000000	1500004	1099	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE	33390400000000000000	1500004	733	R$ 2.847,56

			INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390370000000000000	1500004	1073	R$ 55,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUT. DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SALVAR SAMU	33390390000000000000	1500004	926	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390320000000000000	1500004	944	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	34490520000000000000	1500004	953	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6036	MANUT. DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SALVAR SAMU	33390300000000000000	1500004	972	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO	0010.0302.0336.6036	MANUT. DAS UNIDADES	33390330000000000000	1500004	976	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		DE PRONTO ATENDIMENTO E SALVAR SAMU				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390390000000000000	1500004	1043	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390330000000000000	1500004	1071	R$ 85.952,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	1500004	728	R$ 24.732,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6036	MANUT. DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SALVAR SAMU	34490520000000000000	1500004	980	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	1500004	722	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	33390300000000000000	1500004	752	R$ 477,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390330000000000000	1500004	719	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	33390330000000000000	1500004	753	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390140000000000000	1500004	718	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	33390360000000000000	1500004	754	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390390000000000000	1500004	717	R$ 328,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	33390390000000000000	1500004	755	R$ 36.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390300000000000000	1500004	715	R$ 190,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	33390930000000000000	1500004	756	R$ 539,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390320000000000000	1500004	1040	R$ 3.833,75
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390140000000000000	1500004	809	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	1500004	1056	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	34490520000000000000	1500004	817	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	1500004	747	R$ 907,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390300000000000000	1500004	831	R$ 11,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390140000000000000	1500004	714	R$ 111,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUT. DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SALVAR SAMU	33390340000000000000	1500004	923	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	33390140000000000000	1500004	751	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390300000000000000	1500000	1317	R$ 510,14
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190110000000000000	1500000	2558	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	70	R$ 12.602,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1540003	365	R$ 18.230,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1500002	364	R$ 18.944,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	1500002	361	R$ 20.571,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	1500002	367	R$ 17.162,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	1500002	511	R$ 20.867,66

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 146.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390930000000000000	1500000	112	R$ 72,84
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390930000000000000	1500000	112	R$ 72,90
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	1501000	87	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	1550102	368	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390390000000000000	1500000	1141	R$ 4.309,91
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390330000000000000	1500000	1124	R$ 934,97
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	1540007	663	R$ 23.073,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	735	R$ 10.587,42
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	1500000	1530	R$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	33390300000000000000	1500000	1154	R$ 377,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	1500002	377	R$ 560,13
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	735	R$ 114.177,82
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 13.157.666,56

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:D523621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 159, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0354.2673	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - FMMUTT	33360450000000000000	1759000	1265	R$ 140.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 140.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41321010102990100000 - REC REM OUTROS DEP RECUR NAO VINC - PODER EXECUTIVO	15000001	R$ 140.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 140.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:76134E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 160, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.598.352,08 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.598.352,08 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	2500000	2787	R$ 607.782,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	2500000	2708	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	34490520000000000000	2621401	2800	R$ 1.457.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	2621422	2801	R$ 900.100,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1600450	850	R$ 533.469,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.598.352,08

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS	34490520000000000000	1600450	915	R$ 533.469,22
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 533.469,22

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 3.064.882,86.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 3.064.882,86

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:735058CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.957.977,99 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.957.977,99 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	1500002	333	R$ 288.004,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390460000000000000	1500002	342	R$ 25.913,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	1500002	390	R$ 70.929,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390460000000000000	1540003	459	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	1540007	389	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191130000000000000	1540007	611	R$ 56.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	1500000	327	R$ 8.157,41
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190940000000000000	1500000	204	R$ 12.878,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	1500002	333	R$ 300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	1500000	230	R$ 347.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	1500002	390	R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	1500002	2287	R$ 4.110,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34490520000000000000	1540003	528	R$ 233.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1540003	689	R$ 195.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390370000000000000	1500000	1467	R$ 348,64
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	1500000	1599	R$ 11.810,82
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	1501000	54	R$ 3.561,59
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	1500000	2519	R$ 980,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	1500000	2526	R$ 2.850,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	1500000	2527	R$ 11.850,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190110000000000000	1500000	202	R$ 16.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33190130000000000000	1500000	305	R$ 4.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	33190110000000000000	1500000	309	R$ 5.850,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	33191130000000000000	1500000	317	R$ 2.650,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	1500000	1210	R$ 67.480,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0272.0013.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	1500000	2235	R$ 401,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190110000000000000	1500000	2558	R$ 5.960,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0272.0013.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33191130000000000000	1500000	2565	R$ 960,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	1500000	1788	R$ 5.610,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	1500000	1833	R$ 1.940,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	1500002	333	R$ 268.000,00
08 - SECRETARIA	001 - GABINETE	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO	33390460000000000000	1500002	342	R$ 7.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	DO SECRETARIO		GABINETE DA SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	1500002	343	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	1500002	383	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	1500002	386	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	1500002	390	R$ 85.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0272.0013.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33191130000000000000	1501000	56	R$ 10.880,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	1501000	67	R$ 2.090,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	1500000	28	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	1540003	352	R$ 23.403,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390460000000000000	1540003	459	R$ 6.244,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191130000000000000	1540007	644	R$ 600.438,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	1540007	353	R$ 264.745,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	1540007	389	R$ 13.945,79
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	1540003	393	R$ 6.997,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390490000000000000	1540003	461	R$ 1.702,83
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190110000000000000	1540007	448	R$ 20.289,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0272.0013.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33191130000000000000	1540007	467	R$ 4.977,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33191130000000000000	1540007	482	R$ 82.338,26
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	1540007	506	R$ 239.229,82
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191130000000000000	1540007	611	R$ 201.309,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	1540007	613	R$ 117,16
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	015 - ENSINO JOVENS E	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E	33190110000000000000	1540007	617	R$ 284.108,29

EDUCACAO	ADULTOS		ADULTOS - EJA				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	1500000	1788	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190160000000000000	1500004	736	R$ 66.384,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	1500004	740	R$ 347.804,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	1500004	757	R$ 47.490,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	1500004	758	R$ 135.626,81
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190940000000000000	1500000	1821	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	1500004	740	R$ 200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 313,19
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 894.417,98
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 1.063.177,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 29.442,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	1500002	2287	R$ 8.889,20
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 13.213,22
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 73.336,65
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 42.738,88
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 104.165,89
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 26.110,05

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 157.074,49
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 26.141,83
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 38.344,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 317,56
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	1501000	139	R$ 872.195,55
05 - SECRETARIA	004 - ENCARGOS	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 6.184.554,18

MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	GERAIS DO MUNICIPIO		ENCARGOS DIVERSOS				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	1500000	1599	R$ 10.614,37
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	1500000	1788	R$ 2.156,15
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 1.005,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390350000000000000	1500002	362	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	1540003	520	R$ 1.100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	1500000	142	R$ 40.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSPM	33190960000000000000	1500000	2628	R$ 84.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	1500002	668	R$ 190.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1500002	688	R$ 310.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 15.957.977,99

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1500002	688	R$ 6.245,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1500002	677	R$ 803,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390140000000000000	1500002	667	R$ 222,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	1500002	648	R$ 212,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	1500002	625	R$ 18.944,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	1500002	597	R$ 50.563,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390300000000000000	1500002	587	R$ 2.950,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390300000000000000	1500002	621	R$ 814,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	33390390000000000000	1500002	647	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190960000000000000	1500002	665	R$ 5.347,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	1500002	668	R$ 42.785,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1500002	680	R$ 22.709,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	1500002	369	R$ 1.530,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	1500002	593	R$ 6.314,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	1500002	377	R$ 3.993,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390390000000000000	1500002	543	R$ 4.793,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390080000000000000	1500002	383	R$ 372,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	1500002	367	R$ 41.802,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	1500002	386	R$ 30.870,81
08 - SECRETARIA	001 - GABINETE DO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO	33390350000000000000	1500002	362	R$ 10.944,20

MUNICIPAL DE EDUCACAO	SECRETARIO		ADMINISTRATIVO SMED				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	33390390000000000000	1500002	488	R$ 3.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	1500002	359	R$ 22.531,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	1500002	489	R$ 16.775,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	1500002	358	R$ 112,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	1500002	511	R$ 45.480,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	1500002	343	R$ 744,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	1500002	516	R$ 18.944,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	1500002	519	R$ 18.138,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390080000000000000	1540003	385	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	1540007	663	R$ 58.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	1500000	136	R$ 8.157,41
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190110000000000000	1500000	202	R$ 12.878,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	1500002	390	R$ 300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	1500000	136	R$ 347.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	1500002	395	R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	1500002	359	R$ 410,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	1500002	395	R$ 700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	1500002	396	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	1500002	397	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	1500002	398	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 428.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390920000000000000	1500000	1470	R$ 348,64
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	1500000	1597	R$ 11.810,82
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	70	R$ 3.561,59
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 127.131,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 268.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	1500000	137	R$ 12.970,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	1540007	663	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0345.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390080000000000000	1540003	708	R$ 249.847,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	1540003	686	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	1500000	130	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	1500000	402	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	1500000	403	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	1500000	404	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	1500000	405	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390320000000000000	1500000	431	R$ 80.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390400000000000000	1500000	1285	R$ 70.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	1500000	1569	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390080000000000000	1500004	1116	R$ 511.955,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190960000000000000	1500004	852	R$ 63.450,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	1500004	741	R$ 21.901,42
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	1500000	2514	R$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2501	R$ 200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390300000000000000	1500000	1317	R$ 313,19
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	1500000	2135	R$ 17.411,06
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0272.0013.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33191130000000000000	1500000	2082	R$ 19.941,32
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	1500000	1832	R$ 2.191,65
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	1500000	1803	R$ 45.180,38
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	1500000	1598	R$ 10.284,82
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0271.0108.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190130000000000000	1500000	1536	R$ 4.933,96
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33190160000000000000	1500000	1510	R$ 4.496,93
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33190110000000000000	1500000	1509	R$ 72.193,85
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	1500000	1523	R$ 42.222,47
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	1500000	1597	R$ 45.790,72
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33191130000000000000	1500000	1789	R$ 10.306,51

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	1500000	1819	R$ 8.189,95
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0271.0108.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33190130000000000000	1500000	2081	R$ 1.080,27
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	1500000	2125	R$ 33.165,81
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	1500000	1474	R$ 5.908,12

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0272.0013.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33191130000000000000	1500000	1130	R$ 10.544,48
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33191130000000000000	1500000	1522	R$ 13.400,82
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0271.0108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190130000000000000	1500000	1129	R$ 13.336,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0272.0013.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33191130000000000000	1500000	1552	R$ 2.038,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	1500000	1120	R$ 47.620,82
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	1500000	1788	R$ 780,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190920000000000000	1500000	328	R$ 563,21
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	1500000	1815	R$ 6.958,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	1500000	327	R$ 11.578,56
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33190110000000000000	1500000	2072	R$ 23.343,20
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	1500000	2431	R$ 4.000,96
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	1500000	2123	R$ 3.871,04
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190160000000000000	1500000	2427	R$ 8.434,24
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0272.0013.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMEN DO TERRITÓRIO URBANO	33191130000000000000	1500000	2417	R$ 5.424,74
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0271.0108.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	1500000	1473	R$ 5.633,17
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33191130000000000000	1500000	1224	R$ 10.149,29
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA	33190110000000000000	1500000	1190	R$ 8.582,91

SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE			SMSPM				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	1500000	1269	R$ 39.750,24
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0271.0108.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33190130000000000000	1500000	1521	R$ 20.262,34
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	1500000	1279	R$ 72.331,09
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSPM	33190160000000000000	1500000	1191	R$ 3.279,19
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	1500000	1307	R$ 37.760,32
19 - SECRETARIA	004 - DEPTO DE	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE	33190110000000000000	1500000	1538	R$ 7.133,80

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITOS HUMANOS		DIREITOS HUMANOS				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0271.0108.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190130000000000000	1500000	1315	R$ 13.223,13
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0271.0108.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSPM	33190130000000000000	1500000	1199	R$ 4.013,94
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0272.0013.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33191130000000000000	1500000	1316	R$ 6.263,16
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	1500000	1609	R$ 7.865,86
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33190110000000000000	1500000	1446	R$ 35.047,54
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0272.0013.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSPM	33191130000000000000	1500000	1200	R$ 11.120,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33190130000000000000	1500000	1458	R$ 28.541,22
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0271.0108.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190130000000000000	1500000	1814	R$ 4.918,65
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	1500000	2537	R$ 2.628,42
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	1500000	1201	R$ 16.122,54

MOBILIDADE							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0271.0108.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190130000000000000	1500000	2551	R$ 8.663,89
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	1500000	1833	R$ 6,53
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	1500000	2223	R$ 7.136,02
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	1500000	1210	R$ 3,45
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0271.0108.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33190130000000000000	1500000	2234	R$ 2.000,72
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	1500000	2093	R$ 7.238,93
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0272.0013.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	1500000	2235	R$ 0,83
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	1500000	1211	R$ 10.422,47
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190110000000000000	1500000	2558	R$ 2,51
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMEN DO TERRITÓRIO URBANO	33190110000000000000	1500000	2406	R$ 14.426,73
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0272.0013.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33191130000000000000	1500000	2565	R$ 0,22
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33191130000000000000	1500000	1223	R$ 8.311,27
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	1500000	1461	R$ 26.280,31
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190160000000000000	1500000	2799	R$ 104,62
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33190110000000000000	1500000	205	R$ 21.422,94
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33191130000000000000	1500000	197	R$ 17.232,86

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190110000000000000	1500000	202	R$ 15,76
06 - SECRETARIA	005 - DIRETORIA	0015.0122.0137.2130	MANUTENÇÃO DO	33190110000000000000	1500000	309	R$ 29,42

MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	GERACAO DE PROJETOS		DEPARTAMENTO DE PROJETOS				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190130000000000000	1500000	2438	R$ 5.268,22
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190110000000000000	1500000	2435	R$ 6.282,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33190110000000000000	1500000	275	R$ 24.977,51
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0272.0013.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33191130000000000000	1500000	267	R$ 6.094,20
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS	33190110000000000000	1500000	288	R$ 5.874,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33190130000000000000	1500000	305	R$ 70,08
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	1500000	2480	R$ 11.210,04
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	1500000	2498	R$ 48.788,91
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190130000000000000	1500000	196	R$ 22.152,90
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0272.0013.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33191130000000000000	1500000	210	R$ 45,15
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0122.0137.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	1500000	264	R$ 7.367,59
03 - GABINETE DO VICE-	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0271.0108.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE-	33190130000000000000	1500000	2535	R$ 124,46

PREFEITO	CENTRAL		PREFEITO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS	33190040000000000000	1500000	287	R$ 5.001,73
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	1500000	2526	R$ 38,54
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	1500000	2477	R$ 6.104,66
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	1500000	2519	R$ 8,03
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33191130000000000000	1500000	2439	R$ 5.418,04
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	1500000	2512	R$ 14.239,42
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	1500000	2426	R$ 2.299,42
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	1500000	2580	R$ 990,76
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	1500000	102	R$ 8.882,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190960000000000000	1500000	2641	R$ 20.050,87
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33191130000000000000	1500000	115	R$ 18.655,52
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0271.0108.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190130000000000000	1500000	208	R$ 7.524,65
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	1500000	116	R$ 30.190,37
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0272.0013.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33191130000000000000	1500000	211	R$ 7.943,06
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	1500000	118	R$ 0,02

03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	1500000	2527	R$ 21,32

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	1500000	129	R$ 948,55
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33190160000000000000	1500000	276	R$ 686,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	1500000	136	R$ 285.772,59
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	1500000	89	R$ 49.039,74
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	1500000	140	R$ 40.144,77
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	1500000	2476	R$ 17.256,27
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	1500000	154	R$ 36.780,38
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190130000000000000	1500000	99	R$ 14.588,38
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190110000000000000	1500000	156	R$ 12.192,87
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SECRETARIA SMOPSU	33191130000000000000	1500000	307	R$ 10.455,83
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33191130000000000000	1500000	169	R$ 6.659,81
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	1500000	100	R$ 6.638,90
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33190110000000000000	1500000	170	R$ 56.229,70
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	33191130000000000000	1500000	317	R$ 11,56
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0272.0013.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33191130000000000000	1500000	183	R$ 22.656,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	1500000	101	R$ 60.693,73
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	1500000	185	R$ 132.829,05
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	1500000	186	R$ 5.267,90
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2501	R$ 1.500,19
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2529	R$ 7.757,62
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390140000000000000	1500000	91	R$ 1.555,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390140000000000000	1500000	104	R$ 577,98
05 - SECRETARIA	003 - DEPTO.DE	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA	33390140000000000000	1500000	120	R$ 1.445,08

MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA		CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390140000000000000	1500000	1122	R$ 379,12
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390140000000000000	1500000	1271	R$ 2.355,70
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33390140000000000000	1500000	1449	R$ 222,54
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390140000000000000	1500000	1463	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33390140000000000000	1500000	1512	R$ 222,28
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390140000000000000	1500000	1526	R$ 92,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390140000000000000	1500000	1540	R$ 333,42
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390140000000000000	1500000	1600	R$ 556,48
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390140000000000000	1500000	1634	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33390140000000000000	1500000	2075	R$ 10.444,56
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 8.889,20
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390330000000000000	1500000	1823	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390330000000000000	1500000	2138	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMEN DO TERRITÓRIO URBANO	33390330000000000000	1500000	2409	R$ 5.213,22
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390330000000000000	1500000	2419	R$ 2.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2531	R$ 2.840,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390330000000000000	1500000	93	R$ 6.172,16
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390330000000000000	1500000	106	R$ 13,23
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33390330000000000000	1500000	174	R$ 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSPM	33390330000000000000	1500000	1195	R$ 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390330000000000000	1500000	1207	R$ 150,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33390330000000000000	1500000	1451	R$ 1.148,06
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	33390330000000000000	1500000	1514	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	1500000	1528	R$ 13,20
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390330000000000000	1500000	1543	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390330000000000000	1500000	1570	R$ 50.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390330000000000000	1500000	1640	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390330000000000000	1500000	1718	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1500000	1731	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390330000000000000	1500000	1773	R$ 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.1482	PROJETOS MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA	34490510000000000000	1500000	2762	R$ 39.738,50
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO	34490520000000000000	1500000	2702	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1290	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA - LIC	34490520000000000000	1500000	1329	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1483	PROJETO ESPAÇOS CULTURAIS - NOVO PAC - MIN. CULTURA/SEDAC	34490510000000000000	1500000	2798	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	1500000	1345	R$ 0,38
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490920000000000000	1500000	1427	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0357.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490520000000000000	1500000	1386	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	003 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	0027.0812.0241.1251	OBRAS E INSTALACOES - TRANSFERE GOV	34490390000000000000	1500000	1388	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490520000000000000	1500000	2550	R$ 18.574,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	34490520000000000000	1500000	1405	R$ 60.651,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	009 - DEPTO LEGISLATIVO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	34490520000000000000	1500000	2233	R$ 5.005,46
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490390000000000000	1500000	1421	R$ 11.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490520000000000000	1500000	1425	R$ 2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	34490520000000000000	1500000	1456	R$ 163,86
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	003 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	0027.0812.0241.1251	OBRAS E INSTALACOES - TRANSFERE GOV	34490510000000000000	1500000	1389	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490920000000000000	1500000	1416	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	003 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	0027.0812.0241.1251	OBRAS E INSTALACOES - TRANSFERE GOV	34490920000000000000	1500000	1391	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490390000000000000	1500000	1411	R$ 271,57
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490520000000000000	1500000	127	R$ 627,65
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490610000000000000	1500000	114	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	1500000	113	R$ 1.796,62
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	34490520000000000000	1500000	181	R$ 517,92
05 - SECRETARIA	001 - GABINETE DO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE	34490300000000000000	1500000	96	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SECRETARIO		SEC.FAZENDA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490510000000000000	1500000	97	R$ 12.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490520000000000000	1500000	98	R$ 2.421,69
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	1500000	2583	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490920000000000000	1500000	128	R$ 3.000,00

E ORÇAMENTO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	1500000	152	R$ 352,19
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	012 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÕ	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÕE	34490610000000000000	1500000	2567	R$ 1.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	34490520000000000000	1500000	2534	R$ 1.377,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	1500000	2584	R$ 16,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	34490520000000000000	1500000	713	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	34490520000000000000	1500000	2494	R$ 3,86
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO E TURISMO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMICO	34490520000000000000	1500000	1158	R$ 44,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	34490520000000000000	1500000	434	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	1500000	375	R$ 141.800,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSPM	34490520000000000000	1500000	1198	R$ 226,03
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9076	PROGRAMA AVANÇAR SUAS REFORMA - CRAS	34490510000000000000	1500000	2211	R$ 1.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1500000	1472	R$ 729,58
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	34490520000000000000	1500000	1550	R$ 2.327,77
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1500000	1535	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	1500000	1608	R$ 400,79
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	34490520000000000000	1500000	1651	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	34490520000000000000	1500000	1728	R$ 450,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.2675	MANUT CÉU DAS ARTES	34490520000000000000	1500000	1690	R$ 86,29

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9077	PROGRAMA AVANÇAR SUAS MTL. PERMANENTE CRAS	34490520000000000000	1500000	2214	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490510000000000000	1500000	1743	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	34490520000000000000	1500000	2220	R$ 335,91
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0316.4049	MANUTENÇÃO DO CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	34490520000000000000	1500000	1781	R$ 4.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	34490520000000000000	1500000	1801	R$ 4.707,63
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	34490520000000000000	1500000	1813	R$ 3.383,44

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO	34490520000000000000	1500000	1520	R$ 4.490,94
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490520000000000000	1500000	1744	R$ 229,48
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490510000000000000	1500000	2422	R$ 22.908,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	34490520000000000000	1500000	2101	R$ 823,15
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMEN DO TERRITÓRIO URBANO	34490520000000000000	1500000	2414	R$ 10,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0116.2250	MANUT. DO HORTO MUNICIPAL	34490520000000000000	1500000	1842	R$ 200,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490390000000000000	1500000	1845	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490520000000000000	1500000	2143	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	34490520000000000000	1500000	2080	R$ 1.236,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490510000000000000	1500000	1846	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA	002 -	0018.0541.0064.1235	PROJETO RIO	34490520000000000000	1500000	1836	R$ 200,00

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		GRAVATAI				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	1500000	1839	R$ 100,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.1411	PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) - CONTRAPARTIDAS	34490520000000000000	1500000	1847	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490510000000000000	1500000	2142	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMEN DO TERRITÓRIO URBANO	34490610000000000000	1500000	2415	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1427	BANCO DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÕ E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)	34490610000000000000	1500000	2144	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490920000000000000	1500000	2424	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	004 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	34490520000000000000	1500000	2150	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	34490520000000000000	1500000	1830	R$ 300,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	004 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	34490510000000000000	1500000	2149	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	34490610000000000000	1500000	1831	R$ 100,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	34490520000000000000	1500000	2134	R$ 2.467,33
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390930000000000000	1500000	2133	R$ 317,56
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490510000000000000	1700122	2091	R$ 872.195,55
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	1700101	251	R$ 6.184.554,18

URBANOS 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	1500000	1569	R$ 12.770,52
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390920000000000000	1500000	1470	R$ 1.005,36
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33350430000000000000	1500000	2576	R$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	1540003	685	R$ 560.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	1540003	686	R$ 540.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	1500000	109	R$ 90.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	1500000	123	R$ 34.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33350430000000000000	1500000	2576	R$ 37.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33390910000000000000	1500000	178	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390300000000000000	1500000	430	R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390320000000000000	1500000	431	R$ 76.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	1500000	1569	R$ 262.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 15.957.977,99

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:621D8D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 311,83 (TREZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4231, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 311,83 (trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4041	AÇOES COVID-19 SUAS/EPI PORT. 369	33320930000000000000	2669131	2803	R$ 33,53
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4042	AÇÕES COVID-19 SUAS/ALIMENTOS PORT. 369	33320930000000000000	2669132	2805	R$ 7,24
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	33320930000000000000	2669132	2807	R$ 242,83
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4041	AÇOES COVID-19 SUAS/EPI PORT. 369	33320930000000000000	1669131	2802	R$ 3,34
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4042	AÇÕES COVID-19 SUAS/ALIMENTOS PORT. 369	33320930000000000000	1669132	2804	R$ 0,73
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇOES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS - PORT.369	33320930000000000000	1669132	2806	R$ 24,16
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 311,83

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 283,60.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 283,60

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 28,23.

Receita	Recurso	Valor
41321010101071700000 - REC REM DEP BANC RECURS VINC - AÇÕES COVID-19 SUAS EPI	16691319	R$ 3,34
41321010101071800000 - REC REM DEP BANC RECURS VINC - AÇÕES COVID-19 SUAS ALIMENTOS	16691320	R$ 0,73
41321010101071900000 - REC REM DEP BANC RECURS VINC - AÇÕES COVID-19 SUAS ACOLHIMENTOS	16691321	R$ 24,16

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 28,23

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:A73F285B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.467/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.987, de 4 de outubro de 2022, que institui a adoção dos princípios da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), no âmbito do Município de Barão de Cotegipe, e dá outras providências.".

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barão de Cotegipe/RS, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 170, caput e parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece a livre iniciativa como fundamento da ordem econômica e a busca pelo pleno emprego;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.987, de 4 de outubro de 2022, que adota os princípios da Lei Federal de Liberdade Econômica no âmbito do Município de Barão de Cotegipe, visando à desburocratização e à simplificação do ambiente de negócios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.987/2022 para garantir sua plena aplicabilidade e efetividade, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº2.987, de 4 de outubro de 2022, que institui Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e regulamenta, ainda, os procedimentos de desburocratização para abertura de empresas, alteração e baixa de empresas, conforme previsto na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a RedeSim–Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, e dá outras providências.
§ 1º Consideram-se para fins de Baixo Risco nos termos do caput deste artigo os casos constantes do anexo I deste decreto elaborado conforme o entendimento dos órgãos municipais de fiscalização ambiental e de vigilância sanitária, como de Baixo Risco, Baixo Risco Condicionado e Não-Aplicável.
§ 2º São consideradas atividades de Baixo Risco aquelas que são classificadas nos termos do parágrafo anterior em todos os órgãos de licenciamento do município, resguardadas as competências estaduais e de competência federal.
§ 3º São consideradas como atividades de Baixo Risco condicionado aquelas em que o usuário de serviços públicos (empreendedor) deverá responder questões relacionadas à atividade que pretende exercer para garantir que os critérios de enquadramento na categoria de Baixo Risco ou Não Aplicável de um ou mais órgãos estejam atendidos.
§ 4º Em havendo necessidade de alteração da classificação dos órgãos de licenciamento ambiental, de vigilância sanitária quanto às classificações constantes desta resolução, deverão os órgãos provocar a alteração deste instrumento através do comitê municipal da RedeSim. (Comitê Gestor Local)
§ 5º São consideradas atividades de "Não-Aplicáveis (NA)" aquelas em que não há previsão legal de avaliação de determinado órgão, devendo a mesma estar alinhada com classificações de Baixo Risco, Baixo Risco condicionado ou não interesse de outros órgãos para estar liberada de qualquer procedimento para o seu exercício.
§ 6º A atividade considerada como Baixo Risco ou não interesse em apenas um ou dois órgãos não dispensa a atividade do licenciamento do órgão em que for considerada como de médio ou alto risco.

Art. 2º No Anexo II deste decreto, para fins de licenciamento, são consideradas as atividades descritas como de Baixo Risco I ou não aplicáveis "NA".
§ 1º Nas atividades em que não houverem condicionantes, na coluna relativa a condição para classificação de Baixo Risco constante na lista do anexo I deste decreto, a atividade para o CNAE correspondente é considerada como Não-Aplicável.
§ 2º Nas atividades em que houverem condicionantes na coluna relativa a condição para classificação de Baixo Risco constante na lista do anexo II deste decreto, a mesma poderá ser considerada como Não-Aplicável ou como Baixo Risco.
§ 3º As atualizações e alterações das resoluções nacionais e portarias estaduais serão analisadas pela vigilância sanitária municipal a qual provocará alterações necessárias ao presente decreto através deste comitê gestor municipal da RedeSim.

Art. 3º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:
I – Grau de risco I, baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;
II - Grau de risco II, médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e
III - Grau de risco III ou alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos à vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores.
IV - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A";
V - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade limitada unipessoal, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

Art.4º - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Barão de Cotegipe - RS, que se regerá pelas seguintes disposições:
I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS, sistema esse denominado de "Sistema Integrar/ RedeSim";
II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sitio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (https://jucisrs.rs.gov.br), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;
III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar/RedeSim, a Prefeitura Municipal fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço, se for o caso;
IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura, o empreendedor, ou seu contabilista, poderá dar encaminhamento no registro da pessoa jurídica;
V – Caso a Prefeitura indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar/RedeSim, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Subseção I
Do procedimento em geral

Art. 5º - O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do "nome empresarial" pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do "Sistema Integrar/RedeSim". Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.
§ 1º – A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou "baixo risco A".
§ 2º - As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar/RedeSim.
§ 3 – Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

Subseção II
Do licenciamento de atividades de baixo risco ou baixo risco "A"

Art. 7º - No caso dos empreendimentos classificados como de baixo risco ou baixo risco "A", a Prefeitura Municipal irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.
§ 1º - A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;
§ 2 – A listagem de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" está disponível no anexo I deste decreto.

Art. 8. Para empresas ou profissionais autônomos, que não possuem estabelecimento fixo, será efetuado somente o Cadastro Municipal de Contribuintes, mediante a liberação de Inscrição Municipal, em endereço, exclusivamente, residencial dos sócios ou profissional autônomo, sem expedição de qualquer tipo de alvará, ficando a comprovação de registro no Município confirmada pela geração da Certidão de Lotação, disponível eletronicamente, nos serviços online, no site do Município de Barão de Cotegipe.
§ 1ºPara solicitação do Cadastro Municipal de Contribuintes, é necessária a apresentação da seguinte documentação:
I -Formulário de requerimento;
II -CPF/CNPJ;
III -Cópia do requerimento de empresário, estatuto ou contrato social;
IV -Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência, quando profissional autônomo;
V -Cópia do Registro no órgão de classe, se profissional autônomo, quando a este a atividade for subordinada;
VI -Declaração de imóvel residencial, sem estabelecimento fixo;
VII -Declaração informando o endereço de guarda/estacionamento dos veículos utilizados nos serviços de transportes, nos requerimentos de serviços de transportes de qualquer natureza;

Subseção III
Do licenciamento de atividades de médio risco ou baixo risco "B"

Art.9º - A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvaráde Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, semvistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco ou "baixo risco B.
§ 1º - A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual n° 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, especialmente o que dispões o art. 5º, § 2º desta Lei.
§ 2º - O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.
§ 3º-O Alvaráde que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a,no máximo,um ano.

Art.10º- O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do "Termo de Ciência e Responsabilidade", conforme modelo do anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 11º - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 12 - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 13 - O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 14 - O descumprimento do Termo de Ciência e Responsabildiade, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULOIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 -Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (RedeSim).

Art. 16- Os Anexos I, e IIsão parte integrante do presente Decreto.

Art.17 - Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI,
Secretária Municipal da Administração.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:		
Local e data: Assinatura:		

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

Comprometo-me, perante o Município de Barão de Cotegipe - RS a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme disposto na Lei Municipal nº2.987 de 4 de outubro de 2022 :

LICENÇA AMBIENTAL
REGULARIDADE FISCAL
ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
OUTROS (ESPECIFICAR):

Contabilista responsável pela escrita do contribuinte	
Nome:	CNPJ/CPF:
Inscrição no CRC:	Telefone/E-mail:

ANEXO II

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0111-3/01	Cultivo de arroz	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0111-3/02	Cultivo de milho	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0111-3/03	Cultivo de trigo	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0112-1/02	Cultivo de juta	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0114-8/00	Cultivo de fumo	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0115-6/00	Cultivo de soja	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116-4/02	Cultivo de girassol	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja

		empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116-4/03	Cultivo de mamona	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/02	Cultivo de alho	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/04	Cultivo de cebola	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/05	Cultivo de feijão	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/06	Cultivo de mandioca	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/07	Cultivo de melão	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/08	Cultivo de melancia	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0121-1/02	Cultivo de morango	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0131-8/00	Cultivo de laranja	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0132-6/00	Cultivo de uva	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/01	Cultivo de açaí	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por

		reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/02	Cultivo de banana	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/03	Cultivo de caju	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/06	Cultivo de guaraná	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/07	Cultivo de maça	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/08	Cultivo de mamão	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/09	Cultivo de maracujá	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/10	Cultivo de manga	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/11	Cultivo de pêssego	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0134-2/00	Cultivo de café	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0135-1/00	Cultivo de cacau	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.

0139-3/05	Cultivo de dendê	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0159-8/01	Apicultura	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre nos termos da Resolução CONAMA Nº 496, de 19 de agosto de 2020 como dependente de Autorização Ambiental.
0159-8/02	Criação de animais de estimação	
0159-8/03	Criação de escargo	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,21 - CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO).
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO.
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não sejam utilizados agrotóxicos. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não sejam utilizados agrotóxicos. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	
0162-8/99	Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente	
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	
0230-6/00	Atividades de apoio a produção florestal	
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	
0311-6/04	Atividades de apoio a pesca em água salgada	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO). Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	
0312-4/04	Atividades de apoio a pesca em água doce	
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA

		INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI_x0002_INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI_x0002_INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.
0321-3/05	Atividades de apoio a aquicultura em água salgada e salobra	I
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 122,10 - ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA.
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI_x0002_INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI_x0002_INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES Documento Assinado Digitalmente NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI_x0002_INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI_x0002_INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES Documento Assinado Digitalmente NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.
0322-1/07	Atividades de apoio a aquicultura em água doce	I
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 122,10 - ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA.
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1051-1/00	Preparação do leite	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA seja diferente de produto artesanal.
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.

1099-6/01	Fabricação de vinagres	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1112-7/00	Fabricação de vinho	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refresco de frutas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1411-8/01	Confecção de roupas intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1411-8/02	Facção de roupas intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1412-6/01	Confecção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1412-6/02	Confecção, sob medida, de pecas do vestuário, exceto roupas intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1412-6/03	Facção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento. Desde que a matéria prima não seja couro.
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto resseragem	
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1811-3/01	Impressão de jornais	
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
1812-1/00	Impressão de material de segurança	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2220,10 - FABRICAÇÃO DE SABÕES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2221,00 - FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2121-1/02	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2110,00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS.
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2110,00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS.

2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2110,00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS.
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 2320,00 - FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS.
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1310,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO_x0002_ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE.
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1310,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO_x0002_ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE.
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos equipamentos de irradiação	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3104-7/00	Fabricação de colchões	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil.
3250-7/09	Fabricação de laboratório óptico	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a fabricação de escova dental
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Desde que o empreendimento não possua tingimento.
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m² de área útil. Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo E/OU estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.

3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1321,00 - Recuperação de baterias
3313-9/99	Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/06	Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/07	Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/08	Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/09	Manutenção e reparação de maquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos nao-eletronicos para escritório	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/10	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/11	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/14	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/15	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/17	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/18	Manutenção e reparação de maquinas para a industria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/19	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/20	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para a industria têxtil, do vestuário, do couro e calcados	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/21	Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos para a industria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/22	Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos para a industria do plástico	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3321-0/00	Instalação de maquinas e equipamentos industriais	
3329-5/01	Serviços de montagem de moveis de qualquer material	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
3513-1/00	Comercio atacadista de energia elétrica	
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4120-4/00	Construção de edifícios	
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3457,00 IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE -ACESSOS/VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Dede que o empreendimento não possua mais de 3 ha de área útil.
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Desde que o empreendimento não se enquadre na Resolução do CONSEMA 372/2018 atualizada, como licenciável pelo município.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Desde que o empreendimento não se enquadre na Resolução do CONSEMA 372/2018 atualizada, como licenciável pelo município.
4312-6/00	Perfurações e sondagens	
4313-4/00	Obras de terraplenagem	
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadra, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre	
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	

4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estoque	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
4391-6/00	Obras de fundações	
4399-1/01	Administração de obras	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
4399-1/03	Obras de alvenaria	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
4511-1/01	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4511-1/02	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
4511-1/03	Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
4511-1/04	Comercio por atacado de caminhões novos e usados	
4511-1/05	Comercio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	
4511-1/06	Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores	
4512-9/02	Comercio sob consignação de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4520-0/08	Serviços de capotaria.	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4530-7/01	Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/02	Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar	
4530-7/03	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/01	Comercio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541-2/02	Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541-2/03	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541-2/04	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
4541-2/06	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comercio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 -Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domestico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calcados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado	
4622-2/00	Comercio atacadista de soja	Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA a comercialização de produtos com finalidade de consumo humano como alimento.
4623-1/01	Comercio atacadista de animais vivos	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4623-1/02	Comercio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos nãonao-comestiveis de origem animal	
4623-1/03	Comercio atacadista de algodão	
4623-1/04	Comercio atacadista de fumo em folha não beneficiado	
4623-1/06	Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
4623-1/07	Comercio atacadista de sisal	
4623-1/08	Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
4623-1/09	Comercio atacadista de alimentos para animais	
4623-1/99	Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS
4633-8/01	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	

4633-8/03	Comercio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Desde que HAJA no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave.
4635-4/01	Comercio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4636-2/01	Comercio atacadista de fumo beneficiado	
4636-2/02	Comercio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
4637-1/07	Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comercio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comercio atacadista de calcados	
4643-5/02	Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4644-3/02	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico	
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico	
4649-4/03	Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comercio atacadista de artigos de tapeçaria	
4649-4/06	Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos	
4649-4/10	Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	
4662-1/00	Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção	
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças	Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO COMPREENDA a comercialização de produtos para a saúde.
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial	
4669-9/01	Comercio atacadista de bombas e compressores	
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente	
4671-1/00	Comercio atacadista de madeira e produtos derivados	
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas	
4673-7/00	Comercio atacadista de material elétrico	
4674-5/00	Comercio atacadista de cimento	
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
4679-6/02	Comercio atacadista de mármores e granitos	
4679-6/03	Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
4679-6/04	Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construção em geral	
4681-8/05	Comercio atacadista de lubrificantes	
4682-6/00	Comercio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
4684-2/01	Comercio atacadista de resinas e elastômeros	
4684-2/02	Comercio atacadista de solventes	
4684-2/99	Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
4685-1/00	Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4686-9/01	Comercio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comercio atacadista de embalagens	Desde que o produto não entre em contato com alimento.
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Desde que o resíduo não seja armazenado, mesmo que temporariamente, ou triado no local do empreendimento.
4689-3/01	Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
4689-3/02	Comercio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	
4689-3/99	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)	
4713-0/05	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas	
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros	
4729-6/01	Tabacaria	Desde que o exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
4729-6/02	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que o estabelecimento não realize fracionamento ou manipulação de alimentos
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes	

4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comercio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comercio varejista de vidros	
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos	
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
4744-0/06	Comercio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comercio varejista de moveis	
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comercio varejista de livros	
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas	
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos	
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping	
4763-6/05	Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos	
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comercio varejista de calcados	
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comercio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comercio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comercio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comercio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4789-0/06	Comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos	
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes. Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlato.
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,20 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
4912-4/03	Transporte metroviário	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	
4923-0/01	Serviço de táxi	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4924-8/00	Transporte escolar	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimento que NÃO necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimento que NÃO necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que NÃO

		HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - passageiros	
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,30 -TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,30 -TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	
5130-7/00	Transporte espacial	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4111,00 - DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS). Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO). Desde que não haja o exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que não haja o exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.
5211-7/02	Guarda-móveis	
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4111,00 - DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS). Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO). Desde que não haja o exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. Desde que não haja o exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de alimentos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de produtos químicos.
5212-5/00	Carga e descarga	I
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	I
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3419,20 ESTACIONAMENTO DE PROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5239-7/01	Serviços de praticagem	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5250-8/01	Comissária de despachos	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO).
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - otm	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO).
5310-5/01	Atividades do correio nacional	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do correio nacional	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico; Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
5510-8/01	Hotéis	
5510-8/02	Apart-hotéis	
5510-8/03	Motéis	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares.
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	

5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de musica	
6010-1/00	Atividades de radio	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	
6022-5/01	Programadoras	
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - stfc	
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - srtt	
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm	
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
6120-5/01	Telefonia móvel celular	
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
6190-6/01	Provedores de acesso as redes de comunicações	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - voip	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Desde que NÃO HAJA o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizaveis	Desde que NÃO HAJA o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agencias de noticias	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6410-7/00	Banco central	
6421-2/00	Bancos comerciais	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6423-9/00	Caixas econômicas	
6424-7/01	Bancos cooperativos	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
6432-8/00	Bancos de investimento	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
6434-4/00	Agências de fomento	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
6435-2/03	Companhias hipotecárias	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
6438-7/01	Bancos de câmbio	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação nao-monetaria não especificadas anteriormente	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
6492-1/00	Securitização de créditos	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6499-9/01	Clubes de investimento	
6499-9/02	Sociedades de investimento	
6499-9/03	Fundo garantidor de credito	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
6499-9/05	Concessão de credito pelas oscip	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	
6530-8/00	Resseguros	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	

6542-1/00	Previdência complementar aberta	
6550-2/00	Planos de saúde	
6611-8/01	Bolsa de valores	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
6612-6/03	Corretoras de cambio	
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
6613-4/00	Administração de cartões de credito	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custodia	
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
6619-3/04	Caixas eletrônicos	
6619-3/05	Operadoras de cartões de debito	
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
6912-5/00	Cartórios	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodesia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia	
7119-7/04	Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 5710,20 -Laboratório de analises físico-químicas/clínicas/ biológicas/toxicológicas. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 133,00 - ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA. Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 133,00 -ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA.
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agencias de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião publica	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 133,00 - ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 8210,00 - HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS. Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO INCLUA a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	

7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal	
7729-2/03	Aluguel de material medico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7731-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório	
7739-0/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Desde que HAJA, no exercício da atividade, a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético e/ou equipamentos médicos e hospitalares e/ou equipamentos médico-cirúrgico hospitalares.
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7911-2/00	Agencias de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8112-5/00	Condomínios prediais	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,12 -COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde. Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas. Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada. Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante. Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante. Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares E/OU outros.
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de tele atendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2021,00 -Fracionamento de produtos químicos. Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento E/OU empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos. Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o envasamento E/OU fracionamento de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física.
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8299-7/06	Casas lotéricas	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8411-6/00	Administração pública em geral	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Desde que que NÃO HAJA, no exercício da atividade, assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição E/OU transporte E/OU dispensação de medicamentos). Desde que no exercício da atividade COMPREENDA estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
8421-3/00	Relações exteriores	
8422-1/00	Defesa	
8423-0/00	Justiça	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	
8425-6/00	Defesa civil	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
8520-1/00	Ensino médio	
8531-7/00	Educação superior - graduação	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 -CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 -CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 -CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	
8550-3/02	Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	

8592-9/03	Ensino de musica	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/01	Formação de condutores	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, procedimentos de estética.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio a gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6115,00 -OCEANÁRIO/ZOOLÓGICO.
9200-3/01	Casas de bingo	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Desde que no exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Desde que o empreendimento NÃO utilize áreas de preservação permanente (APP).
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329-8/02	Exploração de boliches	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6111,00 - ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO).
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
9492-8/00	Atividades de organizações politicas	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 - Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	Desde que NÃO HAJA a utilização de produtos químicos.
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agencias matrimoniais	
9609-2/04	Exploração de maquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
9700-5/00	Serviços domésticos	
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:4C3AD2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PAC
Prefeitura Municipal de Ernestina - 2026

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Odir João Boehm
Prefeito Municipal

Leonir Vargas
Vice Prefeito Municipal

Iris Cristina Diefenthaeler
Procurador Geral

Elisete de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Administração

Vanderlei Natalício Baumgratz
Secretário Municipal da Fazenda

Loudegar Gonçalves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Anderson Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Viação

Marlei Formighieri Petry
Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Robson Werner
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Otavio José Klein
Secretária Municipal de Assistência Social

Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal de Saúde

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Anual de Contratações (PAC) "é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contemplabens,serviços,obrasesoluções de tecnologia da informação." Este plano é um documento que trata todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Ernestina pretende realizar no exercício financeiro de 2026.
Consiste em um instrumento de estruturação dos dispêndios financeiros municipais que busca organizar as contratações e assim, oportunizando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

2. REGULAMENTAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ernestina, no uso de suas atribuições, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, regulamentou, em âmbito municipal, mediante o Decreto n° nº 066/2023, o Plano Anual de Contratações públicas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal n° 14.133/2021.

3. OBJETIVO
O Plano Anual de Contratações públicas é um instrumento de governança nas contratações públicas e tem como objetivos:
a) assegurar e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que a Administração Pública Municipal pretende realizar, de acordo com a LDO aprovada para o ano seguinte;
b) otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implantação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;
c) aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;
d) aprimorar a transparência institucional;
e) racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
f) evitar o fracionamento de despesas;
g) sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competividade.

4. METODOLOGIA
O Setor de Compras e Licitações consolidou o Plano Anual de Contratações com base nos planejamentos enviados pelas Secretarias Municipais.
Desse modo, cada Secretário realizou o levantamento das necessidades de sua necessidade de compras e/ou contratações para o exercício seguinte.
O exposto documento, foi consolidado pelo Setor de Compras e Licitações, com a finalidade de promover a realização de licitações conjuntas, o que acarreta na otimização de custos, eficiência de processos e a garantia do controle das despesas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O exposto plano regula as informações referentes a intenção de compras e contratações na esfera da Prefeitura Municipal de Ernestina, o próprio poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: https://ernestina.rs.gov.br/ com acesso público disponível a toda sociedade.
Além disso, o Plano Anual de Contratações poderá ser acessado através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o qual consiste no sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, nos termos do Decreto Municipal nº 66/2023, sendo que, caso ocorra, haverá a publicidade do mesmo com as devidas justificativas.

6. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS

Abreviação	Órgão	Valor
GP	Gabinete do Prefeito	R$ 351.139,62
SMAD	Secretaria Municipal de Administração	R$ 811.316,66
SMF	Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 269.254,67
SMS	Secretaria Municipal da Saúde	R$ 6.907.412,29

SMSU	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R$ 1.699.623,11
SMOV	Secretaria Municipal de Obras e Viação	R$ 1.118.448,89
SMECDT	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R$ 5.029.354,49
SMAMA	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R$ 600.817,21
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 1.031.232,33
Total previsto no PAC		**R$ 17.838.599,27**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA						
Item	Secretaria Solicitante	Descrição do Objeto	Justificativa	Quantidade	Estimativa de Valor	Previsão de Contratação/ Prorrogação
1	SMECDT	Aquisição de Gasolina	Abastecimento de veículos - Manutenção do contrato 13/2025	5000 L	R$ 21.000,00	Janeiro
	SMS			20000 L	R$ 120.000,00	
	SMOV			2.800 L	R$ 16.800,00	
	SMSU			4.500 L	R$ 27.000,00	
	SMAMA			1.200 L	R$ 30.000,00	
	SMAS			5000L	R$ 24.000,00	
2	SMOV	Aquisição de Diesel S10	Abastecimento de veículos - Manutenção do contrato 13/2025	50.000 L	R$ 300.000,00	Janeiro
	SMS			18000 L	R$ 108.000,00	
	SMSU			6.000 L	R$ 36.000,00	
	SMECDT			4000 L	R$ 24.000,00	
3	SMSU	Aquisição de Diesel Comum	Abastecimento de veículos - Manutenção do contrato 13/2025	4.000 L	R$ 24.000,00	Janeiro
	SMAMA			16.000 L	R$ 30.000,00	
	SMOV			2.800 L	R$ 16.800,00	
4	SMOV	Aquisição de Aditivo Arla 32	Abastecimento de veículos - Manutenção do contrato 13/2025	1.400 L	R$ 5.600,00	Janeiro
	SMS			200 L	R$ 800,00	
5	SMAD	Aquisição de Material de Expediente	Para desenvolvimento das atividades das Secretarias e Escolas Municipais	Vários itens e quantidades	R$ 1.356,80	Junho
	SMOV				R$ 898,79	
	SMF				R$ 6.150,57	
	SMSU				R$ 900,00	
	SMAMA				R$ 12.441,00	
	GP				R$ 5.588,09	
	SMECDT				R$ 181.426,00	
	SMAS				R$ 9.247,39	
	SMS				R$ 56.271,56	
6	SMAD	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Para manutenção e conservação das Secretarias e Escolas Municipais	Vários itens e quantidades	R$ 3.916,00	Julho
	SMSU				R$ 6.659,50	
	SMECDT				R$ 331.353,90	
	SMOV				R$ 5.291,00	
	SMAS				R$ 10.329,06	
	SMS				R$ 806.961,18	
7	SMS	Aquisição de material ambulatorial	Para uso da secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 650.543,87	Março
8	SMS	Aquisição de medicmentos via consórcio Ciplam	Para uso da secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 2.792.610,61	Anual
9	SMS	Aquisição de material odontológico	Para uso da secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 29.425,07	Abril
10	SMAMA	Serviços de recapagem e recauchutagem de pneus	Para manutenção de pneus diversos destinados para o Parque Municipal de Máquinas	Vários itens e quantidades	R$ 31.200,00	Março
	SMOV				R$ 165.658,00	
	SMSU				R$ 13.334,00	
11	SMSU	Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos	Destinados para manutenção da frota de veículos	Vários itens e quantidades	R$ 36.900,00	Março
	SMAS				R$ 3.000,00	
	SMOV				R$ 96.603,05	
	SMAMA				R$ 50.000,00	
	SMS				R$ 14.820,00	
	SMECDT				R$ 18.300,00	
12	SMSU	Aquisição de óleos e lubrificantes automotivos	Garantir o bom funcionamento da frota do Município	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	Outubro
	SMS				R$ 15.000,00	
	SMECDT				R$ 5.000,00	
	SMAS				R$ 1.000,00	
	SMAMA				R$ 6.500,00	
	GP				R$ 500,00	
	SMOV				R$ 16.000,00	
13	SMAD	Manutenção, recargas e aquisição de extintores	Manutenção de extintores nos Prédios Públicos e Escolas	Vários modelos, cargas e quantidades	R$ 1.600,00	Março
	SMS				R$ 800,00	
	SMSU				R$ 300,00	
	SMOV				R$ 400,00	
	SMAS				R$ 550,00	
	SMECDT				R$ 3.000,00	
14	SMECDT	Prorrogação dos Contratos das Linhas do Transporte Escolar	Para atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	12 meses	R$ 1.650.000,00	Dezembro
15	SMAD	Prorrogação Contratual de Locação de Imóvel - Espaço Museu Municipal contrato 96/2024	Locação de Imóvel onde se localiza o Museu Municipal Dona Ernestina	12 meses	R$ 15.600,00	Junho
16	SMECDT	Aquisição de placas de inauguração, homenagens, localização, identificação e fachadas	Para identificação de prédios, locais, ruas, escolas, repartições e obras	Vários itens, quantidades, tamanhos e especificações	R$ 7.000,00	Conforme necessidade
17	SMAD	Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática: pen-drives, caixa de som, mouse, teclado, nobreak, telefones fixos, cartões de memórias, cabos de rede e outros periféricos	Para manutenção das atividades das Secretarias Municipais	Vários itens e quantidades	R$ 2.000,00	Fevereiro
	SMOV				R$ 100,00	
	SMF				R$ 13.311,40	
	SMAMA				R$ 13.984,00	
	GP				R$ 2.385,27	
	SMECDT				R$ 63.605,00	
	SMAS				R$ 1.500,00	
	SMS				R$ 2.500,00	
18	SMECDT	Material gráfico para divulgação, educativo/informativo: folders, banners, calendários, blocos	crachás identificação de servidores; Folders e banners; utilização em eventos diversos; Calendário de eventos municipais para distribuição	Vários itens e quantidades	R$ 20.600,00	
	SMAS				R$ 1.800,00	Conforme necessidade
	SMAD				R$ 1.500,00	
19	SMAD	Aquisição de carimbo, adesivos, agendas, livro ponto, blocos de abastecimento e controle de pedras, pastas e envelopes timbrados, crachás,	Materiais para manutenção de atividades diárias das Secretarias	Vários itens, quantidades, tamanhos e especificações	R$ 27.432,50	Fevereiro
	SMOV				R$ 1.500,00	Conforme necessidade
	SMF				R$ 7.000,00	

	GP	carnês de iptu, receituários, convites, apostilas, certificados, cartazes			R$ 500,00	
	SMS				R$ 12.000,00	
	SMECDT				R$ 1.400,00	
20	SMAS	Contratação de serviços de desinsetização e desratização	Para manutenção da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	Fevereiro
	SMS				R$ 6.000,00	
	SMSU				R$ 35.000,00	
	SMECDT				R$ 16.000,00	
21	SMAD	Aquisição de brindes, mimos, flores para homenagem	Para ser entregues nas promoções e campanhas das Secretarias e para homenagens	Vários itens e quantidades	R$ 18.200,00	Conforme necessidade
	SMS				R$ 7.000,00	
	SMAS				R$ 2.500,00	
	SMECDT				R$ 105.000,00	
22	SMSU	Artefatos de concreto/Tubos de concreto e meio fio	Manutenção das redes pluviais e estradas	Vários itens e quantidades	R$ 43.250,00	Setembro
	SMOV				R$ 5.700,00	
23	SMSU	Aquisição de peças e equipamentos para manutenção de máquina de cortar grama, roçadeira, motobomba, soprador, lava-jato e motoserra	Manutenção de ferramentas para execução de trabalhos	Vários itens e quantidades	R$ 10.300,00	Conforme necessidade
24	SMS	Camisetas campanhas (maio vermelho, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul)	Uso da secretaria	150	R$ 6.750,00	Conforme necessidade
25	SMOV	Aquisição de pedra brita, pó de brita, pedra de mão, pedrisco, pedra moledo e pedra marroada para doação à pessoas em vulnerabilidade social.	Manutenção das estradas do interior, vias públicas urbanas e doação de pedra marroada a pessoas em vulnerabilidade social.	Vários itens e quantidades	R$ 98.250,00	Fevereiro
	SMAS				R$ 5.000,00	
	SMSU				R$ 164.750,00	
26	GP	Consultoria e assessoria jurídica – manutenção do contrato 01/2025	Necessidade da Administração	12 meses	R$ 60.000,00	Janeiro
27	SMAS	Aquisição de água mineral com e sem gás, em garrafa de 500 ml	Para uso em reuniões e eventos	Vários itens e quantidades	R$ 712,50	Conforme necessidade
	GP				R$ 800,00	
	SMECDT				R$ 3.150,00	
28	SMAD	Serviços notoriais, certidões de matrículas atualizadas para Processos Judiciais e cópias de certidões e demais serviços do Registro de Imóveis	Pagamento de matrículas de Registro de Imóveis para processos judiciais e cópias de certidões atualizadas, desmembramento de lotes, retificação administrativa, unificação de matrículas, averbação de doações	Serviços	R$ 24.600,00	Conforme necessidade
29	SMAD	Prorrogação Contratual, contrato nº 65/2021 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Prorrogação do serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município	Anual	R$ 4.500,00	Junho
30	SMSU	Aquisição de EPI´s	Equipamentos de proteção individual para proteção dos servidores municipais	Vários itens e quantidades	R$ 892,50	Licitação
	SMF				R$ 540,70	
	SMOV				R$ 5.919,88	
	SMS				R$ 20.586,40	
	SMECDT				R$ 14.401,45	
	SMAS				R$ 4.000,00	
	SMAD				R$ 1.440,00	
31	SMAD	Cursos de qualificação profissional para servidores municipais	Para capacitar e aperfeiçoar o trabalho dos servidores municipais	15	R$ 12.750,00	Conforme necessidade
	SMECDT			3	R$ 2.400,00	
	SMF			9	R$ 5.400,00	
	SMS			1	R$ 5.000,00	
	SMAS				R$ 3.000,00	
	GP			5	R$ 20.000,00	
32	SMECDT	Aquisição de materiais de decoração para o evento de Natal/ FOGOS DE ARTIFÍCIO	Aquisição de material de decoração	Vários itens e quantidades	R$ 14.000,00	Dezembro
33	SMS	Aquisição de Lanches, salgadinhos - Coffe Break	Aquisição de lanches para eventos	12 meses	R$ 10.025,00	Conforme necessidade
	SMAS			12 meses	R$ 10.000,00	Fevereiro
	SMECDT			12 meses	R$ 20.000,00	
34	SMSU	Seguros da Frota Municipal	Renovação dos contratos de seguros da frota do município	12 meses	R$ 5.520,00	Julho
	SMECDT				R$ 15.000,00	
	SMS				R$ 16.500,00	
	GP				R$ 450,00	
	SMOV				R$ 6.560,00	
35	GP	Prorrogação do Contrato nº 117/2021 Empresa de Engenharia	Prorrogação Contratual	12 meses	R$ 86.229,60	Novembro
36	SMECDT	Serviços de arbitragem para jogos	Arbitragem para jogos, torneios, campeonatos municipais/regionais, salão, sete e demais atividades.	93	R$ 51.420,00	Março e Agosto
37	SMECDT	Aquisição de carga de gás para as escolas municipais	Para suprir as necessidades dos usuários das escolas municipais.	60	R$ 20.338,50	Janeiro
38	SMAS	Aquisição de cargas de gás para o CRAS.	Para suprir as necessidades dos usuários do Cras.	Vários itens e quantidades	R$ 2.300,00	Junho
39	SMAS	Aquisição de cestas básicas	Para suprir necessidades do CRAS	Vários itens e quantidades	R$ 30.804,90	Junho
40	SMAS	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos usuários do CRAS.	Aquisição de alimentos para o CRAS	Vários itens e quantidades	R$ 70.000,00	Junho
41	SMECDT	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas Municipais.	Aquisição de alimentos para as escolas municipais.	Vários itens e quantidades	R$ 420.000,00	Janeiro
42	SMECDT	Aquisição de troféus e medalhas	Premiação para jogos, campeonatos, torneios e demais atividades.	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	Licitação
43	SMSU	Prorrogação do contrato nº 149/2025 Zeladoria Noturna	Serviço de zeladoria noturna	12 meses	R$ 86.400,00	Julho
44	SMSU	Prorrogação do Contrato nº 107/2023 - PSV PROTEGE LTDA	Serviços de Zeladoria Diurna Volante	12 meses	R$ 45.600,00	Junho
45	SMSU	Manutenção e revisões veiculares	Serviços mecânicos, elétricos, solda e torno	Diversos	R$ 45.000,00	Fevereiro
	SMOV				R$ 60.000,00	
	SMS				R$ 30.000,00	
	SMAS				R$ 3.000,00	
	SMECDT				R$ 46.880,00	
46	SMAMA	Prorrogação Contratual nº 148/2023 locação de impressoras	Prorrogação de contrato para atendimento das necessidades das Secretarias	12 meses	R$ 10.000,00	Novembro
	SMS				R$ 15.000,00	
	SMF				R$ 7.560,00	
	SMAD				R$ 72.000,00	
	SMECDT				R$ 11.000,00	
	GP				R$ 300,00	
47	SMECDT	Contratação de segurança para jogos e eventos municipais	Segurança para eventos do Município	1	R$ 16.000,00	Maio
48	GP	Consumo de energia elétrica da brigada militar do município de Ernestina	Energia elétrica para a sede da Brigada Militar	12 Meses	R$ 8.000,00	Anual

49	GP	Manutenção do contrato 79/2021 para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria presencial e a distância na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e/ou demandas municipais, nos órgãos da união e do estado ao poder executivo do município.	Serviços de assessoria para a Administração Municipal- Marcelo Vizzotto	12 Meses	R$ 63.010,80	Dezembro
50	GP	Repasse à rádio comunitária.	Repasse	12 meses	R$ 16.800,00	Fevereiro
51	GP	Manutenção do contrato de serviços de radiodifusão de emissora Am ou Fm. Contrato 13/2024 - Rádio Planalto	Serviços de comunicação dos informativos da Administração	12 Meses	R$ 18.000,00	Fevereiro
52	GP	Contribuição mensal ampla (associação dos municípios do planalto).	Contribuição para associação	12 Meses	R$ 1.500,00	Anual
53	GP	Contribuição mensal para a confederação nacional de municípios.	Contribuição para confederação	12 meses	R$ 10.000,00	Anual
54	GP	Renovação do contrato 25/2025 para veiculação em jornal (imprensa oficial) serviço de publicações legais, notas, avisos e atos oficiais.	Publicações legais dos atos oficiais	12 meses	R$ 19.000,00	Fevereiro
55	GP	Contribuição mensal a FAMURS (federação dos municípios).	Contribuição a federação	12 meses	R$ 17.000,00	Anual
56	SMAD	Repasse CONSEPRO	Termo de fomento	1	R$ 80.000,00	Setembro
57	GP	Manutenção do contrato Ciplam, para consórcio de licitação.	Necessário para manutenção das atividades	12 meses	R$ 20.000,00	Janeiro
58	SMECDT	Contratação de empresa para prestação de serviço para restauração de câmera e de videomonitoramento do município de Ernestina.	Necessário para manutenção das atividades	1	R$ 2.500,00	Conforme necessidade
59	SMECDT	Termo de fomento para SENTINELA DOS PAMPAS	Fomento para a associação	1	R$ 3.200,00	Setembro
60	SMECDT	Termo de fomento para ASSUNER	Fomento para a associação	1	R$ 127.000,00	Abril
61	SMECDT	Termo de fomento para o CORAL	Fomento para a associação	1	R$ 38.000,00	Abril
62	SMECDT	Termo de fomento SEFE	Fomento para a associação	1	R$ 5.500,00	Outubro
63	SMECDT	Termo de fomento WALTER STACKE	Fomento para a associação	1	R$ 30.000,00	Janeiro
64	SMECDT	Projeto Trânsito		1	R$ 5.300,00	Outubro
65	GP	Nível laser Gll 2-12 12M De Alcance	Para uso do Setor da Engenharia	1	R$ 376,06	Abril
66	GP	Trena de fibra, de 50 metros	Para uso do Setor da Engenharia	2	R$ 143,38	Abril
67	SMAD	Suprimentos/ utensílios e eletroportáteis de Copa e Cozinha	Aquisição de colher, copo, café, açúcar, filtro, toalha	Vários itens e quantidades	R$ 1.980,00	Março
	SMS				R$ 17.116,60	
	SMAS				R$ 400,00	
	GP				R$ 556,42	
	SMECDT				R$ 104.567,00	
68	SMS	Aluguel de espaço	Para atividades da Secretaria	4	R$ 13.200,00	Conforme necessidade
	SMAS			3	R$ 1.500,00	Conforme necessidade
	SMECDT			10	R$ 10.000,00	Conforme necessidade
69	SMECDT	Renovação contratual Assessoria Educação. Contrato 21/2025	Assessoria necessária	1	R$ 20.400,00	Fevereiro
70	SMECDT	Conserto Ar-condicionado	Manutenção necessária	18	R$ 4.500,00	Conforme necessidade
71	SMECDT	Contratação de banda musical para eventos	Banda para eventos municipais	6	R$ 60.000,00	Abril e dezembro
72	SMECDT	Curso de aperfeiçoamento profissional de transporte escolar	Curso necessário para realizar as atividades diárias	4	R$ 3.000,00	Conforme necessidade
73	SMECDT	Formações	Necessidade da Secretaria	2	R$ 10.000,00	Fevereiro e Julho
74	SMECDT	Lavagem de veículo	Manutenção e conservação dos veículos	2x mês cada veículo	R$ 13.680,00	Junho
	SMSU			Cfme necessidade	R$ 15.000,00	
	SMOV			Cfme necessidade	R$ 16.000,00	
	SMAMA			Cfme necessidade	R$ 6.000,00	
	SMAS			1x por semana	R$ 3.000,00	
	SMS			Cfme necessidade	R$ 20.000,00	
75	SMS	Manutenção de ar condicionado	Manutenção necessária	1	R$ 4.500,00	Conforme necessidade
	SMECDT			36	R$ 5.400,00	Conforme necessidade
76	SMS	Locação de brinquedos infláveis	Para atendimento aos eventos municipais	Anual	R$ 5.000,00	Conforme necessidade
	SMAS				R$ 5.000,00	Conforme necessidade
	SMECDT				R$ 8.000,00	Conforme necessidade
77	SMS	Manutenção eletroeletrônicos	Manutenção necessária	1	R$ 6.350,00	Conforme necessidade
	SMECDT			18	R$ 5.400,00	Conforme necessidade
78	SMECDT	Serviço de animação de festa natal	Para realização de eventos municipais	1	R$ 2.500,00	Novembro
79	SMECDT	Serviço de colocação de algodão doce/pipoca	Para realização de eventos municipais	2	R$ 9.000,00	Conforme necessidade
80	SMECDT	Serviço de decoração de eventos	Para realização de eventos municipais	6	R$ 9.600,00	Conforme necessidade
81	SMF	Serviço de estagiários	Para auxílio das atividades diárias	12 meses	R$ 14.112,00	Anual
	SMECDT			12 meses	R$ 35.000,00	
82	SMECDT	Serviço de estofamento	Para estofamento das cadeiras da Secretaria	1	R$ 4.000,00	Conforme necessidade
83	SMECDT	Serviço de fotografia	Para eventos municipais	4	R$ 4.800,00	Conforme necessidade
84	SMECDT	Serviço de funilaria/ ferro	Necessidade da Secretaria	7	R$ 6.000,00	Conforme necessidade
85	SMECDT	Serviço de instalação de câmeras e manutenção	Para monitoramento	10	R$ 3.900,00	Conforme necessidade
86	SMECDT	Serviço de ornamentação praça natal	Embelezamento da praça	1	R$ 3.000,00	Novembro
87	SMECDT	Serviço de produção das soberanas	Para eventos municipais	10	R$ 6.000,00	Conforme necessidade
88	SMECDT	Serviço de sonorização eventos	Para eventos municipais	6	R$ 18.000,00	Abril e dezembro
89	SMAD	Serviço de telecomunicação - Correios	Para uso das Secretarias	1	R$ 2.100,00	Conforme necessidade
	SMECDT			1	R$ 2.500,00	Conforme necessidade
90	SMECDT	Serviço de transporte viagens extras	Para viagens extras	50	R$ 35.000,00	Conforme necessidade
91	SMECDT	Serviço veterinário para semana farroupilha	Serviços veterinários	1	R$ 4.000,00	Setembro
92	SMECDT	Contratação de software de gestão educacional	Necessidade da Secretaria	12 meses	R$ 12.000,00	Dezembro
93	SMAD	Serviço energia elétrica	Energia elétrica para os prédios	12 meses	R$ 69.492,00	Anual
	SMECDT			12 meses	R$ 41.000,00	
94	SMAD	Serviços despachantes	Necessidade da Secretaria	10	R$ 6.500,00	Conforme necessidade
	SMECDT			10	R$ 6.500,00	
95	SMF	Contratação de empresa para disponibilização de sistemas de gestão. Contrato Digifred 04/2024	Para uso das Secretarias		R$ 111.900,00	Janeiro
	SMAMA			1	R$ 8.000,00	
	SMAD			1	R$ 23.510,00	
	SMECDT			1	R$ 5.000,00	
96	SMS	Aquisição de brinquedos, materiais para atividades infantis	Necessidade da Secretaria	42	R$ 2.800,00	Março
	SMAS				R$ 3.000,00	
	SMECDT			414	R$ 33.052,00	
97	SMECDT	Material educativo e esportivo	Necessidade da Secretaria	24	R$ 109.731,00	Março
98	SMAD	Material para Construção e Reforma	Para uso das Secretarias de acordo com a	Vários itens e	R$ 6.500,00	Abril

	SMOV		necessidade	quantidades	R$ 50.066,83	
	SMSU				R$ 18.476,41	
	SMECDT				R$ 98.147,00	
99	SMECDT	Material elétrico	Para uso das Secretarias de acordo com a necessidade	Vários itens e quantidades	R$ 10.110,00	Março
	SMSU				R$ 133.541,66	
	SMAD				R$ 900,00	
	SMAS				R$ 21.000,00	
100	SMOV	Material Hidráulico	Para uso das Secretarias de acordo com a necessidade	Vários itens e quantidades	R$ 147.046,84	Junho
	SMSU				R$ 92.990,00	
	SMAS				R$ 50.000,00	
	SMECDT				R$ 7.432,00	
101	SMAD	Renovação contratual Laudos, exames e perícias. Contrato 22/2025	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 35.800,00	Fevereiro
		Envio do E-social				
102	SMAD	Elaboração e implantação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Material Perfurocortantes	Necessidade da Secretaria	1	R$ 900,00	Fevereiro
103	SMECDT	Mão de Obra especializada Construção/Reforma	Para manutenção dos prédios das Secretarias	Vários itens e quantidades	R$ 50.000,00	Janeiro
	SMAD				R$ 9.350,00	Março
104	SMECDT	Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 231.590,00	Maio
	SMAMA				R$ 15.000,00	
	SMF				R$ 8.000,00	
	SMS				R$ 10.000,00	
	SMAS				R$ 60.000,00	
	SMAD				R$ 14.000,00	
105	SMSU	Ferramentas	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 4.509,12	Maio
	SMAMA				R$ 6.475,45	
	SMECDT				R$ 5.000,00	
	SMAD				R$ 685,00	
106	SMAS	Renovação Serviço de telefonia - Coprel. Contrato 156/2023	Manutenção dos serviços de telefonia da Prefeitura Municipal	12 meses	R$ 1.176,00	Novembro
	SMAMA				R$ 1.176,00	
	SMOV				R$ 1.176,00	
	SMF				R$ 1.800,00	
	SMS				R$ 2.352,00	
	SMAD				R$ 11.760,00	
107	SMAD	Renovação contratual para a instalação, personalização e configuração de ferramenta Web, Hosting-emails. Contrato 216/2025	Necessidade da Secretaria	12 meses	R$ 6.800,00	Outubro
108	SMS	Prorrogação de contrato - empresa fornecedora de internet, intrane.t Contrato Coprel 155/2023	Necessidade da Secretaria para realização de atividades	12 Meses	R$ 4.800,00	Novembro
	SMAS				R$ 2.400,00	
	SMOV				R$ 2.400,00	
	SMAD				R$ 15.000,00	
109	SMECDT	Flores/ plantas para ornamentação	Para embelezamento e cuidados da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	Conforme necessidade
110	SMECDT	PPCI	Necessidade da Secretaria	1	R$ 1.500,00	Conforme necessidade
111	SMOV	Aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas pesadas	Peças para manutenção	Vários itens e quantidades	R$ 19.593,50	Conforme necessidade
	SMS				R$ 18.000,00	
	SMECDT				R$ 12.000,00	
112	SMECDT	Aquisição de jogo de bochas para campeonato	Jogo de bocha para realizar o campeonato municipal	1	R$ 1.100,00	Março
113	SMF	Contratação de empresas para assessoria tributária, Gedovar de Oliveira. Contrato 09/2025	Necessidade Setor de Contabilidade	12 meses	R$ 14.400,00	Janeiro
114	SMF	Contratação de empresas para assessoria contábil, Serviços Contábeis Pedrollo. Contrato 148/2025	Necessidade Setor de Contabilidade	12 meses	R$ 62.000,00	Julho
115	SMF	Contratação de empresas para confecção de certificados digitais	Conforme demanda para assinaturas no TCE/STN	2	R$ 560,00	Conforme necessidade
116	SMS	Suprimentos e peças para manutenção/conserto de computadores/impressoras/caixa de som	Conforme demanda de consertos necessários	1	R$ 5.000,00	Conforme necessidade
	SMF			4	R$ 1.400,00	
117	SMAMA	Aquisição de filtros de combustível, separador, óleo, primário, secundário, ar condicionado, hidráulico	Aquisição de diferentes tipos de filtros para uso nos Caminhões, Máquinas Pesadas e Veículos Leves.	Vários itens e quantidades	R$ 8.500,00	Maio
	SMOV				R$ 15.000,00	
	SMS				R$ 10.000,00	
	SMAS				R$ 500,00	
	SMECDT				R$ 8.000,00	
	SMSU				R$ 30.000,00	
118	SMSU	Aquisição de caibros, tábuas, ripa de pinus, palanques de madeira e planchas de eucalipto	Para manutenção das Secretarias	Vários itens e quantidades	R$ 16.319,00	Abril
	SMOV				R$ 44.465,00	
119	SMSU	Materiais de solda	Aquisição de cilindros, tochas, cabos e diferentes tipos de materiais necessários para solda.	Vários itens e quantidades	R$ 3.320,00	Abril
120	SMOV	Concreto usinado para obras e concreto pronto	Para manutenção das Secretarias	Vários itens e quantidades	R$ 8.600,00	Maio
	SMSU				R$ 6.000,00	
121	SMOV	Aquisição de asfalto frio ensacado 25kg e massa asfáltica cbuq	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 4.500,00	Maio
	SMSU				R$ 4.500,00	
122	SMAMA	Consertos de pneu, borracharia	Para manutenção	12 meses	R$ 7.520,00	Conforme necessidade
	SMOV				R$ 7.520,00	
	SMECDT				R$ 2.300,00	
	SMAS				R$ 400,00	
	SMS				R$ 1.500,00	
	SMSU				R$ 7.520,00	
123	SMSU	Prestação de serviço de retirada rebobinamento e manutenção em bombeadores de bombas submersas de poços artesianos.	Manutenção necessária	1	R$ 4.500,00	Conforme necessidade
124	SMSU	Prorrogação Contratual n° 127/2022 Alexander Meinen - Prestação de serviço de eletricidade	Necessidade da Secretaria	12 meses	R$ 63.000,00	Setembro
125	SMSU	Assentamento de Guia de meio fio/concreto 100X15X13X30CM	Necessidade da Secretaria	12 meses	R$ 25.000,00	Conforme necessidade
126	SMSU	Aquisição de materiais de pintura e tintas	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 18.235,20	Abril
127	SMSU	Aquisição de postes de concreto - material elétrico	Necessidade da Secretaria	7	R$ 4.200,00	Março
128	SMSU	Aquisição de lona preta - construção e reforma	Necessidade da Secretaria	200MTS	R$ 2.000,00	Abril
129	SMAMA	Aquisição de peças de reposição para máquinas e implementos	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	Conforme necessidade
130	SMAS	Eventos, palestras e seminários realizados pela	Necessidade da Secretaria	1	R$ 3.800,00	Maio

	SMAMA	Secretaria		1	R$ 4.500,00	Conforme necessidade
131	SMAMA	Renovação contratual, Assessoria ambiental e topográfica. Contrato 10/2025 - Medterra	Necessidade da Secretaria	12 meses	R$ 60.000,00	Janeiro
132	SMAMA	Serviços de mão-de-obras diversas (manutenção máquinas)	Necessidade da Secretaria	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00	Fevereiro
133	SMAS	Auxílio funeral	Urna/ caixão	Diversos	R$ 28.000,00	Conforme necessidade
			Benefício concedido através da Lei nº 8.742 de 1993, para famílias em vulnerabilidade social		R$ 16.944,00	Conforme necessidade
134	SMS	Aluguel de concentrador de oxigênio	Para uso da secretaria	48	R$ 1.344.000,00	Anual
135	SMAS	Renovação contratual Lar Dannes. Contrato 228/2025	Residencial de longa permanência	12 meses	R$ 50.000,00	Novembro
136	SMAS	Renovação contratual Lar Dannes. Contrato 223/2025	Residencial de longa permanência	12 meses	R$ 18.216,00	Novembro
137	SMAMA	Contratação de geólogo	Necessidade da Secretaria	12 meses	R$ 30.000,00	Março
138	SMAS	Renovação contratual Casa de Acolhimento, Sociedade Soledadense de amparo aos desabrigados. Contrato 196/2025	Serviço de acolhimento	12 meses	R$ 18.216,00	Setembro
139	SMAS	Kit auxílio natalidade	Para distribuição	12 meses	R$ 3.000,00	Conforme necessidade
140	SMS	Manutenção do contrato 191/2025	Serviços SAMU	12 meses	R$ 9.000,00	Setembro
141	SMS	Manutenção do contrato 195/2025 - Locação de aparelho eletromagnético para uso na fisioterapia de pacientes	Auxilio no tratamento de pacientes	12 meses	R$ 48.000,00	Setembro
142	SMAS	Manutenção do contrato 131/2025	Jovens Anjos Centro Terapêutico	12 meses	R$ 177.600,00	Junho
143	SMSU	Manutenção do contrato 98/2022	Eco Verde	12 meses	R$ 360.000,00	Julho
144	SMSU	Manutenção do contrato 97/2022	CRVR	12 meses	R$ 115.000,00	Agosto
145	SMAD	Manutenção do contrato 50/2022	O. Gayger Soluções imobiliárias	12 meses	R$ 38.769,36	Fevereiro
146	SMAMA	Manutenção do contrato 30/2022	Emater	12 meses	R$ 38.200,00	Março
147	SMAMA	Manutenção do contrato 116/2021	Artibras - Tratamento de água	12 meses	R$ 66.500,00	Novembro
148	SMAMA	Contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas	Desentupidora e esgotamento	12 meses	R$ 15.000,00	Março
149	SMS	Manutenção do contrato 100/2023	Residencial terapêutico Carmel	12 meses	R$ 81.600,00	Maio
150	SMS	Manutenção do contrato 74/2023	Far Treinamentos	12 meses	R$ 11.800,00	Dezembro
151	SMS	Renovação contratual 209/2024	Oficina de yoga	12 meses	R$ 36.000,00	Novembro
152	SMAS	Contratação de oficineiros	Desenvolvimento de oficinas no CRAS	12 meses	R$ 80.000,00	Fevereiro
153	SMAMA	Manutenção do contrato 121/2022	Software para secretaria da agricultura	Anual	R$ 4.820,76	Agosto
154	SMAD	Manutenção do contrato 57/2021	Assessoria DPM	Anual	R$ 90.000,00	Contrato
155	SMAD	Manutenção do contrato 14/2025	Assistência técnica em informática	Anual	R$ 27.000,00	Janeiro
156	SMECDT	Aquisição de uniformes escolares	Investimento em uniformes para os estudantes	500	R$ 250.000,00	Março
157	SMECDT	Locação de estrutura metálica, tipo tendas para eventos	Necessidade da Secretaria	2	R$ 10.000,00	Abril e dezembro
158	SMECDT	Sistema de Ensino Aprende mais Brasil. Contrato 34/2025	Renovação contratual	434	R$ 244.986,64	Dezembro
159	SMECDT	Aquisição de jogos e testes psicopedagogia/ psicologia	Necessidade para atendimentos	Diversos	R$ 5.000,00	Abril
160	SMECDT	Programa letramento	Necessidade da secretaria	1	R$ 5.000,00	Repasse
161	SMECDT	Programa União Faz a Vida	Continuidade do programa	1	R$ 6.000,00	Repasse
162	SMECDT	Aquisição de tecidos e aviamentos para artesanato	Uso em atividades escolares e da Secretaria	12 meses	R$ 2.384,00	A definir
163	SMECDT	Aquisição de livros e revistas	Uso da Secretaria	12 meses	R$ 72.000,00	A definir
164	SMECDT	Aquisição de itens de segurança; câmeras de segurança	Manutenção da segurança nas escolas	12 meses	R$ 6.100,00	A definir
165	SMAD	Obras e instalações	Serviços de mão de obra destinados a despesas com obras e manutenções que a secretaria pretende realizar	12 meses	R$ 135.000,00	A definir
166	SMAD	Regularização de imóveis	Serviço de regularização de imóveis, averbação de prédios públicos	12 meses	R$ 20.000,00	Conforme necessidade
167	SMAD	Manutenção do contrato 136/2023	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação – Software	12 meses	R$ 28.200,00	A definir
168	SMAD	Equipamentos ergonômicos, suporte de monitor, apoio de pé	Necessidade da Administração	12 meses	R$ 175,00	Licitação
169	SMAMA	Aquisição de um caminhão para transporte da prancha	Necessário para transporte da escavadeira hidráulica	1	R$ 110.000,00	Licitação
170	SMSU	Renovação contratual contrato Natuur 158/2025	Implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico	12 meses	R$ 17.808,00	Agosto
171	SMECDT	Manutenção do contrato 151/2025	Portaria e segurança nas escolas	12 meses	R$ 26.400,00	Agosto
172	SMECDT	Manutenção do contrato 152/2025	Portaria e segurança nas escolas	12 meses	R$ 30.000,00	Agosto
173	SMAS	Manutenção do contrato 150/2025	Locação de imóvel - José Ribeiro Vargas	12 meses	R$ 60.000,00	Julho
174	SMSU	Manutenção do contrato 157/2025, MW	Serviço de recolhimento e destinação de resíduos de construção civil	12 meses	R$ 41.664,00	Agosto
175	SMS	Manutenção do contrato 130/2025	Neuropsicóloga para avaliações e emissão de laudos	12 meses	R$ 104.000,00	Junho
176	SMF	Manutenção do contrato 81/2025	Apoio a cotação de preços e elaboração de documentos pré-licitatórios	12 meses	R$ 15.120,00	Maio
177	SMS	Atendimentos psiquiátricos	Atendimentos através do consórcio Ciplam	12 meses	R$ 65.000,00	Anual
178	SMAS	Manutenção do contrato 55/2025	Curadoria de roupas e atendimento ao público para distribuição	12 meses	R$ 14.000,00	Abril
179	SMS	Manutenção do contrato 44/2025	Telefonia celular - Saúde	12 meses	R$ 800,00	Abril
180	SMSU	Manutenção do contrato 11/2022	CRVR lixo hospitalar	12 meses	R$ 3.500,00	Dezembro
181	SMS	Manutenção do contrato 126/2021	NS Gestão - atendimentos médicos	12 meses	R$ 315.000,00	Dezembro
182	SMS	Manutenção do contrato 133/2024	Aquisição de próteses dentárias	12 meses	R$ 45.000,00	Julho
183	SMAS	Manutenção do contrato 151/2024	Lar da Menina	12 meses	R$ 32.000,00	Setembro
184	SMSU	Manutenção do contrato 17/2024	Eduardo Magarinos - Serviços de eletricista	12 meses	R$ 38.733,72	Dezembro
185	SMAS	Manutenção do contrato 16/2024	Servpref	12 meses	R$ 39.534,24	Fevereiro
186	SMSU	Manutenção do contrato 30/2023	Internet das Câmeras das ruas do município	12 meses	R$ 72.000,00	Fevereiro
187	SMAS	Manutenção do contrato 23/2025	Assessoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social	12 meses	R$ 37.500,00	Fevereiro
188	SMAS	Manutenção do contrato 214/2025	Costa Ribeiro Residencial Geriátrico	12 meses	R$ 18.216,00	Outubro
189	GP	Contratação de serviço de mídia em tv aberta	Divulgação dos pontos turísticos e comércio local em tv aberta	12 meses	R$ 20.000,00	Conforme necessidade
190	SMAS	Manutenção do contrato 139/2025	Limpeza e conservação cemitério municipal da Posse Barão	12 meses	R$ 18.240,00	Julho
191	SMAS	Manutenção do contrato 02/2025	Revittá Residência Geriátrica	12 meses	R$ 78.400,00	Janeiro
192	SMAS	Manutenção do contrato 210/2024	Telefonia celular – Conselho Tutelar	12 meses	R$ 1.446,24	Novembro

Ernestina, 19 de dezembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:39FD2AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 03/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
08.011.0010.0122.0021.2007		
(2973) 3.3.3.90.48 -15000001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	183.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 183.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(6) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(25) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
(29) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
02.006.0004.0124.0124.4012	GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
(43) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	8.000,00
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(58) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
(59) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(88) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
(95) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	20.000,00
(99) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(101) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	5.000,00
(103) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
(114) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	3.000,00
02.043.0027.0811.0103.4181	PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO E REPRESENTAÇÕES	
(1366) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	5.000,00
(1367) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00
(1370) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
02.043.0027.0812.0103.1494	REFORMA PISCINA OLIMPICA	
(123) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	5.000,00
(125) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	5.000,00
02.043.0027.0812.0103.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(1380) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
(1382) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	5.000,00
(1383) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
02.043.0027.0812.0103.4182	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMAS DE GINÁSIOS, PARQUES E ESTRUTURAS ESPORTIVAS	
(1389) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	10.000,00
(1392) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
(1394) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	20.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 183.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 6 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A45FE893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.135, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Acrescenta a tabela dos sorteios 25, 26, 27 e 28 ao anexo do Decreto n.º 6.097, de 4 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o MEM/017240/2025, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto inclui as tabelas dos sorteios 25, 26, 27 e 28 ao anexo do Decreto n.º 6.097, de 4 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

ANEXO DO DECRETO N.º 7.135, DE 6 DE JANEIRO DE 2026
CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Número do Sorteio	25
Data da realização do sorteio	13/05/2026
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	Fevereiro/2026; Março/2026; Abril/2026.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	06/05/2026
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	13/05/2026
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	20/05/2026
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); II – 2 de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); III – 3 de R$ 600,00 (seiscentos reais); IV – 14 de R$ 300,00 (trezentos reais); V – 01 de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

Número do Sorteio	26
Data da realização do sorteio	12/08/2026
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	Maio/2026; Junho/2026; Julho/2026.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	05/08/2026
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	12/08/2026
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	19/08/2026
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); II – 2 de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); III – 3 de R$ 600,00 (seiscentos reais); IV – 14 de R$ 300,00 (trezentos reais); V – 01 de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

Número do Sorteio	27
Data da realização do sorteio	11/11/2026
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	Agosto/2026; Setembro/2026; Outubro/2026.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	04/11/2026
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	11/11/2026
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	18/11/2026
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); II – 2 de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); III – 3 de R$ 600,00 (seiscentos reais); IV – 14 de R$ 300,00 (trezentos reais);

	V – 01 de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

Número do Sorteio	28
Data da realização do sorteio	10/02/2027
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	Novembro/2026; Dezembro/2026; Janeiro/2027.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	03/02/2027
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	10/02/2027
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	17/02/2027
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); II – 2 de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); III – 3 de R$ 600,00 (seiscentos reais); IV – 14 de R$ 300,00 (trezentos reais); V – 01 de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9252F665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.063, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação das obrigações acessórias aplicáveis aos serviços de construção civil previstos nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços tributáveis, e estabelece os procedimentos administrativos destinados à apuração e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção civil, nos termos da Lei Municipal nº 4.330/2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A apuração e o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil, enquadrados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar n°116/2003, poderão ser realizados em regime de estimativa por opção do contribuinte, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 11 da Lei Municipal nº 4.330/2001.

Art. 2º Para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN estimado, será utilizado o Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB/RS e será aplicada a Tabela Mensal do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul - "Tabela SindusCon / Rio Grande do Sul - Custo Unitário Básico – CUB/RS" referente ao mês da emissão da licença.

Art. 3º Os processos administrativos que tenham por objeto a solicitação de licenças e aprovação de obras, reforma de imóveis, demolição, regularização de obras, licença muro e licença calçada deverão, como requisito essencial para sua aprovação, estar acompanhados do formulário de opção de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da construção civil conforme modelo constante do Anexo III.

Parágrafo único. O cálculo do ISSQN será realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante preenchimento do respectivo formulário, o qual deverá conter a assinatura da autoridade fiscal competente responsável pelo cálculo e do contribuinte requerente.

Art. 4º A aprovação dos processos administrativos referentes à emissão de carta de habite-se estará condicionada, como requisito essencial, à prévia manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de despacho técnico, com o objetivo de verificar a regularidade da situação fiscal da construção objeto do pedido.

§1º O despacho da Secretaria da Fazenda deverá atestar a situação cadastral do imóvel para fins de lançamento do IPTU e taxa de lixo, o lançamento tributário e/ou débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculados ao imóvel.

§2º A emissão da Carta de Habite-se não ficará condicionada à quitação dos débitos eventualmente existentes, devendo, contudo, tais informações constarem expressamente no processo administrativo para fins de controle e cobrança pela Administração Tributária.

§3º A não quitação do imposto relativo à obra acarretará a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

CAPÍTULO II – DA BASE DE CÁLCULO E DA FÓRMULA DE APURAÇÃO

Art. 5º O lançamento do imposto por opção do contribuinte ocorrerá da seguinte forma:

I – Regime de Estimativa (CUB/RS): lançado no momento da outorga da licença para construção, conforme cálculo previsto no art. 8º deste Decreto;

II – Regime Normal (preço do serviço): lançado ao término da construção, calculado conforme o preço dos serviços prestados, devendo o contribuinte apresentar a documentação fiscal até o momento da conclusão da obra ou da solicitação da Carta de Habite-se.

§1º O contribuinte deverá preencher no ato do protocolo da solicitação das licenças o formulário de controle fiscal - ISSQN da construção civil, e assinar o Termo de Ciência disponibilizado no anexo I deste decreto. O enquadramento da construção, para fins de apuração fiscal, observará as disposições da NBR 12721/2006 – Caracterização de Projetos-Padrão, conforme tabela constante do Anexo II.

Art. 6° A não solicitação da Carta de Habite-se após a finalização da obra não impede a Fiscalização Municipal de verificar a conclusão da obra para fins de lançamento do ISSQN e encerramento de procedimentos fiscais.

Parágrafo único. Quando da solicitação da Carta de Habite-se, ou, ainda, quando a autoridade competente verificar que a obra foi concluída, caso seja constatada divergência na área construída e/ou no padrão da construção em relação ao projeto aprovado, a autoridade fiscal procederá à retificação do cálculo, devendo o contribuinte recolher as diferenças de ISSQN eventualmente apuradas.

Art. 7º Para obras em andamento, o ISSQN será lançado no momento da solicitação da Carta de Habite-se.

Art. 8º A apuração da base de cálculo do imposto no regime de estimativa dar-se-á mediante a seguinte fórmula:

BC = ATC × CUB/RS (categoria do mês) x % C. Mão-de-obra (CUB/RS) x (Fator redutor)

Em que:

BC = base de cálculo estimada do ISSQN;

ATC = área total construída (m²);

CUB/RS = custo unitário básico no mês da emissão da licença, sem desoneração, em R$/m2, utilizando-se o percentual da participação da mão de obra estabelecida na mesma tabela CUB/RS - Sinduscon conforme padrão do projeto.

% C. Mão-de-obra = percentual da Composição da mão de obra do CUB, conforme tabela CUB/RS.

Fator Redutor = coeficiente aplicado para ajuste da base de cálculo.

Parágrafo único. O Fator Redutor de que trata o caput será fixado em 0,60 (sessenta centésimos), definido para ajustar a base de cálculo estimada, evitando a superavaliação da carga tributária e de forma a aproximar a estimativa do valor efetivo dos serviços, preservando a razoabilidade, a proporcionalidade e a capacidade contributiva.

Art. 9º Para processos de licença muro e licença calçada, a apuração da base de cálculo do ISSQN da construção civil utilizará como referência o padrão “GI (Galpão Industrial)” da tabela CUB/RS - Sinduscon e fator redutor de 0,20 (vinte centésimos).

Art. 10 Para processos de licença demolição, a apuração da base de cálculo do ISSQN da construção civil utilizará como referência o padrão “GI (Galpão Industrial)” da tabela CUB/RS - Sinduscon e fator redutor de 0,10 (dez centésimos).

CAPÍTULO III – DAS DEDUÇÕES PERMITIDAS

Art. 11 Poderão ser deduzidos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

I – Os valores correspondentes às subempreitadas que estejam sujeitas à tributação do ISSQN pelo Regime Normal neste mesmo Município, conforme disposto no § 6º do art. 11 da Lei Municipal nº 4.330, de 2001;

II – Os valores relativos aos materiais incorporados de forma definitiva à obra, desde que produzidos pelo próprio prestador dos serviços fora do local da execução e comercializados separadamente, com a devida incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), nos termos do § 3º, I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.330, de 2001.

Parágrafo único. A dedução prevista nos incisos I e II deste artigo aplica-se aos optantes pelo cálculo Regime Normal de apuração do ISSQN e exclusivamente aos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços anexa à legislação municipal vigente.

Art. 12 Para fins de dedução de subempreitada, o contribuinte deverá apresentar:

I – contrato(s) vinculado(s) à obra;

II – NFS-e emitida com:

a) número do Cadastro Nacional da Obra – CNO;

b) descrição detalhada do serviço;

c) comprovação do recolhimento do ISSQN.

Art. 13 Para dedução de materiais incorporados à obra, deverão constar nas notas fiscais:

I – número do Cadastro Nacional da Obra – CNO;

II – descrição detalhada dos materiais;

III – discriminação de valores;

IV – data da emissão correspondente ao período da obra.

Art. 14 A solicitação de deduções de que trata o Capítulo III deverá ser realizada ao término da obra, no momento do protocolo do "Anexo IV – Relação de Documentos Fiscais da Construção Civil" para fins de Apuração do ISSQN – Regime Normal, devidamente preenchido. Neste Anexo, o contribuinte deverá indicar expressamente as notas fiscais que pretende utilizar para fins de dedução, bem como apresentar os documentos fiscais que sejam efetivamente passíveis de dedução.

CAPÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE

Art. 15 É responsável solidariamente com o devedor o proprietário da obra em relação aos serviços de construção civil que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova do pagamento do imposto pelo prestador dos serviços.

CAPÍTULO V – DO ARBITRAMENTO

Art. 16 A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será fixada por arbitramento pela autoridade fiscal competente sempre que se verificar a ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no art. 18 da Lei Municipal nº 4.330, de 2001, ou daquelas descritas no do art. 6º, caput deste Decreto.

Parágrafo único. O arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços de construção civil, será realizado com base no regime de estimativa, tomando-se como parâmetro o Custo Unitário Básico da Construção – CUB/RS, conforme previsto no art. 9º deste Decreto.

Art. 17 O descumprimento da obrigação de apresentar a documentação fiscal até a conclusão da obra ou, alternativamente, por ocasião da solicitação da Carta de Habite-se, conforme previsto no inciso II do artigo 5º, implicará na fixação do valor devido a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) mediante arbitramento, nos termos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de opção pelo Regime Normal de Tributação, caso seja apresentada documentação fiscal subfaturada ou cujo valor declarado resulte em ISSQN inferior ao montante estimado com base no Custo Unitário Básico – CUB/RS, a autoridade fiscal competente poderá revisar o lançamento e arbitrar as diferenças eventualmente apuradas.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CONTROLE FISCAL - ISSQN DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO II
CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS-PADRÃO CONFORME ABNT NBR 12.721/2006

ANEXO III
FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE CÁLCULO DO ISSQN DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS DE APURAÇÃO DO ISSQN - REGIME NORMAL

ANEXO I – Formulário de controle fiscal – ISSQN da construção civil

Processo Administrativo:	Área construída do imóvel:	Matrícula Municipal do imóvel:
Nome/Razão social:		CNPJ:
Nome do proprietário/ Representante legal:		CPF:
Endereço do imóvel:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone do proprietário do imóvel:	E-mail do proprietário do imóvel:	

TERMO DE CIÊNCIA DE OPÇÃO DE CÁLCULO PARA ISSQN DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Declaro perante a Fiscalização Tributária, para os fins de Apuração do ISSQN da construção civil, conforme previsão da Lei Complementar n° 8462/2025 e Decreto xx/xxxx, ciência de que o tributo será recolhido, por opção do contribuinte, por uma das seguintes modalidades:
Regime de Estimativa - onde o tributo será calculado de acordo com a CUB/RS (R$) x % Participação Mão-de-obra x Índice Redutor x Área construída (m2) x alíquota ISSQN (%)
Regime Normal - onde o tributo será calculado pela alíquota de 3% do valor da empreitada, levando em conta as Notas Fiscais apresentadas e o valor do contrato (se houver). Podendo, ainda, serem deduzidos os valores de Notas Fiscais de subempreitadas tributadas pelo ISSQN e de materiais incorporados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS, caso o número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) constante das notas seja o mesmo da empreitada e as notas sejam emitidas dentro do período contratual.

O contribuinte, no momento da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo da Secretaria da Fazenda Municipal, deverá realizar a opção de cálculo do ISSQN da construção civil. Ressalta-se que o Processo Administrativo permanecerá retido no Setor de Protocolo enquanto o requerente não realizar a opção de cálculo.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VERACIDADE

Declaro que todas as informações abaixo e os documentos anexados estão dentro do prazo de validade, são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original, tornando-se parte integrante do processo, sobre os quais assumo inteira responsabilidade civil e criminal.

Declaração de Enquadramento de Padrão do Imóvel com base nos Projetos-Padrão da ABNT -Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 12721/2006 (ver anexo II).

Selecionar o padrão mais próximo do imóvel objeto da construção civil.

Tipo Residencial - Casa / Sobrado

☐ (R1-B) Residência unifamiliar padrão baixo:

☐ (R1-N) Residência unifamiliar padrão normal:

☐ (R1-A) Residência unifamiliar padrão alto:

☐ (RP1Q) Residência unifamiliar popular:

☐ (PIS) Residência multifamiliar - Projeto de interesse social:

Apartamentos / Escritórios

☐ (PP 4-B) Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão baixo:

☐ (PP 4-N) Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão normal:

☐ (R8-B) Residência multifamiliar padrão baixo:

☐ (R8-N) Residência multifamiliar, padrão normal:

☐ (R8-A) Residência multifamiliar, padrão alto:

☐ (R16-N) Residência multifamiliar, padrão normal:

☐ (R16-A) Residência multifamiliar, padrão alto:

Lojas (padrão apartamento)

☐ (CSL-8) Edifício comercial, com lojas e salas:

☐ (CSL-16) Edifício comercial, com lojas e salas:

Lojas (padrão residência)

☐ (CAL-8) Edifício Comercial Andares Livres:

Galpão Industrial / Telheiro

☐ (GI) Galpão industrial:Responsável Técnico:

Nome: _____

CREA/CAU: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

Proprietário/Possessor:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - Caracterização do projetos-padrão conforme a ABNT NBR 12721/2006

Sigla	Nome e Descrição	Dormitórios	Área real (m²)
R1-B	Residência unifamiliar padrão baixo: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	2	58,64
R1-N	Residência unifamiliar padrão normal: 1 pavimento, 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).	3	106,44
R1-A	Residência unifamiliar padrão alto: 1 pavimento, 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).	4	224,82
RP1Q	Residência unifamiliar popular: 1 pavimento, 1 dormitório, sala, banheiro e cozinha.	1	39,56
PIS	Residência multifamiliar - Projeto de interesse social: Térreo e 4 pavimentos/tipo. Pavimento térreo: Hall, escada, 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, com banheiro e central de medição. Pavimento-tipo: Hall, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.	2	991,45
PP 4-B	Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão baixo: térreo e 3 pavimentos-tipo. Pavimento térreo: Hall de entrada, escada e 4 apartamentos por andar com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito com banheiro e 16 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.	2	1.415,07
PP 4-N	Residência multifamiliar - Prédio popular - padrão normal: Pilotis e 4 pavimentos-tipo. Pilotis: Escada, elevador, 32 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito, hall de entrada, salão de festas, copa, 3 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.	3	2.590,35
R8-B	Residência multifamiliar - padrão baixo: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo Pavimento térreo: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	2	2.801,64
R8-N	Residência multifamiliar - padrão normal: Garagem, pilotis e oito pavimentos- tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.	3	5.998,73
R8-A	Residência multifamiliar - padrão alto: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central gás e guarita. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.	4	5.917,79
R16-N	Residência multifamiliar - padrão normal: Garagem, pilotis e 16 pavimentos tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha e área de serviço com banheiro e varanda.	3	10.562,07
R16-A	Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo.		10.461,85

	Garagem: Escada, elevadores, 96 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.	4	
CSL-8	Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 8 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.	-	5.942,94
CSL-16	Edifício comercial, com lojas e salas: Garagem, pavimento térreo e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito salas com sanitário privativo por andar.	-	9.140,57
CAL-8	Edifício Comercial Andares Livres: Garagem, pavimento térreo e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento térreo: Escada, elevadores, hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e oito andares corridos com sanitário privativo por andar.	-	5.290,62
GI	Galpão industrial: Área composta de um galpão com área administrativa, 2 banheiros, um vestiário e um depósito.	-	1.000,00

Anexo III - Formulário de opção de cálculo do ISSQN da construção Civil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Santana do Livramento Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Fiscalização Tributária	
FORMULÁRIO DE CÁLCULO DE CONTROLE FISCAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
DADOS DO REQUERENTE	
N.º protocolo:	
Nome do projeto:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Proprietário:	
INFORMAÇÃO DM:	
ÁREA A CONSTRUIR/AMPLIAR OU REGULARIZAR (m²):	
ÁREA PARA CÁLCULO ISS	
Tipo de Construção Conforme CUB/RS::	
Custo Mão-De-Obra Conf. Tabela CUB/RS:	
Referência Mão-De-Obra CUB/RS:	
CÁLCULO DO ISS POR ESTIMATIVA	
Base de Cálculo (Custo m2 x Comp. M.de Obra x F. Redutor X Área)	R$
TOTAL ISS POR ESTIMATIVA	R$
Validade do cálculo: 60 dias	
OPÇÃO PELA FORMA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN	
Regime de Estimativa – em que o tributo será calculado de acordo com: valor do m2 conforme tipo de obra (CUB/RS do mês) x % Custo Mão-de-obra x Fator Redutor correspondente x Área construída (m2) x alíquota ISSQN (3%). _____ Assinatura do contribuinte	
Regime Normal – em que o tributo será calculado pela alíquota de 3% do valor da empreitada, levando em conta as Notas Fiscais apresentadas e o valor do contrato (se houver), podendo, ainda, serem deduzidos os valores de Notas Fiscais de subempreitadas tributadas pelo ISSQN neste município e de materiais incorporados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS, caso o número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) constante das notas seja o mesmo da empreitada e as notas sejam emitidas dentro do período contratual. DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que sou responsável solidário pelo recolhimento do tributo (ISSQN) devido em relação aos serviços tomados para a execução da obra identificada neste documento, como prevê o art. 4º do Decreto n.º XXXXX/2025. Declaro, ainda, ter conhecimento de que deverei manter sob guarda toda documentação fiscal da obra apresentando-a sempre que solicitado pelo fisco municipal. _____ Assinatura do contribuinte	

Anexo IV – Relação de documentação fiscal da construção civil para fins de apuração do ISSQN - Regime Normal

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO		
CNPJ/ CPF-		
RAZÃO SOCIAL/NOME-		
2. ENDEREÇO DO IMÓVEL A SER REGULARIZADO		
CADASTRO-		
NOME DO LOGRADOURO (RUA)		
N.º DO IMÓVEL		
COMPLEMENTO- SALA,APTO, ETC.-	BAIRRO-	CEP-
TELEFONE/ CONTATO		
E-MAIL		
3.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
CNPJ PRESTADOR		
NOME DO PRESTADOR		
SERVIÇO		
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
VALOR DO CONTRATO		
4. RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO REFERENTE A CONSTRUÇÃO CIVIL		
CNPJ PRESTADOR		
NOME DO PRESTADOR		
Nº DA NF-	DATA DA NF-	
VALOR BRUTO DA NF-		
INFORMAÇÕES SOBRE RECOLHIMENTO DE ISS		
VALOR ISSQN RECOLHIDO	SOLICITA DE DEDUÇÃO (SIM/NÃO)	

DATA:_____/_____/____

_____
ASSINATURA E CPF DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

____ _____-_____

CPF:

OBSERVAÇÃO:

1. Após o preenchimento da relação de documentação fiscal, anexar cópia das notas fiscais de serviço relacionadas e encaminhar via e-mail, pmsdolivramento.ftributaria@gmail.com , ao Departamento de Fiscalização Tributária do Município de Sant'Ana do Livramento, sito a rua Brigadeiro Canabarro, 270, Sant'Ana do Livramento/RS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB1CEF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2025 VALIDADE: 08/01/2026 A 08/01/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 148/2025, destinada a aquisição de reatores externos para lâmpadas de vapor de sódio de 150 W e 70 W, 220 V – 60 Hz, necessários para que o Departamento de Iluminação Pública desempenhe com êxito suas atividades, conforme segue:

COMERCIAL UNYLUX LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas).

ITEM	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.500	Unidade	Reator externo vapor de sódio 150 W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Reatec / Modelo: RSEP150A26P	R$ 45,00
03	3.750	Unidade	Reator externo vapor de sódio 70 W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Reatec / Modelo: RSEP70A26P	R$ 34,10

COMERCIAL UNYLUX LTDA.
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	500	Unidade	Reator externo vapor de sódio 150 W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Reatec / Modelo: RSEP150A26P	R$ 45,00
04	1.250	Unidade	Reator externo vapor de sódio 70 W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. Marca: Reatec / Modelo: RSEP70A26P	R$ 34,10

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:8DFCCCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10022/2025

CREDENCIADA: Laboratório de Próteses Dentárias Sorrir Total Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 61.311.796/0001-98
OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para confecção de próteses dentárias e/ou próteses oculares, com fornecimento de material para moldagem e manufatura destas, com excelente acabamento e resistência, sem falhas ou quaisquer outras avarias
VALOR:

Lote	Código	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total MENSAL	Valor Total ANUAL
01	07.01.07.012-9	Prótese total mandibular	50	270,00	13.500,00	162.000,00
	07.01.07.013-7	Prótese total maxilar	50	270,00	13.500,00	162.000,00
02	07.01.07.009-9	Prótese parcial mandibular removível com armação metálica	50	400,00	20.000,00	240.000,00
	07.01.07.010-2	Prótese parcial maxilar removível com armação metálica	50	400,00	20.000,00	240.000,00

Estima-se o valor mensal de até **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) totalizando anualmente até **R$ 804.000,00** (oitocentos e quatro mil reais) devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, REDUZIDA 14, 1600.0000500, 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, REDUZIDA 15, 1621.0000111
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, REDUZIDA 16, 1600.0000500, 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, REDUZIDA 171621.0000111.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:034652C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 16 a 31 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
096/2025	CABREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 09.170.236/0001-40	Pregão Eletrônico nº 046/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de horas máquina, com pá carregadeira, para recuperação de estradas do interior do Município, atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2025, nos termos e condições constantes no presente Contrato.	R$ 88.550,00	19/12/2025
097/2025	L. A . G. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 31.725.319/0001-08	Pregão Eletrônico nº 046/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de horas de caminhão basculante para transporte de cascalho, para recuperação de estradas do interior do Município, atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2025, nos termos e condições constantes no presente Contrato.	R$ 129.150,00	19/12/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 16 a 31 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
057/2024	03	DARCY NAISSINGER TRANSPORTES CNPJ nº 32.541.399/0001-04,	Lei 14.133/21	Reajuste de preço	03/12/2025
003/2023	03	DIEISON M. SCHEIDER & CIA LTDA CNPJ nº 17.287.721/0001-27,	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	11/12/2025
112/2022	03	MASULQUEBER PONTEL DE AVILA 74201964000, CNPJ sob o nº29.779.556/0001-00	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	11/12/2025
076/2020	07	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, o CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, § 4º, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	11/12/2025
087/2023	03	IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ sob nº 02.310.921/0001-86	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e reajuste	11/12/2025
124/2021	08	SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO, CPF nº 042.113.470-47,	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	11/12/2025
117/2021	04	MECANICA PANCIERA LTDA, CNPJ sob nº 09.121.576/0001-81	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	17/12/2025
056/2024	08	MOACIR TILL DA SILVA CNPJ nº 11.109.818/0001-63	Art. 124, I, "a" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021	Prorrogação de prazo, supressão de objeto e reequilíbrio financeiro econômico	17/12/2025
054/2024	07	ARALDO KOHLER – ME, CNPJ 11.281.305/0001-35	Art. 124, I, "a" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021	Prorrogação de prazo, supressão de objeto e reequilíbrio financeiro econômico	17/12/2025
034/2025	03	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 93.914.471/0001-96	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	19/12/2025
035/2025	01	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 93.914.471/0001-96	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	19/12/2025
055/2024	06	ARALDO KOHLER - ME CNPJ 11.281.305/0001-35	Art. 124, I, "a" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021	Prorrogação de prazo, supressão de objeto e reequilíbrio financeiro econômico	17/12/2025
057/2024	04	DARCY NAISSINGER TRANSPORTES CNPJ nº 32.541.399/0001-04	Art. 124, I, "a" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021	Prorrogação de prazo, supressão de objeto e reequilíbrio financeiro econômico	17/12/2025
032/2025	01	DILCEU ALBERTO MAURER CNPJ nº44.873.720/0001-37	Art. 124, I, "a" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021	Prorrogação de prazo, supressão de objeto e reequilíbrio financeiro econômico	17/12/2025

033/2025	**02**	**EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77**	**Art. 106 da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo**	**19/12/2025**
068/2025	**02**	**CLINICA SÃOPEDRENSE LTDA, EPP, CNPJ sob nº 27.879.669/0001-51**	**Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo**	**19/12/2025**
083/2025	**01**	**ADRIANO MAYER DA ROSA, CNPJ sob nº 40.365.829/0001-02**	**Art. 111 da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e acréscimo de objeto**	**26/12/2025**
001/2024	**03**	**MILTON DA SILVA LOPES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS CNPJ nº 25.266.319/0001-94**	**Art. 106 da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo e reajuste**	**23/12/2025**
070/2024	**04**	**INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº. 40.602.778/0001-95**	**Art. 111 da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo**	**23/12/2025**
002/2025	**01**	**DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº. 47.520.094/001-93**	**Art. 111 da Lei 14.133/21**	**Prorrogação de prazo**	**23/12/2025**
076/2020	**08**	**JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34**	**Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93**	**Acréscimo de objeto**	**29/12/2025**

São Pedro do Sul, 08 de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64675458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2025

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2025
Processo nº: 2025/5777
Licitação: Concorrência 017/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiros nas Escolas Municipais
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira,** inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR,** CNPJ/MF n.º 03.375.521/0001-11, estabelecida comercialmente em Rolante/RS, na RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 603, SALA 02, Bairro CENTRO, CEP 93.800-140, Fone (51) 99959- 4110, endereço eletrônico: cooperlar.rs@gmail.com, neste ato representado pela presidente, Sra. **GREICE DOS ANJOS,** portador do CPF nº 031.639.430-04.,celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e suas especificações, em seu **item 1.3, SUPRIMINDO,** a contar de 04 de fevereiro do corrente ano, 03 postos de trabalho referente à prestação de serviço de cozinheiras nas Escolas Municipais, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos Memorandos n° 1072 e 1139/2025, pela Secretaria interessada, passando a tabela de locais ficar do seguinte modo:

Escola	Endereço	Zona
EMEF 25deJulho	Estr. Taquara p/Sto.Antonio, s/nº, Entrepelado	Rural
EMEF Açoita Cavalo	Estrada Açouta Cavalo, s/nº, Açouta Cavalo	Rural
EMEF Antônio Martins Rangel	Olhos D' água, s/nº, Rio da Ilha	Rural
EMEF Arlindo Martini	Estr. Morro Negro, 552, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Caramuru	Estr. Pega Fogo Alto, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEF Dionysio Pires De Mello	CABRIUVA – S/N – Bairro Rio da Ilha CEP: 95614000	Rural
EMEF Dona Leopoldina	Estrada Morro da Pedra, s/nº, Morro da Pedra	Rural
EMEF Emílio Leichtveis	RS 020, Parada115, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Julio Maurer	Rua Júlio Kohlrausch, 9270, Padilha	Rural
EMEF Luis Böes	RS 020, Parada123, Santa Cruz da Concórdia	Rural
EMEF Menino Jesus	Estr. Morro Alto, s/nº, Morro Alto	Rural
EMEF Rudi Lindenmeyer	Estr. Paredão Baixo, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Salzano da Cunha	Estr. da Fazenda, s/nº, Boa Vista, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Tomé de Souza	Santa Cruz da Concórdia, s/nº, Parada 126	Rural
EMEF Zeferino Vicente Neves Filho	Estr. Zeferino Vicente Neves Filho, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Guilhermina Möller - Vovó Mina	Rua Júlio Kolhrausch, s/nº, Padilha	Rural
EMEI Vovó Celita	Estrada da Integração, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Vovó Mathilde	Estr.da Fazenda, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEI Vovó Neli	Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza, Rio da Ilha	Rural
Col.Mun.Theóphilo Sauer	Rua João Bayer, nº15, Bairro Petrópolis	Urbano
ECIM-Escola Cívico-Militar de Taquara	Rua Cel. Flôres, 2358, Centro,Taquara-RS, Cep 95600-120	Urbano
EMEF 17 de Abril	Rua Santarém, 800, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEF Calisto Eolálio Letti	Rua Carolina Brodbeck, 1440, Bairro Fogão Gaúcho	Urbano
EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb	Rua Cincinato Cardoso, 2850, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEF Dr. Lauro Hampe Müller	Rua 19 de Março, 721, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEF Getúlio Vargas	Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, Lot. Eldorado	Urbano
EMEF João Martins Nunes	Rua Medianeira, 254, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Nereu Wilhelms	Rua São Francisco de Paula, 334, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Rosa Elsa Mertins	Rua Profª Pascoalina Amoretti Faedrich, 20, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Alice Maciel	Rua Espírito Santo, 636, Bairro Santa Teresinha	Urbano
EMEI Harda Liana Müller	Rua Osvaldo Cruz, 225, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Leonel de Moura Brizola	Rua Osvaldo Aranha,1199, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger	Rua Coronel Neves, 2023, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEI Professora Patrícia Cristina Kehl	Rua Aristides Severo, 4950, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Professora Rosana Cardoso	Rua Treze de Maio, 256, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEI Professora Vera Marks Iribarry	Rua Marechal Floriano, 285, BairroPetrópolis	Urbano

EMEI São João Batista	Rua Rocke Feller, 800, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Tia Bete	Rua Luis Carniel, 4545, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEI Vovô Benjamin	Rua Reinoldo Jaeger, 2684, Bairro Eldorado	Urbano
EMEI Vovó Domênica	Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº, Bairro Medianeira	Urbano
Esc.Taquarense de Jovens e Adultos – ESTAJA	Rua Cel. Flôres, 2358, Centro	Urbano
Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer	Rua José Avelino Osterman,2475, Jardim do Prado, Taquara	Urbano

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, altera-se a Cláusula Quarta do Contrato – do Preço, Forma de Pagamento e retenção, em seu **item 4.1, SUBTRAINDO** do montante mensal, o valor de **R$ 11.601,84 (onze mil e seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos),** passando o mesmo a ser de **R$ 201.098,56 (duzentos e um mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos);**
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
GREICE DOS ANJOS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
07/01/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A92C4F1F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2025

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2025
Processo nº: 2025/5776
Licitação: Concorrência 018/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de auxiliar de limpeza nas Escolas Municipais **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira,** inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR,** CNPJ/MF n.º 03.375.521/0001-11, estabelecida comercialmente em Rolante/RS, na RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 603, SALA 02, Bairro CENTRO, CEP 93.800-140, Fone (51) 99959- 4110, endereço eletrônico: cooperlar.rs@gmail.com, neste ato representado pela presidente, Sra. **GREICE DOS ANJOS,** portador do CPF nº 031.639.430-04.,celebram o presente **Termo Aditivo** ao
contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e suas especificações, em seu **item 1.3, SUPRIMINDO,** a contar de 04 de fevereiro do corrente ano, 03 postos de trabalho referente à prestação de serviço de auxiliar de limpeza nas Escolas Municipais, conforme solicitação e
justificativa apresentadas nos Memorandos n° 1072 e 1139/2025, pela Secretaria interessada, passando a tabela de locais ficar do seguinte modo:

Escola	Endereço	Zona
EMEF 25deJulho	Estr. Taquara p/Sto.Antonio, s/nº, Entrepelado	Rural
EMEF Açoita Cavalo	Estrada Açouta Cavalo, s/nº, Açouta Cavalo	Rural
EMEF Antônio Martins Rangel	Olhos D' água, s/nº, Rio da Ilha	Rural
EMEF Arlindo Martini	Estr. Morro Negro, 552, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Caramuru	Estr. Pega Fogo Alto, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEF Dionysio Pires De Mello	CABRIUVA – S/N – Bairro Rio da Ilha CEP: 95614000	Rural
EMEF Dona Leopoldina	Estrada Morro da Pedra, s/nº, Morro da Pedra	Rural
EMEF Emílio Leichtveis	RS 020, Parada115, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Julio Maurer	Rua Júlio Kohlrausch, 9270, Padilha	Rural
EMEF Luis Böes	RS 020, Parada123, Santa Cruz da Concórdia	Rural
EMEF Menino Jesus	Estr. Morro Alto, s/nº, Morro Alto	Rural
EMEF Rudi Lindenmeyer	Estr. Paredão Baixo, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Salzano da Cunha	Estr. da Fazenda, s/nº, Boa Vista, Fazenda Fialho	Rural
EMEF Tomé de Souza	Santa Cruz da Concórdia, s/nº, Parada 126	Rural
EMEF Zeferino Vicente Neves Filho	Estr. Zeferino Vicente Neves Filho, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Guilhermina Möller - Vovó Mina	Rua Júlio Kolhrausch, s/nº, Padilha	Rural
EMEI Vovó Celita	Estrada da Integração, s/nº, Pega Fogo	Rural
EMEI Vovó Mathilde	Estr.da Fazenda, s/nº, Fazenda Fialho	Rural
EMEI Vovó Neli	Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza, Rio da Ilha	Rural
Col.Mun.Theóphilo Sauer	Rua João Bayer, nº15, Bairro Petrópolis	Urbano
ECIM-Escola Cívico-Militar de Taquara	Rua Cel. Flôres, 2358, Centro,Taquara-RS, Cep 95600-120	Urbano
EMEF 17 de Abril	Rua Santarém, 800, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEF Calisto Eolálio Letti	Rua Carolina Brodbeck, 1440, Bairro Fogão Gaúcho	Urbano
EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb	Rua Cincinato Cardoso, 2850, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEF Dr. Lauro Hampe Müller	Rua 19 de Março, 721, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEF Getúlio Vargas	Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, Lot. Eldorado	Urbano
EMEF João Martins Nunes	Rua Medianeira, 254, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Nereu Wilhelms	Rua São Francisco de Paula, 334, Bairro Medianeira	Urbano
EMEF Rosa Elsa Mertins	Rua Profª Pascoalina Amoretti Faedrich, 20, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Alice Maciel	Rua Espírito Santo, 636, Bairro Santa Teresinha	Urbano
EMEI Harda Liana Müller	Rua Osvaldo Cruz, 225, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Leonel de Moura Brizola	Rua Osvaldo Aranha,1199, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger	Rua Coronel Neves, 2023, Bairro Mundo Novo	Urbano
EMEI Professora Patrícia Cristina Kehl	Rua Aristides Severo, 4950, Bairro Santa Rosa	Urbano
EMEI Professora Rosana Cardoso	Rua Treze de Maio, 256, Bairro Cruzeiro do Sul	Urbano
EMEI Professora Vera Marks Iribarry	Rua Marechal Floriano, 285, BairroPetrópolis	Urbano
EMEI São João Batista	Rua Rocke Feller, 800, Bairro Empresa	Urbano
EMEI Tia Bete	Rua Luis Carniel, 4545, Bairro Santa Maria	Urbano
EMEI Vovô Benjamin	Rua Reinoldo Jaeger, 2684, Bairro Eldorado	Urbano
EMEI Vovó Domênica	Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº, Bairro Medianeira	Urbano
Esc.Taquarense de Jovens e Adultos – ESTAJA	Rua Cel. Flôres, 2358, Centro	Urbano
Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer	Rua José Avelino Osterman,2475, Jardim do Prado, Taquara	Urbano

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, altera-se a Cláusula Quarta do Contrato – do Preço, Forma de Pagamento e retenção, em seu **item 4.1, SUBTRAINDO** do montante mensal, o valor de **R$ 12.208,98 (doze mil,duzentos e oito reais e noventa e oito centavos),** passando o mesmo a ser de **R$223.811,30 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos);**
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
GREICE DOS ANJOS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
07/01/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:89EBDB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.567/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 112/2025
Validade: 06/01/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2025**, a empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44, os seguintes itens:

Lote	Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	2	23	un	Pneu 18.4 x 30 R1, garra baixa e 10 lonas	2.389,00	54.947,00
5	5	23	un	Pneu 1400 x 24 20 lonas	2.638,00	60.674,00
29	29	180	un	Pneu 175 x 65 R14	218,00	39.240,00
53	53	75	un	PNEU 225/75 R 16C	431,00	32.325,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7DA62383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.567/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 112/2025
Validade: 06/01/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2025**, a empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.678.428/0001-13, os seguintes itens:

Lote	Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	3	27	un	Pneu 17.5 x 25 20 lona L2 com largura de seção de 445mm	2.349,00	63.423,00
4	4	23	un	Pneu 19.5 x 24 12 lonas	1.999,90	45.997,70
20	20	150	un	Pneu 275 x 80 R22.5 liso, 16 lonas - mixto	1.219,90	182.985,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6DA101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.567/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 112/2025
Validade: 06/01/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2025**, a empresa **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.693.328/0002-80, os seguintes itens:

Lote	Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	6	60	un	Pneu 10.5 x 65 x 16 - 10 lonas	420,00	25.200,00
64	64	30	un	Pneu 14 x 17.5, 14 lonas.	1.270,00	38.100,00
65	65	15	un	Pneu 23,5 x 25, LW 500, L3, 20 Lonas.	5.140,00	77.100,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 08 DE JANEIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8CB6363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.567/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 112/2025
Validade: 06/01/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2025**, a empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.695.599/0001-17, os seguintes itens:

Lote	Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	7	20	un	Pneu 12 x 16.5 - 12 lonas	813,00	16.260,00
9	9	30	un	Pneu 1000 x 20 liso- 16 lonas	1.390,00	41.700,00
10	10	40	un	Pneu 750 x 16 liso - 12 lonas	565,00	22.600,00
11	11	40	un	Pneu 750 x 16 borrachudo - 12 lonas	550,00	22.000,00
14	14	26	un	Pneu 205 x 70 R15 Velocidade R capacidade de carga máxima 950kg por pneu	480,00	12.480,00
15	15	100	un	Pneu 185 R14 (Kombi)	317,00	31.700,00
16	16	80	un	Pneu 185 x 70 R14	300,00	24.000,00
17	17	200	un	Pneu 175 x 70 R13	250,00	50.000,00
18	18	20	un	Pneu 195 x 75 R16 C	415,00	8.300,00
19	19	40	un	Pneu 215 x 75 R17.5- 12 lonas liso - mixto	606,00	24.240,00
22	22	20	un	Pneu 12.5 x 80 x 18 - 12 lonas	1.230,00	24.600,00
23	23	12	un	Pneu 265 x 65 R17	700,00	8.400,00
26	26	20	un	Pneu 185 x 60 x 14	270,00	5.400,00
27	27	20	un	Pneu 205 x 75 R16 C	445,00	8.900,00
28	28	20	un	Pneu 205/70 R15	410,00	8.200,00
30	30	20	un	Pneu 175 x 70 R14	280,00	5.600,00
31	31	100	un	Pneu 195/65 r15	270,00	27.000,00
32	32	50	un	Pneu 195 x 70 R15 C	500,00	25.000,00
34	34	20	un	Pneu 12.4 x 24 - 6 lonas	1.210,00	24.200,00
36	36	100	un	Pneu 185/60 R 15	260,00	26.000,00
37	37	20	un	Pneu 1000 R 20 borrachudo Radial 16 lonas - Mixto	1.775,00	35.500,00
67	2	7	un	Pneu 18.4 x 30 R1, garra baixa e 10 lonas	3.188,00	22.316,00
74	29	60	un	Pneu 175 x 65 R14	261,00	15.660,00
75	53	25	un	PNEU 225/75 R 16C	528,00	13.200,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 08 DE JANEIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48FBF99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.567/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 112/2025
Validade: 06/01/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2025**, a empresa **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.887.860/0001-18, os seguintes itens:

Lote	Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	30	un	Pneu 1000 x 20 borrachudo- 16 lonas	1.465,00	43.950,00
24	24	12	un	Pneu 245 x 75 R16	800,00	9.600,00
25	25	40	un	Pneu 205 x 55 R16	295,00	11.800,00
33	33	20	un	Pneu 14.9 x 24 com 6 lonas - R1	1.850,00	37.000,00
38	38	40	un	Colarinho 17.5 x 25	220,00	8.800,00
39	39	40	un	Colarinho 1400 x 24	100,00	4.000,00
40	40	60	un	Colarinho 1000 x 20	55,00	3.300,00
41	41	40	un	Colarinho 750 x 16	55,00	2.200,00
42	42	40	un	Camara 750x16 valvula de metal	80,00	3.200,00
43	43	60	un	Camara 16 com ventil - 750X16	80,00	4.800,00
44	44	20	un	Camara 18.4x30	340,00	6.800,00
45	45	20	un	Camara 17.5x25	315,00	6.300,00
46	46	20	un	Camara 19.5x24	350,00	7.000,00
48	48	20	un	Camara 1000x20	135,00	2.700,00
49	49	20	un	Camara 12.4-24	170,00	3.400,00
50	50	20	un	Camara 14.9-24	230,00	4.600,00
51	51	8	un	Pneu 205/60 R15	400,00	3.200,00
52	52	16	un	Pneu 185 x 65 R 14	310,00	4.960,00
54	54	20	un	PNEU 215/65R16	425,00	8.500,00
55	55	10	un	Camara 750 x 18 com ventil.	104,49	1.044,90
56	56	20	un	Camara 12.5 x 80 x 18.	125,00	2.500,00
57	57	60	un	Camara 10. 5x65x16	120,00	7.200,00
58	58	20	un	Camara 12x16.5	160,00	3.200,00
59	59	10	un	Camara 205 x 70 R 15 com ventil	80,00	800,00
60	60	40	un	Camara 14.	55,00	2.200,00
61	61	40	un	Camara 13	50,00	2.000,00
71	6	20	un	Pneu 10.5 x 65 x 16 - 10 lonas	800,00	16.000,00
77	65	5	un	Pneu 23,5 x 25, LW 500, L3, 20 Lonas.	7.000,00	35.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:519022D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 1Doc nº 6.567/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 112/2025
Validade: 06/01/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2025**, a empresa **LUDA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.122.244/0001-54, os seguintes itens:

Lote	Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	12	40	un	Pneu 750 x 16 - 8 lonas frisado	591,00	23.640,00
13	13	10	un	Pneu 750 x 18 - 8 lonas frisado	770,00	7.700,00
63	63	40	un	Pneu 215/75 R17.5 borrachudo, 12 lonas	625,00	25.000,00

76	64	10	un	Pneu 14 x 17.5, 14 lonas.	1.689,00	16.890,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7360C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.567/2025
Processo Administrativo nº 357/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 112/2025
Validade: 06/01/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2025**, a empresa **SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.952.262/0001-66, os seguintes itens:

Lote	Item	Qt.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	21	188	un	Pneu 275 x 80 R22.5, borrachudo- 16 lonas -Mixto	1.464,00	275.232,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48006EA0